



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 35 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			36
Poder Executivo	1	19	
Governadoria.....		21	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		21	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	4	21	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6	21	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	22	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	22	37
Secretaria de Estado de Mobilidade			38
Secretaria de Estado de Educação	10	25	39
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	11	28	39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	13		39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		28	40
Secretaria Estado da Segurança Pública.....	17	28	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		32	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	17	32	40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	18	33	41
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		33	42
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	18	34	
Secretaria de Estado de Cultura.....	18	34	44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			46
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18	35	46
Ineditoriais			46

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.686, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na forma que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança relacionados no Anexo I são transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos em Comissão e nas Funções de Confiança relacionados no Anexo II.
Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.
Art. 2º O saldo remanescente das transformações dos Cargos deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 07 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, páginas 10 e 11.

ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO (art. 1º, do Decreto 38.686, de 07 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGH 00700750) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGH 00700811); Assessor, DFA-12, 02 (código

SIGH 00700812 e 00700813) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00700814) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00700815) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00700816) - NÚCLEO DE PAGAMENTO, Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00700817) - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00700818) - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00700819) - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGH 00701179); Pregoeiro, DFG-17, 02 (código SIGH 00701180 e 00701181); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGH 00701182); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGH 00701183); Assessor Técnico, DFA-09, 01 (código SIGH 00701184) - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, ESPECIFICAÇÕES E COMPRAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00701188); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SIGH 00701189) - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00701186) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00701187) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00701185) - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGH 00700837); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGH 00700838) - GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00700849) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00700846) - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00700848) - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00700847) - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00700840) - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00700841) - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00700844) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00700845) - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGH 00701176) - NÚCLEO DE ARQUIVO E TRATAMENTO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00701177) - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA - Chefe, DFG-12, 01 (código SIGH 00701178).

ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO (art. 1º, do Decreto 38.686, de 07 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor Técnico, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAF E PRÓ-RECEITA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01; Pregoeiro, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE ARQUIVO E TRATAMENTO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE PROTOCOLO E SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01.

DECRETO Nº 38.867, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.916.414,00 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e catorze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 196.000.018/2018, 390.000.005.80/2018-16, 400.000.016/2018 e 431.000.023.21/2018-6, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades crédito suplementar no valor de R\$ 3.916.414,00 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e catorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						70.471
18.541.6001.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013993	9677	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	220	35.471	35.471
18.541.6210.1766		CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO						
Ref. 012979	6965	CONSTRUÇÃO DE RECINTOS PARA ANIMAIS NO JARDIM ZOOLOGICO-- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	220	35.000	35.000
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						108.815
11.244.6002.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011716	5370	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- SEDESTMIDH- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	108.815	108.815
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						2.380.000
15.451.6208.3089		REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 008210	0001	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- SEGETH-DISTRITO FEDERAL						
		OBRA REALIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	169	2.380.000	2.380.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.357.128
04.122.6211.3779		AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010639	0002	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.357.128	1.357.128
TOTAL								3.916.415

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						70.471
18.122.6001.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 013002	5314	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
			19	33.90.39	0	220	70.471	70.471
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB						2.380.000
15.127.6208.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 010099	0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SEGETH-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	169	2.380.000	2.380.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.357.128
04.122.6211.2989		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010644	0004	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	1.357.128	1.357.128
2018AC00050			TOTAL					3.807.599

ANEXO	III	DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL							108.815
08.244.6219.1606		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA							
Ref. 013674	0005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- QNM 28- CEILÂNDIA		9	44.90.51	0	100	108.815	108.815
2018AC00050									108.815
TOTAL									108.815

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 38.868, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.261.521,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410.000.006.03/2018-26 e 393.000.002.32/2018-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente crédito suplementar no valor de R\$ 16.261.521,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						16.261.521
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
			99	99.99.99	0	100	16.261.521	
								16.261.521
2018AC00048							TOTAL	16.261.521

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						5.439.308
18.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011075	9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	250.000	
								250.000
18.541.6210.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 011208	0004	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	4.189.308	
								4.189.308
18.541.6210.3221		IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 003901	0002	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	1.000.000	
								1.000.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						10.822.213
04.122.6003.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 011622	9639	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	10.822.213	
								10.822.213
2018AC00048							TOTAL	16.261.521

DECRETO Nº 38.869, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.220.893,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 400.000.033/2017, 080.000.011.656/2018-05, 150.000.039.53/2018-34, 417.000.078.84/2018-51 e 070.000.104.00/2018-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades, crédito suplementar no valor de R\$ 22.220.893,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações financeiras vinculadas, 332 - Convênios outros órgãos - Exercícios Anteriores e 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.111.015
20.304.6207.2612		FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA						
Ref. 010195	0001	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	321	69.129	
			99	33.90.30	0	332	171.100	
			99	44.90.52	0	332	817.786	
			99	44.90.52	4	390	53.000	
								1.111.015
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						378.373
13.392.6219.2844		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						
Ref. 011215	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	332	39.400	
			99	33.90.39	0	321	17.373	
			99	33.90.39	0	332	321.600	
								378.373
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.187.291
12.363.6221.3234		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 008255	2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE- ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	321	5.612.306	
			99	44.90.51	0	332	7.424.985	
			99	44.90.51	0	390	150.000	
								13.187.291
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						156.068
14.422.6228.2737		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS						
Ref. 014061	0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS- SEJUS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	321	37.704	
			99	33.90.93	0	332	106.527	
			99	33.90.93	4	390	11.837	
								156.068
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						7.388.146
14.243.6228.1825		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 014276	0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DO-GAMA						
			2	44.90.51	0	321	2.330.580	
			2	44.90.51	4	390	5.057.566	
								7.388.146
2018AC00051			TOTAL					22.220.893

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS - PERÍODO 05/02/2018 A 18/02/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 05/02/2018 a 18/02/2018, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D58671, 05/02/2018; D53662, 05/02/2018; D57510, 05/02/2018; D53884, 05/02/2018; D023171, 06/02/2018; D53626, 06/02/2018; D46679, 06/02/2018; D49560, 07/02/2018; D53543, 08/02/2018; D57390, 07/02/2018; D46680, 08/02/2018; D53885, 08/02/2018; D53744, 08/02/2018; D46685, 08/02/2018; D50747, 09/02/2018; D53669, 09/02/2018; D53666, 09/02/2018; D53668, 09/02/2018; D53667, 09/02/2018; D53886, 10/02/2018; D53887, 10/02/2018; D56472, 11/02/2018; D58048, 11/02/2018; D56473, 11/02/2018; D58047, 11/02/2018; D58050, 12/02/2018; D53672, 12/02/2018; D58049, 12/02/2018; D53889, 12/02/2018; D53888, 12/02/2018; D56581, 13/02/2018; D53670, 13/02/2018; D56578, 13/02/2018; D56584, 14/02/2018; D56586, 14/02/2018; D56583, 14/02/2018; D56587, 14/02/2018; D53891, 14/02/2018; D49561, 15/02/2018; D53892, 16/02/2018; D53893, 16/02/2018; D58549, 16/02/2018; D57393, 17/02/2018; D57391, 17/02/2018; D57392, 17/02/2018; D53894, 18/02/2018. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agefis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em janeiro de 2018, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, no caso de improvimento ou recurso não conhecido, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

ACÓRDÃO Nº 01/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 139.000.426/2004. Recorrente: TIM CELULAR S/A. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUTUAÇÃO COM FUNDAMENTO EM LEGISLAÇÕES DECLARADAS INCONSTITUCIONAIS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL. RECURSO PROVIDO. 1. A anulação de ato administrativo fundamentado em norma declarada inconstitucional é medida que se impõe. 2. Recurso provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 02/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001.745/2011. Recorrente: NILVA MOREIRA DOS SANTOS- ME. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ARBITRAMENTO. FALTA DE CLAREZA NA INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS UTILIZADOS NA FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO. PREJUÍZO DA AVALIAÇÃO CONTRADITÓRIA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DA RECORRENTE. RECURSO PROVIDO. 1. É nulo o auto de infração que seja lavrado com preterição ou prejuízo do direito de defesa da autuada, em face da ausência dos elementos utilizados na formação da base de cálculo do crédito por arbitramento, de modo a causar prejuízo da avaliação contraditória. Insuficiência na instrução do feito. 2. É nulo o lançamento que não contenha elementos suficientes para se determinar, com segurança, a infração imputada ao contribuinte, bem como lhe cerceie seu direito de defesa. 3. Recurso provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 03/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.000.118/2014. Recorrente: CIPO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 04/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000602/2015. Recorrente: ASA BRANCA TRANSPORTE ESCOLAR. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 05/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000261/2013. Recorrente: COLLEM - Construtora Mohallem LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO. INTEMPESTIVO. CANCELAMENTO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigos 1º e 2º da Lei 613/93 alterada pela Lei 3.233/03. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO CONSIDERANDO QUE PROVOU NÃO SER PROPRIETÁRIA À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 19 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 06/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-005625/2016. Recorrente: EDSON DE SOUZA TEIXEIRA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. Exercício de atividade econômica em área pública sem licença. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 07/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0141-000939/2004. Recorrente: CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO ACROPOL. RECORRIDO: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- A Lei nº 2.105/98, prevê que qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a expedição da licença para construir. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 08/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo SEI nº: 00361-00065336/2017-93. Recorrente: CLAUDIO FLORENCIO DE CAMARGO. Relatora: Conselheira FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. RECURSO PROVIDO. 1. Vistoria fiscal atestando conclusão da obra. Desnecessidade da apresentação da Carta de Habite-se para suspensão da TEO. 2. Modificação da decisão de primeira instância. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, alterando a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 09/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00051500/2017-85 SEI. Recorrente: CAMPO NOVO CENTER COUROS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE. REVISÃO DA COBRANÇA DA TFE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. RECURSO PROVIDO. 1. O art. 4º da Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, preceitua que a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública por meio do cumprimento da legislação disciplinadora; 2. A TFE tem como contribuintes, conforme o art. 13, I, - a pessoa física ou jurídica que explore estabelecimento situado no Distrito Federal para exercício de quaisquer das atividades relacionadas no art. 4º da Lei Complementar nº 783/2008; 3. A revisão da cobrança da TFE, art. 4º da Lei Complementar 783/2008, está condicionada a formulação de requerimento administrativo, o qual deverá ser instruído com os documentos comprobatórios que se fizerem necessários; 4. O recorrente apresentou a documentação necessária exigida para o surgimento da revisão da cobrança da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE para os anos de 2012 e 2013; 5. Recurso Conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 19 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 10/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004761/2016. Recorrente: MARIA GINURA DA SILVA LIMA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO COBRANÇA DA TEO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 21 da Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, preceitua que a Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, no âmbito do Distrito Federal, verificando a adequação delas à legislação vigente; 2. A TEO tem como contribuinte, conforme o art. 23, o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel em que se execute obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área; 3. A suspensão da cobrança da TEO, está condicionada a apresentação documentação comprobatória contida no indeferimento da decisão em 1ª instância; 4. Não apresentação da documentação comprobatória que anulasse a decisão de primeira instância, entendimento consentâneo com o regramento estabelecido pela Lei Complementar nº. 783/2008; 5. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 19 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 11/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006793/2016. Recorrente: MÁRCIA DE SOUZA LEME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO COBRANÇA DA TEO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O art. 21 da Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, preceitua que a Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, no âmbito do Distrito Federal, verificando a adequação delas à legislação vigente; 2. A TEO tem como contribuinte, conforme o art. 23, o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel em que se execute obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área; 3. A revisão do lançamento da cobrança da TEO, está condicionada a apresentação documentação comprobatória contida no indeferimento da decisão em 1ª instância; 4. Não apresentação da documentação comprobatória que anulasse a decisão de primeira instância, entendimento consentâneo com o regramento estabelecido pela Lei Complementar nº. 783/2008; 5. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 19 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 12/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00056622/2017-68 - SEI. Recorrente: OSMAR GOMES PARENTE. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. SUPREMACIA DE PRESCRIÇÃO LEGAL. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 13/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00063421/2017-17. Recorrente: COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA FORA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DA EMPRESA AUTUADA. NÃO EXIME INTEGRAL CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE O PODER PÚBLICO. CORRETO POSICIONAMENTO NO PÓLO PASSIVO DA AUTUADA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.280/2013, em especial em seus artigos 1º, 2º, 3º e

4º veda o exercício de atividade econômica fora do horário de funcionamento definido e constante na respectiva Licença de funcionamento; 2. Correta autuação; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 14/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 0361-001853/2014. Recorrente: AGEFIS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. NECESSIDADE DE EMISSÃO DE UM AUTO DE INFRAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 100 DO DECRETO Nº 29.413/2008. IMPOSSIBILIDADE DE JUNCÃO DE VÁRIAS INFRAÇÕES NO MESMO AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 3.036/2002, os meios de propaganda só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente; 2. Deverá ser emitido um Auto de Infração para cada infração cometida; Inteligência do Artigo 100 do Decreto nº 29.413/2008; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, mantendo a Decisão proferida pela Autoridade julgadora de 1ª Instância, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 15/2018

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000688/2014. Recorrente: HÉLIO DA SILVA MADALENA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 25 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 16/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 361.001852/2014. Recorrente: POLODORO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIOS DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. ANULAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. PROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei 3.036/2002, a instalação de meios de propaganda, seja em área pública ou privada, depende de licenciamento prévio do órgão competente. 2. Veiculação irregular de propaganda em vias públicas. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Impugnação provida com base na interpretação do artigo 100 do Decreto Regulamentador da lei de regência. 4. Recurso de Ofício conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 17/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 361.00058822/2017-55. Recorrente: ADAILTON FREITAS MEDEIROS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. APLICAÇÃO DE MULTA. RECURSO DE OFÍCIO. IMPROVIMENTO. 1. De acordo com a Lei Complementar nº 766/2008, o uso e a ocupação de área pública no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, será admitida por concessão de uso, com finalidade urbanística, nos termos, condições e locais definidos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação. 2. Ocupação de área pública ("puxadinho") em conformidade com a Lei Complementar nº 766/2008. Previsão legal de penalidade pecuniária inexata. Insegurança jurídica. 3. Recurso de ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 18/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361.00064132/2017-35. Recorrente: HELENA EDITE ALVES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra residencial executada sem licenciamento. Notificação para apresentação do Alvará de Construção não cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 19/2018

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000688/2015. Recorrente: RENE SZABO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. LOTE SEM LIMPEZA. NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIDA. APLICAÇÃO DE MULTA A PESSOA FALECIDA. RECURSO PROVIDO. 1. De acordo com a Lei 613/1993, o proprietário de terreno não edificado deve mantê-lo limpo e cercado. 2. Auto de Infração imposto à pessoa já falecida. Impossibilidade de defesa. 3. Lote residencial. Inconsistência da legislação aplicada. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista nesta lei. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de Janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 20/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 454.000.569/2010. Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO.APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002. 2. Instalação de faixa em área pública sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 21/2018
Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 453.000.102/2012. Recorrente: SUZI ANIMAÇÃO INFANTIL LTDA-ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA.RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com a Lei nº 4.457/2009, artigo 3º, os estabelecimentos comerciais somente poderão funcionar no Distrito Federal com a Licença de Funcionamento.2. Descumprimento de Auto de Notificação. Correta a aplicação de penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 22/2018
Órgão: 1ª Câmara. Recorrente: Condomínio do Centro Comercial Gilberto Salomão. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.804/2013. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE FAIXA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO.APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A instalação de meio de propaganda em local público e privado deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002. 2. Instalação de faixa em área pública sem licenciamento. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 30 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, assim como o contido no P. SEI-GDF 00410-00012786/2017-41, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes do Processo SEI 00410-00012786/2017-41, considerando o Despacho da Titular desta Pasta.
Art. 2º Determinar o envio da cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Art. 3º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
PORTARIA Nº 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 080.000.002.0537/2018-35 e 4000-000.024/2018, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação Social e Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101A0001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						4.042.273
04.131.6203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014234	0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.629.321	2.629.321
04.131.6203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014227	0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.412.952	1.412.952
160101A0001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						70.000.000
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	25.000.000	25.000.000
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	25.000.000	25.000.000
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	10.000.000	10.000.000
12.362.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839	9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	103	5.000.000	5.000.000
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	103	5.000.000	5.000.000
2018AC00049							TOTAL	74.042.273
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101A0001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						4.042.273
04.131.6203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014234	0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.629.321	2.629.321
04.131.6203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014227	0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.412.952	1.412.952
160101A0001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						70.000.000
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	25.000.000	25.000.000
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	25.000.000	25.000.000
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	10.000.000	10.000.000
12.362.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839	9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	5.000.000	5.000.000
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	5.000.000	5.000.000
2018AC00049							TOTAL	74.042.273
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio								
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga a Ordem de Serviço nº 508 de 26 de Dezembro de 2017 e institui regras para a solicitação e uso do Auditório da sede da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF, localizada no Edifício Vale do Rio Doce, para cursos, reuniões e eventos promovidos pela SEF-DF e pelas Carreiras de Auditoria Tributária e de Auditoria de Controle Interno e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Art. 170 do Regimento Interno da SEF-DF, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e publicado no DODF nº 129, de 27/06/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica encarregado da coordenação e do agendamento das cessões de uso do espaço físico e / ou equipamentos aos interessados, o Núcleo de Administração Predial - NUPRE/GESEG/DIAOP/SUAG.

§ 1º A solicitação de reserva deverá ser feita ao NUPRE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados da data de início do curso/evento, através do processo específico Patrimônio: Reserva de salas e auditórios, no endereço eletrônico <https://sei.df.gov.br>, e preenchimento do Formulário: Termo de Solicitação de Reserva do Espaço Físico (Auditório) e do Termo de Responsabilidade, disponibilizados no mesmo endereço, ou, no caso de entidades ou órgãos não vinculados ao Sistema Eletrônico de Informação, entregar os documentos, disponíveis no endereço eletrônico da intranet: <http://intranet/area=1485.htm> e no site: http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1595, no Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Fazenda - DF, localizado no SCS Q 09 BL. B Lote 15 - Térreo, Ed. Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 Brasília - DF;

§ 2º As solicitações serão avaliadas considerando-se os parâmetros de disponibilidade, em conformidade com as ações de gestão pública e com o interesse da SEF-DF, e formalizadas por meio de Termo de Solicitação e Responsabilidade (anexo I);

Art. 2º O uso dos equipamentos e das instalações do Espaço Físico (auditório) é de uso exclusivo da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, estendido aos demais integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal e da Carreira de Auditoria de Controle Interno naquelas atividades voltadas ao interesse da SEF-DF e/ou das Carreiras de Auditoria Tributária e de Auditoria de Controle Interno.

§ 1º O Subsecretário de Administração Geral da SEF-DF poderá autorizar o uso do auditório para outros órgãos, parceiros ou convidados, em caráter excepcional, mediante justificativa dos interessados e compatibilidade com o interesse e conveniência da SEF-DF;

§ 2º O uso dos equipamentos e das instalações do Espaço Físico (auditório) está vinculado ao seu horário regular de funcionamento, nos dias úteis, das 8h às 18:30h;

§ 3º Como medida de segurança, o quantitativo informado nos procedimentos de reserva do Espaço Físico (Auditório), assim como os limites de lotação (capacidade máxima de 168 pessoas), deverão ser criteriosamente respeitados;

§ 4º O uso dos equipamentos e das instalações do Espaço Físico (auditório), fora do horário regulamentar, é restrito aos integrantes das Carreiras de Auditoria Tributária e Auditoria de Controle Interno e a convidados para eventos patrocinados pela SEF-DF, mediante autorização do Subsecretário de Administração Geral.

§ 5º As solicitações para utilização dos equipamentos e das instalações do Espaço Físico (auditório), fora do horário regulamentar, deverão ser formalizadas por meio do Termo de Solicitação e Responsabilidade (anexo I) e encaminhadas ao Subsecretário de Administração Geral para autorização ou indeferimento do pleito;

§ 6º As solicitações para uso prolongado ou contínuo do Auditório [períodos superiores a 1(um) dia útil] exigirão prévia autorização do Subsecretário de Administração Geral;

§ 7º O acesso é livre aos servidores da SEF-DF de qualquer ônus ou cadastro prévio de usuário, desde que os eventos não apresentem necessidades específicas e os usuários sigam as normas estabelecidas nos Termos de Solicitação e/ou Termo de Responsabilidade, sob pena de serem convidados a se retirar e/ou outras sanções previstas nos Termos e Normas correlatas;

§ 8º Os trajes dos usuários do Espaço Físico (auditório) deverão ser condizentes com a formalidade administrativa;

§ 9º É vedada a movimentação do mobiliário e equipamentos, exceto se autorizado pelo NUPRE;

§ 10º É vedado o acesso de animais de qualquer espécie ao Auditório, salvo cão-guia que estiver acompanhando o portador de deficiência visual, conforme assegurado na Lei nº 2.996, de 03 de julho de 2002;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 508 de 26 de Dezembro de 2017.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30/2018 - SUREC/SEF

INTERESSADA: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ: 03.160.007/0001-69, CF/DF: 07.396.398/001-22, PROCESSO Nº: 127-003.527/2017

ASSUNTO: Pedido de Regime Especial

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº. 033/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57/2018 - SUREC/SEF

INTERESSADA: LINK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:0 8.486.302/0001-23, CF/DF: 7.482.797/001-71, PROCESSO Nº:125-000.840/2017; ASSUNTO: Pedido de Prorrogação de Regime Especial

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, decide INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº. 059/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 040.001.737/2017)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 61/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MAX BRANDS ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.818.894/001-06 e no CNPJ/MF sob o nº 28.204.530/0001-70, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARAGRAFO UNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I- tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARAGRAFO UNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NUCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº. 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº. 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20171127-124352, Martinez Judith de Abreu Stibich, 276.576.127-20, no laudo apresentado a descrição da deficiência física não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei; 20171127-124490, Abadia Teixeira Barbosa, 374.797.841-04, no laudo apresentado a descrição da deficiência física não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei e possui débitos junto à fazenda pública do DF e não comprovou disponibilidade financeira para a aquisição e manutenção do veículo a ser adquirido; 20171226-138275, Ana Cristina Pereira Marques, 032.448.126-86, no laudo apresentado a descrição da deficiência física não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei; 20171124-123854, Nilton Antonio Nunes, 122.776.731-53, a CNH, dentro do prazo de validade, não traz as restrições ao condutor e adaptações ao veículo e laudo médico não apresenta as características necessárias para que o requerente possa dirigir o veículo; 20171125-123957, Fabio Pedroza Martins, 086.026.338-07, a CNH, dentro do prazo de validade, não traz as restrições ao condutor e adaptações ao veículo e laudo médico não apresenta as características necessárias para que o requerente possa dirigir o veículo; 20171125-124007, Fátima Alves Reinaldo, 554.659.863-87, a CNH, dentro do prazo de validade, não traz as restrições ao condutor e adaptações ao veículo e laudo médico não apresenta as características necessárias para que o requerente possa dirigir o veículo; 20171218-134310, Conceição Lopes Da Silva, 619.680.721-87, a doença descrita no laudo

médico não está prevista na legislação que concede o benefício (ostomia); 20171218-134496, Luciane Maria da Silva, 595.111.411-04, a doença descrita no laudo médico não está prevista na legislação que concede o benefício; 20180117-150272, Kerlen Andrade Rodrigues, 602.512.551-15, nos laudos apresentados a descrição da deficiência física (C50, Neoplasia maligna da mama - CID 10 C 50.6 - Neoplasia maligna da porção axilar da mama - 197.2, Síndrome do linfedema pós-mastectomia) não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei (ITEM I DA ALÍNEA A DO INCISO V DO ARTIGO 6º DO DECRETO 34.024 DE 10/12/2012); 20171228-139255, Rosa Barreto Lucena, 137.144.063-87, o interessado é condutor de veículo, não apresentando a CNH e laudo médico que constem as restrições e adaptações necessárias ao condutor e ao veículo (I E III DO ITEM 130.5 DO DECRETO 18955/97) e no laudo apresentado não há a descrição da deficiência física conforme as definições de deficiência física previstas em lei (ITEM I DA ALÍNEA A DO INCISO V DO ARTIGO 6º DO DECRETO 34.024 DE 10/12/2012); 043-003592/2017, Domivan Soares De Almeida, 359.321.471-72, falta de amparo legal. O laudo apresentado não especifica como portadora de deficiência física nos termos da lei; 129-002291/2017, Edelweiss Matutis Ribeiro, 247.742.271-53, falta de amparo legal. O laudo apresentado não especifica como portadora de deficiência física nos termos da lei; 042-001065/2017, Maria do Rosário Gonçalves de Almeida, 343.541.311-53, falta de amparo legal. O laudo apresentado não especifica como portadora de deficiência física nos termos da lei. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Isenção de ICMS - Táci
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180108-143266, Glaucinete Alves Rocha, 774.374.621-68, interessada não possui veículo registrado na categoria aluguel (CONVENIO ICMS 82/2003, CLAUSULA 1ª, I, A) e não apresentou cópia da autorização expedida pela secretaria da receita federal do Brasil, concedendo isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), nos termos da legislação federal vigente (CONVENIO Nº 104/05, DE 30.09.05). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 20180118-151307, Valdeci José de Castro Barbosa, 149.503.321-04, QNP QD 30 CJ E LT 8 - Ceilândia Sul-DF, 30731240, 2018, o imóvel possui área construída superior ao permitido em lei para a concessão do benefício fiscal; 20180113-147661, Maria Delaide Nunes, 115.309.871-72, QNL QD 11 CJ J LT 4 - Taguatinga Norte - DF, 20487665, 2018, a contribuinte apenas completou 65 anos em 06/01/2018 - data de nascimento 06/01/1953, não atendendo ao requisito de idade mínima de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador da TLP, 01/01/2018; 20180122-153807, Maria Rodrigues de Almeida, 096.593.821-20, QNN 03 Conjunto "E" casa 22 - Ceilândia Norte - DF, 35116994, o solicitante não é o titular do imóvel nem comprova preencher nenhum dos requisitos legais para a concessão do benefício; 127-003982/2017, Maria de Fátima Rodrigues Guimarães, 610.513.491-68, Condomínio Fazendinha QD 1 CJ K LT 10 - Sobradinho - DF, 48724041, 2018, a requerente é proprietária de mais de um imóvel no DF; 127-003992/2017, 030.102.873-72, Carmem Dolores Cardoso Bastos, SHC/S SQ 108 BL F AP 306 - Brasília - DF, 06428355, 2016 a 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-000031/2018, Beliza Cezário De Andrade Ribeiro, 258.173.451-53, R.E. QD 101 CJ 9A LT 3 - Recanto das Emas - DF, 46939830, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-001946/2017, Pedrolina Pimentel Gomes de Lima, 18615503168, QNM QD 40 CJ E LT 20 - Taguatinga - DF, 30225450, 2017/2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 042-000009/2018, Raimundo Gomes Azevedo, 098.158.561-20, QD 305 CJ 9 LT 11 - Recanto Das Emas - DF, 47015160, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 042-000045/2018, Irene Angélica dos Santos, 115.041.881-87, QNL 26 VIA LN 29 LT 44 - Taguatinga - DF, 45235570, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 044-000660/2017, Helena Rodrigues Rosa, 462.152.121-72, Setor Sul QD 9 CJ N LT 18 - Gama - DF, 30055199, 2017, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 044-001441/2017, Joana Maria de Jesus, 221.379.801-00, DVO RUA DA ROSA LT 22 - Gama - DF, 46360263, 2017, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-001888/2017, Joana D'arc da Silva, 114.486.951-04, SHRF QS 8 CJ 3B LT 24 - Riacho Fundo - DF, 47071842, 2017, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 127-003970/2017, Carlene Delfino, 185.658.671-53, QR 2 CJ A LT 19 - Candangolândia - DF, 45413444, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-000029/2018, Valdeci Paulo De Sousa, 085.530.411-15, QNO QD 5 CJ O LT 19 - Ceilândia Norte - DF, 30331587, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 042-000049/2018, Cosme dos Santos Sousa, 116.432.771-20, QD 205 CJ 19 LT 29 - Recanto Das Emas - DF, 46991778, 2018, Imóvel integrante de espólio ainda não partilhado; 044-000010/2018, Raylton Silva, 098.585.551-72, Setor Oeste EQ 4/7 BL B LT 3 - Gama - DF, 17521386, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-000039/2018, Teodora Ramos Urcino, 225.775.131-00, QNO QD 16 CJ 49 LT 1 - Ceilândia - DF, 4535197X, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 042-000020/2018, Antonio Passos, 055.376.811-53, QNL QD 19 BL F LT 16 - Taguatinga - DF, 20589123, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-000024/2018, Rafael Luiz Lourenço, 183.994.281-91, QNN QD 24 CJ F LT 19 - Ceilândia

- DF, 35206241, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 044-000005/2018, Lourival Mamedio Araujo, 152.545.341-68, QD 308 CJ G LT 24 - Santa Maria - DF, 46635386, 2018, o interessado não é proprietário do imóvel; 042-003033/2017, Laura Brito de Arruda, 115.317.971-72, QSB QD 6 LT 10 - Taguatinga Sul - DF, 2103110X, a partir do exercício de 2016, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 129-002533/2017, Pedro Costa Cavalcante, 102.582.991-34, QR 5 CJ B LT 28 - Candangolândia - DF, 45430500, a partir do exercício de 2014, 2014/2016 - Contribuinte não tinha 65 anos de idade na data da ocorrência do fato gerador; 2017/2018 - Inscrito em dívida ativa na data de ocorrência do fato gerador; 046-001913/2017, Raimundo de Lima do Nascimento, 115.237.191-68, R.E. QD 205 CJ 15 LT 7 - Recanto Das Emas - DF, 46990887, a partir do exercício de 2017, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 129-002573/2017, Ana Izabel Cavalcante, 320.202.525-20, B, Tradicional Rua 3 LT 41 - BRASILIA - DF, 47418273, a partir do exercício de 2017, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-001922/2017, Maria de Lourdes da Silva, 443.707.841-15, QNP QD 10 CJ M LT 6 - Ceilândia - DF, 30662672, a partir do exercício de 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-001931/2017, Maria Cicera Ferreira Rocha, 097.762.221-53, QNP QD 14 CJ L LT 18 - Ceilândia Sul - DF, 30682703, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 122-000577/2017, João Reinaldo Dias da Silva, 112.836.611-87, ST. Res. Leste QD 5 CJ H LT 34 - Planaltina - DF, 41033914, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m²; 046-001938/2017, José Cardoso De Jesus, 118.679.141-15, QNN QD 6 CJ K LT 17 - Ceilândia Sul - DF, 35139986, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m² e o requerente possui débitos inscritos em dívida ativa; 042-003074/2017, Inês Maria de Sousa, 398.520.911-15, QD 307 CJ 8 LT 15 - Recanto das Emas - DF, 47019948, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m² e a requerente possui débitos inscritos em dívida ativa; 042-003075/2017, Iza Roza Machado Figueira, 066.722.301-06, QNJ QD 19 LT 31 - Taguatinga Norte - DF, 20305877, 2018, Área construída do imóvel superior a 120,00 m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042-000041/2018, Maria José de Souza Silva, 184.960.751-68, QNL 18 CJ C LT 34, Taguatinga - DF, 45220085, 2017/2018, menor de 65 anos na data do fato gerador. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEICULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20171211-130922, Marinete Ferreira da Silva, 239.691.051-53, PAX8024, 2017/2018, o tipo de doença especificada no laudo médico apresentado não está descrito na definição de deficiência física da legislação que concede o benefício fiscal e, ainda, contribuinte em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador; 20171211-131186, Wanderson da Silva Bomfim Bastos, 937.061.621-72, JHM2488, 2016/2017, o tipo de doença especificada no laudo médico apresentado não está descrito na definição de deficiência física da legislação que concede o benefício fiscal; 20171213-132642, Euclides Antonio Baby, 112.760.531-34, PAE2622, 2017/2018, o tipo de doença especificada no laudo médico apresentado não está descrito na definição de deficiência física da legislação que concede o benefício fiscal; 20171220-135527, Valdirene Arruda de Mesquita Silva Barros, 435.245.083-91, PBC0817, 2017/2018, o tipo de doença especificada no laudo médico apresentado não está descrito na definição de deficiência física da legislação que concede o benefício fiscal; 20171220-135639, Simone Furquim Guimarães, 565.413.091-91, PBB2587, 2018, o tipo de doença especificada no laudo médico apresentado não está descrito na definição de deficiência física da legislação que concede o benefício fiscal; 20171221-136986, Patricia Calazans Oliveira, 689.823.481-15, JKC7059, 2017/2018, o tipo de doença especificada no laudo médico apresentado não está descrito na definição de deficiência física da legislação que concede o benefício fiscal; 20171213-132319, Thayane Leite Tavares de Araujo, 033.684.151-58, OVS6322, 2017/2018, a procuração apresentada caracteriza a venda do veículo sem transferência no DETRAN (cláusula que estabelece poder de representação "em causa própria" ou poderes equivalentes para administração da permissão ou do veículo); 20171213-132617, Francisco José de Albuquerque, 098.122.291-91, OVT1559, 2017, tratar-se de veículo usado adquirido de taxista, porém vinculado à permissão do contribuinte após o prazo legal que é de 15 dias. (aquisição: 19/07/2017 - vinculação: 08/08/2017); 20171226-138143, Divania Batista Cavalcante, 371.638.091-15, PBE3721, o tipo de doença especificada no laudo médico apresentado não está descrito na definição de deficiência física da legislação que concede o benefício fiscal; 20171229-139452, Romário Lima Pimenta, 504.286.401-68, PAE6991, 2017, na data da ocorrência do fato gerador (01/01/2017) o contribuinte não preenchia as condições legais e necessárias de deficiente físico (laudo apresentado datado de 20/01/2017) e o contribuinte esta inscrito em dívida ativa; 20180111-146148, Genivaldo Tavares dos Santos, 787.555.221-49, OVP2374, 2018, na data do fato gerador, 01/01/2018, o contribuinte possuía débitos inscritos em dívida ativa; 20180111-146402, Geovah de Carvalho Filho, 316.225.855-34, PBE3909, 2018, no laudo apresentado, a descrição da deficiência não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei; 20180114-147883, Fernanda Trevisan Figueiredo Mastellari Silva,

150.676.818-02, PBD3074, 2017, no laudo apresentado, a descrição da deficiência não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei; 20180112-147215, Newton Medina Celli Junior, 006.293.627-18, JIN4005, 2018, o veículo não pertence ao possível beneficiário e o benefício é concedido a proprietário de veículo portador de deficiência ou, no caso de interdito, ao seu curador; 20180117-150711, Vitor de Almeida Furriel, 880.226.681-68, PBB2402, 2018, inscrição em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador do tributo; 20180122-153547, Tereza Silva de Mesquita, 117.107.133-72, PAQ6895, 2018, inscrição em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador do tributo; 20180122-153695, Mayrla Rodrigues Lopes, 011.029.571-43, JEJ3332, 2018, inscrição em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador do tributo; 20180123-154543, Edson Jose de Jesus, 324.706.221-15, JDY8701, 2018, inscrição em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data do fato gerador do tributo; 20180124-155491, Teobaldo de Souza Filho, 343.970.191-34, JHC7501, 2018, o solicitante não ser proprietário do veículo JHC7501 na data do fato gerador (01.01.2018); 20180112-147163, Luiz Claudio Carmona, 573.638.381-00, PAF8500, 2018, o portador da deficiência física não é proprietário do veículo bem como o Laudo Médico foi emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um serviço autônomo, que não integra o SUS, contrariando o §7º do artigo 6º do Decreto 34.024/2012; 20180111-146064, Erisangela Toniolo; 934.341.460-91; JID4608, 2018, o portador da deficiência física não é proprietário do veículo; 20171226-137960, Gerson Maurilio Lage, 009.900.861-00, PBC8494, 2017/2018, EM 18/05/2017, na data de aquisição do veículo, o interessado estava inscrito em dívida ativa junto à fazenda pública do DF; 20171228-139310, Francisco de Assis Amaral Gonçalves, 120.611.071-68, JIW5737, 2017/2018, no relatório médico apresentado a descrição da deficiência física não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei; 20171228-139435, Maria Luisa Coelho Ferreira, 281.089.651-87, PAI6309, 2018, no relatório médico apresentado a descrição da deficiência física não se encontra elencada nas definições de deficiência física previstas em lei. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20171229-139653, Ilto Jose, 144.358.451-72, OVT1039, 2017, veículo usado adquirido de taxista, porém vinculado à permissão do contribuinte após o prazo legal que é de 15 dias. (aquisição: 02/12/2016 - vinculação: 10/02/2017); 20180115-148155, Emerson Mourão Marinho Oliveira, 692.601.921-53, OVT1086, 2018, veículo usado adquirido de taxista, porém vinculado à permissão do contribuinte após o prazo legal, que é de 15 dias. (aquisição: 07/12/2017 - vinculação: 05/01/2018); 20180115-148148, Sebastião Ribeiro da Silva, 057.459.261-04, JJC6201, 2018, o veículo JJC6201 não é de propriedade do permissionário, pois a procuração apresentada caracteriza a venda do veículo sem transferência no DETRAN (cláusula que estabelece poder de representação "em causa própria" com cláusula de irrevogabilidade) bem como o veículo não está enquadrado na categoria aluguel no DETRAN/DF; 046-001231/2017, Edilson de lima, 673.745.814-91, PBA2001, 2017, contribuinte inscrito em dívida ativa na data do fato gerador. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 0044-001426/2017, Tiago Silva Barros, Edson Pereira Barros, 14/12/1994, DVO RUA DO HIBISCO LT 13 - Gama - DF, 46360611, Danielle Silva Barros e Tiago Silva Barros, data do óbito: 14/12/1994 - fato gerador anterior à existência de lei concessória de isenção; 044-001418/2017, José Lourenço de Sousa, Zamita Matias Gomes de Sousa, 13/05/2015, DVO RUA DO JASMIM LT 7, Gama-DF, 46360980, Luciana Gomes de Sousa, Carlos José Gomes de Sousa, Paulo Ricardo Gomes de Sousa, Flávio Henrique Gomes de Sousa, Lucimeire Gomes de Sousa, Marcos Aurélio Gomes de Sousa, Deivide Junio Gomes de Sousa, o valor dos bens inventariados (R\$ 131.896,73) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a isenção; 129.002474/2017, Augusta Henrique de Santana Silva, Osvaldo Bento da Silva, 06/06/2017, QNM 8 CJ F CS 40 - Ceilândia - Brasília - DF, 35041811, Fátima Aparecida da Silva Gomes, Rita Maria Santana da Silva, Silesia Maria Santana Silva, Antonio Alessandro Santana da Silva E Tiago Miquéias Santana da Silva, valor venal do patrimônio transmitido superior ao limite legal (valor transmitido R\$ 126.504,18); 0122.000536/2017, Francisca Pereira da Silva, Benedito Rodrigues da Silva, 10/10/2001, QD 2 BL T AP 104 - Setor Residencial Leste - Planaltina - Brasília - DF, 41007018, Francisca Pereira da Silva, o de cujus não utilizava o único bem imóvel que possuía como moradia, conforme atestado de óbito apresentado; 129.002499/2017, Mateus Moura Dias, Francisco de Assis Dias, 26/04/2000, AE 4 BL I/J Torre 1 AP 1804 - Guará II - Brasília - DF, 48616788, Mateus Moura Dias, o de cujus não utilizava o único bem imóvel que possuía como moradia, conforme atestado de óbito apresentado e valor venal do patrimônio transmitido superior ao limite legal; 044.001433/2017, Nivalda Rodrigues dos Santos, José Genecy dos Santos, 18/01/1996, QR 204 CJ B CS 19 - Santa Maria - Brasília - DF, 46902929, Raquel Rodrigues dos Santos Meira, Reinaldo Rodrigues dos Santos E Ricardo Rodrigues dos Santos, óbito ocorrido antes da vigência da lei que concede o benefício fiscal; 042-003063/2017, Maria Helenice Barroso, Herminia Leite Pereira e Emanuel Pereira Barroso, 10/01/1993 e 25/01/2005, QNP QD 14 CJ

G LT 1 - Ceilândia Sul - DF, 30680395, Maria Helenice Barroso, Maria Veralice Barroso, Eliane Pereira Barroso, Eloina Pereira Barroso, Pedro Adilson Barroso, Mauriton Luiz Barroso, Elisangela Pereira Barroso, Elma Maria Barroso Castro, para o falecimento ocorrido em 10/01/1993, anteriormente à vigência da Lei 1.343/96 e para o falecimento ocorrido em 25/01/2005, o de cujus não residia no imóvel objeto da partilha contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96; 046-001875/2017, Macionilio Paulo Dias Filho, Eliane Leão Dias e Salatiel Leão Dias, : 21/12/2001 e 29/07/2002, QNO 18 CJ 38 CASA 59 - Ceilândia - DF, 45376808, Juliana Tháбата Dias Gonçalves, Douglas Fernando Dias da Silva, Felipe Dias da Silva, Lorrane Rodrigues Dias, o de cujus não utilizava o único bem imóvel que possuía como moradia, conforme Certidão de Óbito de óbito apresentada e o de cujus não utilizava o único bem imóvel que possuía como moradia, conforme Certidão de Óbito de óbito apresentada; 0127-002706/2017, Virgínia Maria Andrade, Isabela Cristina Andrade Santos, 17/04/2012, SRIA QI 14 BL T AP 209, Guará-DF, 45259437 e QD 13 CJ H LT 19, Paranoá-DF, 46506411, Luiz Felipe Andrade Santos, nos termos da sentença anexada à fl. 06, o valor dos bens inventariados (R\$ 119.060,39) ultrapassa o valor máximo permitido em lei para concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS E QUOTA INDEFERIDA, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-003060/2017, Marcelo Afonso dos Santos, Gercina Afonso dos Santos, 30/10/2017, QNP 13 CJ D CS 2 - Ceilândia - Brasília - DF, 30627826 e JKO0256, 1/2, Marcilene Afonso dos Santos, 50% do objeto da transação, contribuinte com débito inscrito em Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador (30/10/2017); 0129-002584/2017, Jandira de Oliveira Santos, Selvino Pereira de Souza, 19/08/2007, QD 315 CJ L LT 11 - Santa Maria - DF, 46656197, ½ (Um Meio) de 50% do Imóvel, , herdeiro(s): Cláudio Oliveira de Souza, ½ (um meio) de 50% do imóvel, herdeiro possuía débitos inscritos em dívida ativa na data do fato gerador do tributo. (Artigo 173 da LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO Nº 19/2018 - NUPES/GEESP

Em, 08 de janeiro de 2018

PROCESSO: 040.002544/2017, INTERESSADO: DVA ATACADOS IRELI, ASSUNTO: REGIME ESPECIAL

AO ARQUIVO/SEFA interessada mediante o presente processo visa informar à SEF que adimpliu os quesitos solicitados na NOTIFICAÇÃO Nº 459/2017 - NUPES/GEESP/COTRI, para fins de enquadramento na sistemática de apuração prevista na Lei nº 5005/2012.Ocorre que conforme os ditames previstos no artigo 1º da Portaria nº 28/2014, no intuito de continuar o pleito efetuado mediante a demanda SIGAC nº 20171204-127229, a resposta à NOTIFICAÇÃO Nº 459/2017 - NUPES/GEESP/COTRI deve ser efetuada utilizando o sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (www.fazenda.df.gov.br), no link "Atendimento Virtual", com utilização de certificado digital.Assim sendo, tendo em vista que o interessado não utilizou o meio previsto na Portaria nº 28/2014, consideramos o presente processo concluso, solicitando o seu arquivamento sem análise do mérito, após ciência do contribuinte.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

Chefe/ NUPES

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180219--171989, Luiz Fernando Suffiati, 031.619.908-70, não consta pagamento a maior em relação ao IPTU de 2017.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

IVO NEGREIRO TORRES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Imunidade do IPTU - Lei nº 215/1991 - isenção ex-combatente
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo na Lei nº 215/1991, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 52/2017, publicado no DODF de 22 de maio de 2017, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel na forma abaixo identificado:

Processo	Beneficiário	CPF	Imóvel Insc. nº	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
047.001.200/2014	ESPÓLIO DE CARLOS EUGENIO LIMA RODRIGUES MONÇAO SOARES	004.838.421-68	01000748	2010 2011 2012 2013	15.282,38 12.557,82 14.557,60 12.480,07

O benefício surtirá efeitos após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. JOSÉ HABLE - Presidente

DESPACHO DE NULIDADE DO RECEBIMENTO

O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF/SEF, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 33.268/2011, e, especificamente, com fundamento no inc. XIV, do art. 10, considerando: o parecer e decisão de fls. 23 e 24, pela procedência da reclamação; o disposto no § 5º do art. 52 da Lei 4.567/2011 e; a manifestação da Representação Fazendária de fl. 35:1. Torna nulo o despacho de recebimento proferido no processo nº 127.010.545/2012, pertinente à reclamação contra lançamento de ITCD, Reexame Necessário nº 143/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ROBERTA PEDROSA BONI NOBREGA, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 18 de novembro de 2015, página 19.2. Publique-se. Brasília, 19 de fevereiro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017, às fls. 271/290, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar e julgar pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor José de Aguiar Leal Filho, Motorista, matrícula nº 126.441-9, pela prática de infração previstas nos arts. 180, inciso XII e 191, inciso II da Lei Complementar 840/2011, c/c com o art. 200, parágrafo 3º, incisos I e II do mesmo dispositivo legal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON DE MELO RIOS

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2017, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, às fls.449/466, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON DE MELO RIOS

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, às fls.334/351, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 244, parágrafo 2º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON DE MELO RIOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, CONSIDERANDO a Portaria nº 2761, de 19 de novembro de 2013 que instituiu a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS); CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 30 de março de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS); CONSIDERANDO que para a gestão da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte (SRSCN), é essencial definir e promover processos educativos que se traduzam em conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para que os usuários dos serviços de Saúde da SRSCN possam assumir a responsabilidade das decisões acerca de sua saúde;

CONSIDERANDO o compromisso da SRSCN com a universalidade, a equidade, a integralidade e a efetiva participação popular na região, RESOLVE:
Instituir o Programa de Educação Popular e Informação em Saúde da Região Centro-Norte (PROEPIS-RSCN).
Art. 1º O PROEPIS-RSCN em cada unidade de saúde da região adotará prática político-pedagógica com ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio do diálogo, considerando os quatro eixos estratégicos da PNEPS-SUS: 1) Participação, controle social e gestão participativa;
2) Formação, comunicação e produção de conhecimento;
3) Cuidado em saúde;
4) Intersetorialidade e diálogos multiculturais) em consonância com as realidades, demandas e necessidades locais.
Art. 2º O PROEPIS-RSCN orientar-se-á pelos seguintes princípios: diálogo, amorosidade, respeito, problematização, construção compartilhada do conhecimento, emancipação e o compromisso com a construção do projeto democrático e popular.
Art. 3º O PROEPIS-RSCN tem como objetivo geral implementar a Educação Popular e Informação em Saúde no âmbito da região Centro-Norte, contribuindo com a participação popular, com a gestão participativa, com o controle social, o cuidado, a formação e as práticas educativas em saúde, nos moldes propostos pela PNEPS-SUS. Os objetivos específicos da PROEPIS-RSCN, serão os mesmos do PNEPS-SUS, e estão listados a seguir:
I - Promover o diálogo e a troca entre práticas e saberes populares e técnico-científicos no âmbito do SUS da Região de Saúde Centro-Norte, aproximando os sujeitos da gestão, dos serviços de saúde, dos movimentos sociais populares, das práticas populares de cuidado e das instituições formadoras;
II - Fortalecer a gestão participativa nos espaços do SUS da Região de Saúde Centro-Norte;
III - Reconhecer e valorizar as culturas populares, especialmente as várias expressões da arte, como componentes essenciais das práticas de cuidado, gestão, formação, controle social e práticas educativas em saúde;
IV - Fortalecer os movimentos sociais populares, os coletivos de articulação social e as redes solidárias de cuidado e promoção da saúde na perspectiva da mobilização popular em defesa do direito universal à saúde;
V - Incentivar o protagonismo popular no enfrentamento dos determinantes e condicionantes sociais de saúde;
VI - Apoiar a sistematização, a produção de conhecimentos e o compartilhamento das experiências originárias do saber, da cultura e das tradições populares que atuam na dimensão do cuidado, da formação e da participação popular em saúde;
VII - Contribuir com a implementação de estratégias e ações de comunicação e de informação em saúde identificadas com a realidade, linguagens e culturas populares;
VIII - Contribuir para o desenvolvimento de ações intersetoriais nas políticas públicas referenciadas na Educação Popular em Saúde;
IX - Apoiar ações de Educação Popular na Atenção Primária em Saúde da Região de Saúde Centro-Norte, fortalecendo a gestão compartilhada entre trabalhadores e comunidades, tendo nos territórios de saúde os espaços de formulação de políticas públicas;
X - Contribuir com a educação permanente dos trabalhadores, gestores, conselheiros e atores dos movimentos sociais populares, incorporando aos seus processos os princípios e as práticas da educação popular em saúde; e
XI - Assegurar a participação popular no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias para a implementação do PROEPIS-RSCN.
Art. 5º A Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte compete:
I - Instituir o grupo condutor do PROEPIS-RSCN para estabelecer e implementar estratégias e ações de planejamento, monitoramento e avaliação do PROEPIS-RSCN construídas de forma participativa e com atores da sociedade civil;
II - Promover a articulação intrasetorial permanente no âmbito da região para a implementação do PROEPIS-RSCN;
III - Promover a intersetorialidade entre as políticas públicas que apresentam interface com PROEPIS-RSCN;
IV - Promover o financiamento solidário para a implantação da PROEPIS-RSCN;
V - Promover a inclusão das estratégias do Plano Operativo da PNEPS-SUS no Plano Regional de Saúde, na Programação Anual de Saúde, bem como monitorar as ações desse Plano.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PATRÍCIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 15/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000641/2016, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Esplanada, situado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19 - Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda., ambos no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16/Suplav/SEDF, de 7 de novembro de 2017, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 380, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, p. 39.
Art. 2º Converter o julgamento em diligência, nos termos do § 1º do artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011, e que os autos retornem a mesma Comissão Processante, para que realize novamente a indicição da acusada, com a devida capitulação legal.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 (*)

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, em sua 122ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Digicard Relógio Ponto Ltda, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II:

Processo: 370.000.382/2011

Interessado: Digicard Relógio Ponto Ltda

Endereço Atual: SHC/Norte, Comércio Local Quadra 302, Bloco C nº 45, Sala 1156/

Brasília-DF

Endereço Pleiteado: Quadra 04, CJ F, Lote 16 - SOF/NORTE

Data da Constituição da Empresa: 17/03/1999

Natureza do Projeto: Relocalização e Expansão

Área Indicada: 125m² A edificar: 100m²

Empregos existentes: 03 A gerar: 04 Totais: 07

Investimento: R\$ 74.516,00

Atividade Econômica: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados; fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados; fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 23, de 1º/02/2018.

RESOLUÇÃO Nº 811, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 (*)

Deferir o pedido de reconsideração contra cancelamento da concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 06 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa Clínica Veterinária Dona Cadela e Seus Filhotes Ltda, objeto do processo nº. 160.002.846/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 80/01 - CPDI/DF, de 30 de agosto de 2001, publicada no DODF nº. 173, de 06 de setembro de 2014, páginas 09 a 11, que tornou público o cancelamento da concessão incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 023, de 1º/02/2018.

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, bem como a pré-indicação de área da empresa Adalberto Marinho da Costa ME, objeto do processo nº. 160.000.133/1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 31 DE MARÇO DE 2010 (*)

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico e para fins de migração no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Comércio, em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa NR - Locações de Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda ME, visando à obtenção de incentivo econômico, bem como a migração para o Programa de apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal por meio do PRÓ/DF II:

Processo: 160.000.692/2001

Interessado: NR - Locações de Máquinas e Equipamentos para Construção Ltda ME

Endereço Atual: Quadra 08, Conjunto 16, Lote 02, SCIA/DF

Endereço Pleiteado: Quadra 08, Conjunto 16, Lote 02, SCIA/DF

Data da Constituição da Empresa: 30/11/2000

Natureza do Projeto: Implantação

Área do terreno atual: 1.000m² Indicada: 1.000m² A edificar: 473,12m²

Empregos existentes: 5 a gerar: 5

Investimento: R\$ 0,00

Atividade Econômica: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2018.

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

Indefere o Recurso ao Indeferimento da reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso ao Indeferimento da reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF da empresa Sião Confecções de Roupas Ltda, objeto do processo nº. 160.000.595/1994.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 841/2014, de 13 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2014, que tornou público o indeferimento da reconsideração contra o Indeferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2018.

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

Indefere a Revisão Administrativa ao Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Revisão Administrativa ao Indeferimento do PVTEF da empresa LF Ferreira dos Santos ME, objeto do processo nº. 160.002.325/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 132/2014, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Indefere o pedido de prorrogação de prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de Prorrogação de Prazo para implantação da empresa Helen Carolina Simões Felix Gama Móveis ME, objeto do Processo nº. 160.002.901/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Indefere a revisão administrativa ao indeferimento do recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a revisão administrativa ao indeferimento do recurso contra a concessão do cancelamento do incentivo econômico da empresa Jorge Nonato de Souza Mecânica ME, objeto do Processo nº. 160.001.811/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Indefere o Recurso contra a Revogação da Resolução que deferiu o PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra a Revogação da Resolução que deferiu o PVTEF da empresa Policri Indústria Comércio e Representação de Produtos Saneantes Ltda, objeto do Processo nº. 370.000.745/2010.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
Deferido o pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais relacionados às cláusulas e condições de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra nº 07/2013, incluindo as taxas de ocupação, pelo período de 147 dias, a contar da data de assinatura do Contrato com a Terracap, da empresa Canal 27 Comunicação Eirelli, objeto do Processo nº. 370.000.494/2001.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
Deferido o recurso contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir o recurso contra o Indeferimento do PVTEF da empresa Paulo dos Santos Barros ME, objeto do Processo nº.160.001.115/2001.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
Indeferido o recurso contra o não-acolhimento da Carta-Consulta de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o não-acolhimento da Carta- Consulta da empresa Condor Atacadista de Materiais para Construção S/A, objeto do Processo nº. 370.000.424/2011.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
Deferido o recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Bahiano Lanternaagem e Pintura e Elétrica Ltda ME, objeto do Processo nº.160.002.654/1999.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
Indeferido o pedido de reconsideração ao indeferimento do recurso contra o indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração ao indeferimento do recurso contra o indeferimento do PVTEF da empresa Bitar Comércio e Confecções de Velas Ltda, objeto do Processo nº.160.002.230/1999.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 (*)
Defero o pedido de Prorrogação de Prazo para implantação de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido de Prorrogação dos Prazos para Implantação da empresa Artimix Premoldados de Concreto Ltda, objeto do Processo nº. 160.000.145/2004, por 142 dias, a contar de 08/12/2012, ou seja, até 29/04/2013, para o desconto máximo de 80%, e até a data de 29/04/2014, para o desconto mínimo de 60%.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
Indefere Recurso contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF II
A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o recurso contra o Indeferimento do PVTEF da empresa Jurandi Alves Feitosa Móveis ME, objeto do processo nº. 160.001.818/2001.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 134/2014 - COPEP/DF, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
Indefere o pedido de Reconsideração contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o Cancelamento de Incentivo Econômico da empresa Mastro Empresa de Serviços Gerais Ltda, objeto do processo nº. 160.000.100/2005.
Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 977/2014 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, que tornou público o Cancelamento de Incentivo Econômico da empresa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró- DF.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico bem como a pré-indicação de área da empresa Auto Mecânica Mirim Ltda Me., objeto do processo nº. 160.000.090/1996.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
Indefere o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Indeferir a solicitação de Prorrogação de Prazo da empresa Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda., objeto do Processo nº. 370.000.693/2008.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)
Defero o pedido de Prorrogação de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN- DIMENTOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Deferir a solicitação da empresa Lumina Instalações Prediais Ltda., objeto do Pro- cesso nº. 370.000.710/2010, que refere-se a Prorrogação de Prazo para Implantação para fins de obtenção do desconto máximo sobre o valor do imóvel, por 10 meses, ou seja, até 06/06/2016, bem como a suspensão das taxas de ocupação pelo período em que a mesma foi prejudicada.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Repubilicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2017 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: I-Abertura; II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; III-Aprovação da Pauta; IV- Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017; V- Aprovação da Resolução nº 103, de 23 de novembro de 2017 que trata da nomeação da Comissão Eleitoral 2018-2020 e Edital nº 01, de 23 de novembro de 2017 referente ao Processo Eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para o CDI/DF, gestão 2018-2020; VI- Apresentação do(s) parece(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro da (s) entidade(s): -Processo nº 00431-00006167/2017-15 - Registro Lar Canaã; -Processo nº 00431-00007551/2017-35 - Inscrição de Programa do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES; - Processo nº 00431-00007554/2017-79 - Renovação de Inscrição de Programa da Federação Espírita Brasileira - FEB; - Processo nº 00431-00007556/2017-68 - Renovação de Registro Associação dos Idosos Paz e Amor; - Processo nº 00431-00007559/2017-00 - Renovação de Registro Espaço Convivência; - Processo nº 00431-00007560/2017-26 - Registro Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN; - Processo nº 0431-00006185/2017-05 - Registro Lar Francisco de Assis/Lar dos Velhinhos; - Processo nº 00431-00006185/2017-61 - Renovação de Registro Associação Comunitária de Saúde; - Processo nº 0431-0000998/2017 - Instituto Ladainha; - Processo nº 0431-00008503/2017-64 - Associação dos Idosos do Guará; - Processo nº 0431-00009554/2017-11 - Casa do Candango; VI- Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94, 95 e 104/2017; VII- Informes Gerais; VIII- Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; MARCIA DOMINGOS E SÁ - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; ANGELA MARIA SACRAMENTO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Saúde; TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Educação; FAUSTON PEREIRA DA SILVA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública; ROBERTO IMBRÓSIO OLIVEIRA - Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda. Não houveram justificativas para os demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: FRANCISCO BENEDITO WIECHERT - Conselheiro Titular da Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Conselheira Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR - Conselheira Suplente da Casa do Ceará; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA - Conselheira Suplente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. O Conselheiro Titular da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia OTÁVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA e o Conselheiro Suplente da Associação Nacional de Gerontologia DF - ANG/DF MARCELO BASÍLIO DA MOTTA justificaram suas ausências. Não houveram justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estavam presentes também como convidados: STEPHANIE NATALIE BURILLE - Representante da UnB e CAROLINA BECKER B. DE ABREU - Representante da UnB. Item I- Abertura. Após saudação inicial, o Presidente passou ao item II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Explicou que foram encaminhadas ao e-mail do CDI/DF algumas justificativas dos Conselheiros ausentes na Reunião. Ressaltou a necessidade de serem enviadas as referidas justificativas 48h antes da Reunião Ordinária para o e-mail do Conselho ou 24h depois da Reunião em comento. Item III - Aprovação da Pauta. A Pauta foi aprovada por unanimidade. Item IV- Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017. O Presidente questionou se o Colegiado aprovava a Ata da 8ª Reunião Ordinária ou se teria alguma alteração para ser realizada. A Ata da 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF foi aprovada por unanimidade. Após a aprovação da Ata em comento o Presidente antes de passar para o próximo item solicitou que fossem tratadas duas questões. Esclareceu que a primeira questão é referente ao conserto da fechadura da porta principal de vidro do Conselho. Informou que apesar de ter sido feito o relato acerca da questão desde a gestão do Governo no CDI e na atual gestão, a referida porta ficou praticamente dois anos quebrada e aberta. Em razão disso, informou que possivelmente foi furtado o data show que era utilizado pelo CDI/DF. Explicou que o data show em comento não fazia parte do patrimônio do GDF, mas se perdeu e não se sabe onde está. Ressaltou que com a porta do CDI/DF aberta não se tem um controle de como que poderia ter acontecido isso. Explicou que existe uma câmera mas que essa só guarda as filmagens por sete dias e não se tem o registro de quando o data show sumiu. Aduziu que como se tem um fluxo muito grande de pessoas que passam pelo CDI em função de atendimento prestado por este órgão e arquivo do segmento da pessoa com deficiência existente em espaço compartilhado com este Conselho, não se tem como controlar o referido fluxo de pessoas que transitam. Explicou que se preocupa com as servidoras do CDI/DF que ficam sozinhas sem segurança. Ressaltou que o Conselho precisa de um segurança. O Presidente informou que a Conselheira Larissa gostaria de fazer uma colocação acerca da Saúde Pública. A Conselheira Larissa informou prefere antes de fazer a colocação aguardar ser publicada a linha de cuidados da pessoa idosa. V- Aprovação da Resolução nº 103, de 23 de novembro de 2017 que trata da nomeação da Comissão Eleitoral 2018-2020 e Edital nº 01, de 23 de novembro de 2017 referente ao Processo Eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para

o CDI/DF, gestão 2018-2020. A Vice Presidente explicou que será realizada a eleição da Sociedade Civil para a gestão 2018-2020 e por isso foi necessário compor a Comissão Eleitoral. Ressaltou que a Resolução nº 103 trata justamente sobre isso. A Vice Presidente leu a Resolução supracitada para a Plenária. Informou que os representantes governamentais da Comissão são Ana Cláudia Nunes Fialho Ribeiro, Conselheira Suplente representante da SEDESTMIDH e Marcia Domingos e Sá, Conselheira Titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal e Vice Presidente do CDI/DF. Acrescentou que os representantes da Sociedade Civil que comporão a Comissão Eleitoral são Francisco Benedito Wiechert, Conselheiro Titular representante da Obra Social Santa Isabel e Presidente do CDI/DF e Antônia Lucia Guimarães de Aguiar, Conselheira Suplente representante da Casa do Ceará em Brasília. Salientou que a Coordenação da referida comissão ficará a cargo da Vice Presidente e Conselheira Titular representante da Defensoria Pública Marcia Domingos e Sá. O Presidente questionou se a Plenária aprovava a referida Resolução. Por unanimidade o Colegiado aprovou a Resolução nº 103 que trata da composição da Comissão Eleitoral. O Presidente explicou que a intenção é que seja encaminhada dia 30 de novembro o Edital referente ao processo eleitoral para que as entidades da Sociedade Civil tenham os meses de dezembro e janeiro para se organizarem seguindo as datas do edital para trazer os documentos a serem avaliados pela Comissão para que essa verifique se a entidade em comento atende os critérios necessários à candidatura. Explicou que a Gestão atual irá até 17 de fevereiro de 2018 e que dia 18 começaria a nova Gestão 2018-2020. No entanto, salientou que a Gestão 2018-2020 não irá iniciar no dia 18 porque irá depender da publicação da designação em Diário Oficial do DF do novo Colegiado. O Presidente informou que quanto aos Conselheiros representantes do Governo será encaminhado Ofício às Pastas solicitando a indicação ou recondução de seus representantes. A Vice Presidente realizou a leitura do Edital nº 01, de 23 de novembro de 2017 referente ao Processo Eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para o CDI/DF, gestão 2018-2020. A Plenária por unanimidade aprovou o Edital supracitado. A Conselheira Ana Cláudia questionou se a Ata que a Comissão Eleitoral irá lavrar será encaminhada para Publicação no Diário Oficial direto ou será encaminhada antes para a Secretaria. O Presidente informou que até a presente data as matérias para publicações no Diário Oficial tem ido antes para a Secretaria a qual o CDI se encontra vinculado para que esta encaminhe ao DODF. A indicada a Conselheira titular da UnB Carolina questionou o item 3.3 do Edital, que trata sobre as vagas para composição dos representantes da Sociedade Civil no CDI. Indagou se no caso de não se ter nenhum habilitado em uma das vagas, como por exemplo aquela destinada a Centro de Convivência, se poderia a referida vaga ser remanejada para outra categoria. O Presidente explicou que no caso de vacância de cadeira será realizada a eleição normalmente e posteriormente a nova gestão irá lançar um novo edital só para aquela cadeira que se encontra disponível. O Presidente questionou se o Colegiado estava de acordo com o Edital em comento. A Plenária aprovou por unanimidade o Edital nº 01, de 23 de novembro de 2017 referente ao Processo Eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para o CDI/DF, gestão 2018-2020. A Servidora do CDI Giovana observou que no item 3.10 anteriormente se tinha a necessidade de encaminhar para a Secretaria a qual o Conselho estava vinculado o resultado da eleição para publicação no Diário Oficial, no entanto esclareceu que atualmente não é necessário mais encaminhar para a referida Secretaria para publicação, pode ser encaminhado diretamente pelo Conselho. O Presidente então suprimiu o trecho em comento no item 3.10 com a aprovação unânime da Plenária. O Presidente solicitou a inclusão na Pauta a deliberação da Resolução nº 104, de 23 de novembro de 2017, que torna público o calendário semestral da Reuniões Ordinárias de 2018 do CDI/DF. O Presidente explicou que na referida Resolução as reuniões ordinárias continuarão nas primeiras quintas feiras, nas seguintes datas: 1º de fevereiro, 1º de março, 5 de abril, 10 de maio e 7 de junho. A Plenária por unanimidade aprovou a Resolução nº 104, de 23 de novembro de 2017. VI- Apresentação do(s) parece(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro da (s) entidade(s): - Processo nº 00431-00006167/2017-15 - Registro Lar Canaã. O Presidente passou a palavra para Vice Presidente para relatar o referido Processo. A Vice Presidente explicou que realizou a visita ao local e informou que o referido Lar ainda não está funcionando tendo em vista que este teve o cuidado de antes de funcionar consultar a Vigilância Sanitária e verificar o que era necessário. Foi informada de que será inaugurado daqui duas ou três semanas. Explicou que a documentação pertinente à análise do Conselho está correta. Elogiou a estrutura do local e relatou que vota pelo registro da referida Instituição no Conselho. O Presidente questionou a Plenária acerca da aprovação do registro do Lar Canaã no CDI. A Plenária por unanimidade aprovou o registro do Lar Canaã no Conselho. Processo nº 00431-00007551/2017-35 - Inscrição de Programa do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES. O Presidente relatou que está acompanhando o referido processo e que está faltando um documento. Acrescentou que há também uma questão a ser analisada referente ao espaço físico. Explicou que a Instituição não possui um local fixo. Esclareceu que embora o referido Instituto tenha Estatuto, não pode dar o seu parecer até a apresentação de toda a documentação. Solicitou a prorrogação de prazo para que o Instituto apresente a certidão e definição de espaço físico. O Presidente explicou que não pôde realizar visita para ver o programa executado porque não se tem o endereço do local onde se realizam as atividades. Diante do exposto pelo Presidente e relator do Processo a Plenária decidiu por unanimidade prorrogar o prazo para que o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES apresente a documentação necessária e informe o local onde são realizadas suas atividades. - Processo nº 00431-00007554/2017-79 - Renovação de Inscrição de Programa da Federação Espírita Brasileira - FEB. A Conselheira Antônia relatou que seu voto é favorável à renovação de registro. Explicou que em sua visita estava sendo ministrada palestra por uma médica aos idosos. Observou que o funcionamento estava correto. O Presidente questionou a Plenária acerca da aprovação ou não da renovação de inscrição de programa da FEB. A Plenária por unanimidade aprovou a renovação da inscrição de programa da Federação Espírita Brasileira - FEB. - Processo nº 00431-00007556/2017-68 - Renovação de Registro Associação dos Idosos Paz e Amor. O Presidente passou a palavra à Conselheira Ana Cláudia, relatora do processo supracitado. A Conselheira Ana Cláudia informou que realizou a visita na Associação em comento. Explicou que considerou o espaço físico adequado e com acessibilidade. Acrescentou que a Associação citada oferece várias atividades, como coral, dança, palestras. Observou que a referida Associação tem a preocupação de não só oferecer atividades lúdicas mas também de

informar aos idosos sobre os seus direitos e outras temáticas importantes. Dessa forma, relatou que a Associação Paz e Amor está dentro dos objetivos de um Centro de Convivência, bem como com a documentação conforme a Resolução nº 40 do CDI e que é favorável à renovação de registro da Associação mencionada. O Presidente passou para a Plenária a decisão acerca da renovação do registro da Associação Paz e Amor. A Plenária por unanimidade aprovou a renovação de registro da Associação Paz e Amor. - Processo nº 00431-00007559/2017-00 - Renovação de Registro Espaço Convivência. O Presidente passou a palavra à Conselheira Ana Cláudia para relato do processo. A Conselheira Ana Cláudia informou que se trata de uma ILPI privada e que possui um espaço físico grande e bem dividido. Explanou que a ILPI em comento está com a documentação conforme a Resolução nº 40 do CDI/DF, tem um plano de trabalho, bem como oferece atividades diversas e cuidados específicos para as demandas das pessoas que residem lá. A Conselheira Larissa elogiou a referida ILPI, explicou que residem lá idosos muito dependentes. Ressaltou que a Instituição em comento tem uma equipe interdisciplinar. A Conselheira Ana Cláudia observou que existe na referida Instituição um trabalho familiar, o qual tem livre acesso para visitar o idoso a qualquer momento. A Conselheira Larissa acrescentou que existem idosos na Instituição que passam apenas o dia. A Conselheira Angela esclareceu que muitas vezes os idosos utilizam o Centro de Saúde como um Centro de Convivência de forma equivocada. Explanou que muitas vezes o idoso não conhece a equipe da saúde da família. Sugeriu que não ficasse apenas no âmbito do Conselho, mas que fosse disponibilizada à rede, ou seja, ao profissional que está na ponta as informações acerca dos CCIs e atividades que eles oferecem para o idoso. A Conselheira Ana Cláudia sugeriu que fosse elaborada cartilha com os serviços oferecidos pela rede, não só dos integrantes da Sociedade Civil mas também dos serviços e atividades oferecidas pelo Governo a pessoa idosa. O Presidente retornou ao relato do Processo nº 00431-00007559/2017-00 - Renovação de Registro Espaço Convivência e questionou se a Conselheira Ana Cláudia aprovava o registro da Instituição em comento. A Conselheira Ana Cláudia aprovou o registro da referida Instituição. O Presidente passou a votação para a Plenária acerca do deferimento ou não do registro da Instituição mencionada. A Plenária por unanimidade deferiu o registro do Espaço Convivência no CDI/DF. Processo nº 00431-00007560/2017-26 - Registro Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN. O Presidente explanou que realizou a visita ao IDMAN. Informou que o Instituto atende apenas o sexo feminino em razão de sua estrutura. Explicou que é um espaço muito bom e tem uma ótima estrutura. Acrescentou que a documentação está toda em ordem. O Presidente deu o parecer positivo para o registro do Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN. E a Plenária por unanimidade deferiu o registro da Instituição mencionada. Processo nº 0431-00006185/2017-05 - Registro Lar Francisco de Assis/Lar dos Velhinhos. O Presidente passou a palavra para a Vice Presidente relatar o Processo, bem como à Conselheira Ana Cláudia que também realizou visita fiscalizatória no local. A Vice Presidente informou que realizou quatro visitas ao local. Acrescentou que a Instituição trocou de gestão. Aduziu que gradativamente a qualidade da Instituição vem melhorando. Explicou que no local existem muitos idosos e muitos profissionais de diversas áreas trabalhando no local. Informou que a documentação está conforme a Resolução nº 40 do CDI/DF. Aduziu que vê que a Instituição tem a tendência de a longo prazo melhorar cada vez mais. A Vice Presidente votou favorável ao registro da Instituição Lar Francisco de Assis/Lar dos Velhinhos. O Presidente questionou se a Conselheira Ana Cláudia gostaria de fazer algum colocação, vez que anteriormente também realizou visita fiscalizatória ao local. A Conselheira Ana Cláudia informou que quando visitou o local não teve uma boa impressão inicialmente, mas que não acompanha a Instituição desde seu início. No entanto, observou que a Instituição está se esforçando para buscar uma melhoria na sua acessibilidade e estrutura. Acrescentou que em sua visita achou poucas as atividades oferecidas aos idosos. Acrescentou que a Instituição possui assistente social, fisioterapeuta, enfermagem. A Conselheira Angela acrescentou que a Instituição possui muitos estágios em diversas áreas. A Conselheira Ana Cláudia explanou que no seu entendimento pode ser deferido o registro à Instituição, mas que o Conselho se comprometa a acompanhar a referida entidade e ajudá-la a oferecer mais atividades. A Conselheira Ana Cláudia e a Vice Presidente se comprometeram a acompanhar a Instituição. O Presidente passou para a Plenária a votação acerca do deferimento ou não do registro da referida Instituição. A Plenária por unanimidade votou favorável ao registro do Lar Francisco de Assis/Lar dos Velhinhos no CDI/DF, contudo com ressalva de que deve ser realizado o acompanhamento da Instituição com frequência. Processo nº 00431-00006185/2017-61 - Renovação de Registro Associação Comunitária dueu Saúde. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Antônia a fim de que relatasse o processo. A Conselheira Antônia explanou realizou duas visitas à entidade. Explicou que da primeira vez estava fechado e da outra vez estava a Coordenadora. Informou que a Coordenadora mostrou todo o espaço. Ressaltou que o espaço é amplo e que a entidade oferece várias atividades aos idosos. Salientou que a documentação também está conforme a Resolução nº 40 do CDI. A Conselheira Angela questionou se no dia que foi realizada a visita a estava na programação o calendário de alguma atividade atividade. A Conselheira Antonia informou que no dia em que a Coordenadora estava presente não estava tendo atividade. Acrescentou que se algum Conselheiro desejar ir novamente à entidade em um dia que esteja funcionando todas as atividades. O Presidente fez uma ressalva de que será necessário um retorno para verificar as atividades da Instituição. A servidora do CDI Zilda informou que o referido CCI foi o local onde o Conselho realizou uma de suas Oficinas no ano de 2016. Explicou que é um Centro de Convivência particular, construído em terreno particular, onde a Coordenadora investe financeiramente no local. A Conselheira Angela questionou se nos CCIs existem alguma lista de presença. O Presidente respondeu positivamente. A Conselheira Angela questionou se nas normativas do CDI existe algum artigo que fale da necessidade dessa lista de presença. O Presidente explicou que a presença do idoso não é obrigatória. A Conselheira Angela aduziu que a solicitação dessa lista de presença poderia auxiliar no momento da ação fiscalizatória a verificação da ocorrência de atividades ou não naquela semana. A Conselheira Antonia explicou que no local também existem muitas fotografias das atividades. A Conselheira Ana Cláudia informou que a Resolução nº 11 que fala que deve atender até 100 idosos e oferecer atividades até quatro dias semanais, mas que não prevê os dias mínimos que deverão ter atividades. A Conselheira Ana Cláudia sugeriu que tivesse explicitado em resolução o mínimo de dias para as atividades dos CCIs. O Presidente aduziu que é necessário reunião da Comissão de Normas para pensar sobre isso

para que também não venha ser feita a resolução em comento de forma que venha prejudicar o desenvolvimento das atividades dos CCIs. A Conselheira Antonia informou que seu voto é favorável ao registro do CCI e sugeriu que fosse aprovado com ressalva de que retornasse ao CCI para verificar posteriormente as atividades. A Plenária aprovou por unanimidade a renovação de registro do CCI em comento com a ressalva supracitada. - Processo nº 0431-0000998/2017. O Presidente explicou que existem alguns documentos pendentes e que por isso o processo ficará suspenso para ser deliberado posteriormente. - Processo nº 0431-00008503/2017-64 - Associação dos Idosos do Guará. O Presidente passou a palavra à Vice Presidente para que relatasse o processo. A Vice Presidente explicou que realizou visita à referida Associação. Informou que eles realizam atividades uma vez por semana em função de existir um conflito muito grande entre as Associações que dividem o espaço. Explanou que quem está pedindo o registro na data de hoje é a Presidente Socorro da Associação dos Idosos do Guará. Informou que cada Associação está desenvolvendo suas atividades uma vez na semana no espaço. Esclareceu que o Estatuto estava equivocado pois descrevia que os Associados teriam idade a partir de 55 anos. Desta feita, esclareceu que foi solicitada a alteração para 60 anos do público alvo. Salientou que foi providenciada a alteração solicitada e que a documentação da entidade está de acordo com a Resolução nº 40. Informou que é favorável ao registro da Associação dos Idosos do Guará no CDI. O Presidente questionou à Plenária se todos são favoráveis ou não ao registro da entidade. A Conselheira Terezinha aduziu que vota pela aprovação mas com ressalvas de que seja esclarecido como é funcionamento das três Instituições no mesmo endereço, quais são os dias das atividades das três Instituições e como este Conselho fiscaliza tais atividades. A servidora e assessora do CDI Zilda explicou que há o programa de atividades com dia e horário da Associação dos Idosos do Guará. A Conselheira Terezinha questionou quanto às outras Instituições que atendem no mesmo local. A Conselheira Angela ressaltou que deve ser observada a qualidade dessas atividades e que não se resumam apenas em dança. O Presidente então sugeriu que fosse aprovado o registro da Associação dos Idosos do Guará com ressalvas mas que o Conselho acompanhe as três Instituições para que melhorem a qualidade de atendimento. A Plenária aprovou por unanimidade o registro da Associação dos Idosos do Guará com a ressalva supracitada. A Conselheira Ana Cláudia explicou que a Coordenação da Pessoa Idosa - COPI tem em seu planejamento acompanhar os Centros de Convivência e o reordenamento deles. Ressaltou que a COPI tem feito reuniões com a Secretaria de Educação para que os referidos CCIs recebam os cursos do PRONATEC, como por exemplo o CCI do Guará. - Processo nº 0431-00009554/2017-11 - Casa do Candango. O Presidente passou a palavra à Conselheira Antônia para que relatasse o processo. A Conselheira Antônia informou que se trata de uma ILPI que possui aproximadamente 44 anos de existência. Acrescentou que a Instituição em comento tem convênio e que está funcionando bem. Explanou que o seu voto é favorável ao registro da referida ILPI. O Presidente ressaltou que também esteve em uma fiscalização junto com o Ministério Público na referida Instituição e que essa teve alguns problemas com a Vigilância Sanitária. No entanto, aduziu que a Instituição já está buscando solucionar tais problemas e ajustar tais questões. Esclareceu que a grande dificuldade da ILPI em comento era o atraso no recebimento do convênio para poder cumprir as exigências da Vigilância Sanitária no que tange a realizar algumas alterações em sua estrutura física. O Presidente sugeriu que fosse aprovado mas com o registro da dificuldade que a Instituição tem encontrado em virtude do atraso no recebimento do convênio. A Plenária aprovou por unanimidade o registro da ILPI supracitada. VI- Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94, 95 e 104/2017. O Presidente informou que a Resolução nº 93 dispõe sobre o dever dos Conselheiros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, que sejam representantes de entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à pessoa idosa, de encaminhar anualmente o Plano de Ação Anual da entidade que representa. O Presidente realizou a leitura da referida resolução. A Conselheira Angela explicou que na Secretaria de Saúde o plano é quadrianual e não anual. Ressaltou que esse plano não irá mudar ao longo do ano. Explicou que na Saúde o Plano seguido é o PPA. Restou decidido que será apresentado o Plano da Saúde com justificativa que corresponde ao PPA-Plano Plurianual. O Presidente esclareceu que o quanto às entidades da Sociedade Civil, estas deverão apresentar o Plano de Trabalho. A Conselheira Angela sugeriu que fosse apresentado o Plano e no final do ano fossem apresentados os resultados, ou seja, o que foi executado. A Plenária aprovou por unanimidade a Resolução nº 93. O Presidente passou para a análise da Resolução nº 94, contudo por ausência de quórum qualificado restou adiada a deliberação da referida Resolução para reunião ordinária que tenha quórum qualificado. O Presidente passou então para a Resolução nº 95, que recomenda que os Conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil sejam indicados com atenção a determinados requisitos. A Vice Presidente realizou a leitura da referida Resolução. A Conselheira Terezinha ressaltou que a Secretaria de Educação não possui programa específico para a pessoa idosa, diante disso esclareceu que será a referida indicação baseada na norma em comento. Explicou que o idoso na Secretaria de Educação entra no grupo do adulto no que tange à Educação de Jovens e Adultos. Salientou que as portas não são fechadas para o idoso na Secretaria de Educação e que não há um limite de idade. A Vice Presidente explicou que a razão de ser da referida Resolução é que componha o Colegiado Conselheiros comprometidos que se não tem conhecimento da temática irá procurar entende-la e se dedicar a esta. Ainda, ressaltou que a Conselheira Elaine Sampaio, representante titular da Secretaria de Educação, é um exemplo dessa dedicação, comprometimento e atuação. Salientou que ainda que a Secretaria de Educação não tenha atividades voltadas especificamente para a pessoa idosa, o que o CDI almeja por intermédio da Resolução ora em debate é que sejam indicados Conselheiros comprometidos com a temática. A Conselheira Ana Cláudia ressaltou que o Estatuto do Idoso prevê um papel importante da Educação no que tange à Política destinada à pessoa idosa. Acrescentou que nos Diálogos de Direitos Humanos realizados no ano de 2017 uma das demandas solicitadas pela pessoa idosa foram turmas do EJA apenas para idosos. A Conselheira Larissa explicou que na sua visão como Geriatria é necessário que se dê subsídios para que a pessoa idosa tenha um envelhecimento saudável e ressaltou que isso inclui a educação. A Conselheira Terezinha concordou mas aduziu que a Educação não tem um programa específico para a pessoa idosa no formato desejado pelo Conselho. A Conselheira Larissa explicou que quando se fala em Educação não se está falando apenas em educar as pessoas maiores de sessenta anos e sim em promoção de saúde. Acrescentou que quando se tem um idoso melhor instruído o risco dele desenvolver um quadro de demência é menor.

Esclareceu que com a Educação se está prevenindo agravos e assim se está lutando por uma velhice mais saudável. A Conselheira Terezinha explanou que o Estado é dividido em Secretarias e que a Educação não entra em nenhum ato da Secretaria de Saúde. Explicou que o objetivo da Secretaria de Educação é educação. Acrescentou que as Secretarias devem trabalhar juntos mas não deve nenhuma Secretaria adentrar umas nas outras. A Conselheira Ana Cláudia enfatizou que a temática do envelhecimento pelas legislações é da educação também. Contudo, a Conselheira Terezinha informou que a referida temática não está no plano de ação e sim nos conteúdos programáticos. Explicou que o currículo que é feito para os jovens já trazem acerca do respeito ao idoso, mas não há programa destinado especificamente para o idoso. O Presidente colocou em votação a Resolução nº 95 e a Plenária aprovou com unanimidade a referida Resolução. A Conselheira Ana Cláudia sugeriu que quando fosse encaminhar o ofício solicitando as indicações de Conselheiros para o CDI seja anexada a referida Resolução. Acrescentou que será publicado o Plano Distrital de Envelhecimento Ativo que terão as ações e metas, bem como GEDAM que será um grupo de monitoramento das referidas ações e isso ajudará que realmente essas ações sejam executadas. Item VII - Informes Gerais. O Presidente informou que dia 30 de novembro será aberto o edital de convocação da eleição da Sociedade Civil para o CDI/DF Gestão 2018-2020. Acrescentou que dia 07 de dezembro será a última reunião do ano de 2017. Solicitou que os Conselheiros estejam presentes. Explanou que na referida reunião estarão presentes representantes das entidades registradas para receber seus certificados. Salientou que dia 1º de fevereiro de 2018 será a última reunião do Colegiado e que o mês de janeiro será recesso no CDI. A Conselheira Angela solicitou a palavra e informou que existe uma recomendação do MPDFT de que a Saúde tem que dar cobertura nas ILPIs. Acrescentou que existem várias ILPIs que foram aprovadas mas que a Saúde não tem a relação atualizada. Solicitou que fosse encaminhada a relação das referidas ILPIs registradas para que a Saúde tenha conhecimento. Ressaltou que a Saúde irá encaminhar para as referidas ILPIs uma recomendação para que estas façam um plano de ação. O Presidente e a assessora do CDI informaram que irá ser encaminhada a relação solicitada. Item VIII- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Benedito Wiechert, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 23 de novembro de 2017. FRANCISCO BENEDITO WIECHERT, Presidente do CDI-DF.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do ano de 2017 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme os assuntos da pauta: I-Abertura; II-Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros; III-Aprovação da Pauta; IV- Aprovação da Ata da 6ª e 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017; V- Apresentação do(s) parecer(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s): Processo nº 00431-00006167/2017-15 - Registro Lar Canaã; Processo nº 00431-00007551/2017-35 - Inscrição de Programa do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES; Processo nº 00431-00007554/2017-79 - Renovação de Inscrição de Programa da Federação Espírita Brasileira - FEB; Processo nº 00431-00007556/2017-68 - Renovação de Registro Associação dos Idosos Paz e Amor; Processo nº 00431-00007559/2017-00 - Renovação de Registro Espaço Convivência; Processo nº 00431-00007560/2017-26 - Registro Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN; Processo nº 00431-00006185/2017-05 - Registro Lar Francisco de Assis/Lar dos Velinhos; Processo nº 00431-00006175/2017-61 - Renovação de Registro Associação Comunitária de Saúde; Processo nº 0431-000998/2017 - Instituto Ladainha; Processo nº 0431-00008503/2017-64 - Associação dos Idosos do Guará; Processo nº 0431-00009554/2017-11 - Casa do Candango. VI - Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95; VII - Informes Gerais; VIII- Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: MARCIA DOMINGOS E SÁ - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Educação. A Conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Saúde ANGELA MARIA SACRAMENTO e a Conselheira Suplente ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos justificaram sua ausência. Não houveram justificativas para os demais Conselheiros do Governo. Também estiveram presentes os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: FRANCISCO BENEDITO WIECHERT - Conselheiro titular da Obra Social Santa Isabel; MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Conselheira Suplente da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR - Conselheiro Suplente da Casa do Ceará; MARCELO BASÍLIO DA MOTTA - Conselheiro Suplente da Associação Nacional de Gerontologia. O Conselheiro Titular representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia OTÁVIO CASTELLO DE CAMPOS PEREIRA justificou sua ausência. Não houveram justificativas para as ausências dos demais Conselheiros da Sociedade Civil. Estava presente também como convidada: CRISTINA LEMOS BARBOSA FURIA - Indicada a Conselheira Suplente da Universidade de Brasília. Item I- Abertura. Após saudação inicial, o Presidente explicou que a reunião não terá novamente quórum para deliberação. Ressaltou que existem onze processos para serem deliberados, no entanto, não há novamente quórum. Salientou que essa situação é grave. A Conselheira suplente Terezinha questionou como é realizado o registro das entidades no CDI/DF. Questionou se há uma comissão que realiza a visita in loco. O Presidente informou que a Comissão de Fiscalização realiza visitas regulares às entidades, como ILPIs e CCIs. Ressaltou que é atribuição do CDI fiscalizar inclusive entidades governamentais. Informou que algumas fiscalizações são realizadas em conjunto com a Vigilância Sanitária e Ministério Público. Salientou que durante as fiscalizações é observado como está sendo desenvolvido o plano de trabalho da entidade, se está conforme as normativas exigidas e se a documentação está em ordem. Explicou que o Conselheiro responsável pela fiscalização elabora relatório acerca da sua posição quanto ao deferimento ou indeferimento do registro, bem como se tem alguma ressalva e, por fim, o processo é

encaminhado para a Plenária para deliberação. A Conselheira Terezinha questionou se há alguma ressalva quanto aos referidos processos. Indagou se há alguma ressalva para deliberar. A Conselheira Marcia explicou que as ressalvas dependem da manifestação de cada Conselheiro que realizou a fiscalização. O Presidente informou que os relatórios em comento devem ser apreciados pela Plenária, por ser o órgão máximo, e por isso se faz necessário o quórum. Esclareceu que essa é a forma democrática e paritária que se tem para conceder o registro ou não à entidade. Explanou que essa é uma norma para os demais Conselhos também. Aduziu que se terá um novo processo eleitoral para os representantes da sociedade civil no CDI/DF e de recondução ou substituição dos Conselheiros Governamentais. Informou que as entidades da sociedade civil deverão apresentar alguns documentos para se habilitarem a participar do processo eleitoral mencionado. Destacou que um dos documentos é o certificado de registro junto ao CDI. Indagou como será publicado um edital se não foi concedido pelo CDI o certificado de registro às entidades em função da ausência de quórum. A Conselheira Antonia questionou se há várias reuniões que não se tem quórum. O Presidente informou que nas reuniões do mês de outubro e do mês de novembro não se teve quórum. Esclareceu que se faz necessário quórum também para deliberação de três Resoluções e que uma delas necessita de quórum qualificado. Explicou que dia 7 de dezembro será a próxima reunião ordinária e que é a última do ano de 2017. Informou que os prazos relacionados ao processo eleitoral da sociedade civil vão estar próximos, tendo em vista que o mês de janeiro é recesso para o Colegiado do CDI e fevereiro ser um mês difícil de se alcançar o quórum por ser um mês que muitos estão de férias. Salientou que em abril já deve estar empossado o novo Colegiado. Destacou que, se necessário, irá convocar uma reunião extraordinária. Acrescentou que provavelmente dia 12 ou 14 de dezembro serão convocadas as entidades da Sociedade Civil para entregar o certificado de registro. O Conselheiro Marcelo sugeriu que não se esperasse o mês de dezembro para ser realizada uma reunião extraordinária. O Presidente concordou com a sugestão. II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros. O Presidente questionou se os Conselheiros que não puderam comparecer justificaram sua ausência. A Secretária Executiva respondeu que até o presente momento tinham sido encaminhadas por e-mail as justificativas do Conselheiro Otávio e da Conselheira Angela. IV- Aprovação da Ata da 6ª e 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, referente ao exercício de 2017. O Presidente questionou aos presentes se há alguma alteração a ser feita nas Atas. Os Conselheiros presentes responderam de forma negativa. Em razão da ausência de quórum para a aprovação da Ata o Presidente passou para o próximo item. V- Apresentação do(s) parecer(es) da Comissão de Fiscalização e Registro e consequente Deliberação do(s) registro(s) da(s) entidade(s): Processo nº 00431-00006167/2017-15 - Registro Lar Canaã; Processo nº 00431-00007551/2017-35 - Inscrição de Programa do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES; Processo nº 00431-00007554/2017-79 - Renovação de Inscrição de Programa da Federação Espírita Brasileira - FEB; Processo nº 00431-00007556/2017-68 - Renovação de Registro Associação dos Idosos Paz e Amor; Processo nº 00431-00007559/2017-00 - Renovação de Registro Espaço Convivência; Processo nº 00431-00007560/2017-26 - Registro Instituto de Cuidados ao Idoso Marlena Noriega - IDMAN; Processo nº 00431-00006185/2017-05 - Registro Lar Francisco de Assis/Lar dos Velinhos; Processo nº 00431-00006175/2017-61 - Renovação de Registro Associação Comunitária de Saúde; Processo nº 0431-000998/2017 - Instituto Ladainha; Processo nº 0431-00008503/2017-64 - Associação dos Idosos do Guará; Processo nº 0431-00009554/2017-11 - Casa do Candango. Em razão da ausência de quórum para deliberação dos processos supracitados o Presidente passou para o próximo item. VI - Deliberação acerca das minutas das Resoluções nº 93, 94 e 95. Em razão da ausência de quórum para deliberação das minutas das Resoluções supracitadas o Presidente passou para o próximo item. VII - Informes Gerais. O Presidente informou que o processo de entrega do kit que o CDI irá receber do Conselho Nacional já está finalizado e que possivelmente o Conselho irá receber o referido kit na data de 20 ou 22 de novembro. Destacou que restam apenas os trâmites formais junto à SAMIDH para conclusão do processo de recebimento do kit em comento. Salientou que se tiver mais notícias acerca do assunto irá informar no grupo dos CDI do whatsapp. Acrescentou que em relação ao Fundo dos Direitos do Idoso o Conselho está aguardando uma resposta final do Governo acerca da aprovação ou não da sua regulamentação. Explanou que a representação que o Conselho fez junto ao Ministério Público de Contas se encontra em andamento. Explicou que a outra questão é referente ao DFTRANS. Esclareceu que hoje entra em vigor a nova lei que prevê que todos os assentos dos transportes públicos sejam prioritários. Informou que a Conselheira Ana Cláudia irá agendar reunião junto ao DFTRANS. Destacou que, apesar da lei em comento, há a roleta dos ônibus que impede que os assentos após essa sejam disponibilizados às pessoas idosas. Aduziu que conforme informações passadas ao Conselho o DFTRANS só irá reiniciar o recadastramento para concessão do cartão do idoso a partir do mês de janeiro o que poderá ocasionar alguns problemas. Ressaltou que a reunião será agendada com o DFTRANS para tentar ser resolvida a questão. A Secretária Executiva informou que a Conselheira Ana Cláudia informou que a SAMIDH está tentando agendar a reunião em comento o mais breve possível. A Conselheira Marcia informou que pelo Estatuto do Idoso somente com a carteira de identidade o idoso tem o direito à gratuidade no transporte público. Salientou que não deve ter nada que impeça o uso gratuito do idoso ao transporte público, seja catraca ou roleta. Ressaltou que na Audiência Pública no Ministério Público do Distrito Federal foi colocada a situação citada em discussão. Sugeriu ser questionado no Ministério Público se há algum procedimento administrativo relacionado à questão para que o Conselho elabore um documento e encaminhe ao MPDFT solicitando providência e urgência a respeito do assunto. A Conselheira Marcia informou que quando estava como Presidente do CDI realizou reunião com o DFTRANS mas sem êxito. A Técnica em Assistência Social do CDI indagou se seria o caso de se entregar um documento assinado pelo Colegiado no evento de entrega do kit ao Conselho, onde se falasse do Fundo, DFTRANS e assim se registrar oficialmente a demanda. O Presidente concordou com a sugestão. Informou que não tem quórum para voto dessa sugestão mas que se os presentes concordarem iria colocar no grupo do whatsapp para ratificação dessa proposta. Os Conselheiros presentes concordaram com a proposta. Após a discussão, o Presidente apresentou a indicada a Conselheira Suplente representante da UnB, Cristina Lemos, e deu as boas-vindas. A Sra. Cristina Lemos se apresentou aos Conselheiros. Após a apresentação, o Presidente acrescentou que a Conselheira Elaine representante da Secretaria de Estado de Educação informou que precisará se afastar das atividades do Conselho em função de ter

modado de setor. A Conselheira Suplente sugeriu que essa questão fosse articulada com o Secretário de Estado de Educação, vez que o novo setor da Conselheira Titular é da mesma Secretaria. O Presidente concordou e aduziu que como a Conselheira se encontra na mesma Secretaria não há impedimento que continue a exercer sua função junto ao Conselho. O Presidente se colocou à disposição para se necessário agendar reunião a fim de tratar do assunto. Elogiou a dedicação da Conselheira Elaine no Conselho dos Direitos do Idoso e aduziu que ficaria feliz se ela conseguisse permanecer como Conselheira até o final da gestão. A Sra. Cristina Lemos sugeriu que antes de agendar reunião seja discutida essa sugestão com a referida Conselheira. O Presidente acatou a sugestão. Destacou o excelente trabalho desempenhado pela Conselheira Elaine no CDI. Acrescentou que foi informado pela referida Conselheira acerca dos cursos do PRONATEC, bem como sobre a reintrodução do idoso no mercado de trabalho. Ressaltou que terá uma reunião para tratar do assunto. Salientou que o Conselho apoia que os cursos do PRONATEC venham ser disponibilizados para os CCIs. A Conselheira Terezinha explicou que os cursos do PRONATEC são voltados para os jovens e adultos. Acrescentou que dentro do programa existem subprogramas. Explicou que quando o MEC repassa recursos para a Secretaria de Educação são estabelecidas algumas condições. Informou que por isso é importante uma articulação anterior com o MEC. Esclareceu que ao se programar um curso é necessário realizar uma pesquisa com os idosos dos CCIs para saber quais cursos eles teriam interesse. Informou que se faz necessário justificar de forma fundamentada a proposta de trabalho. O Presidente ressaltou que existem idosos que algumas vezes necessitam de retornar ao mercado de trabalho. A Conselheira Terezinha salientou a importância dos cursos de informática para todos os segmentos. O Conselheiro Marcelo aduziu que a reinserção do idoso no mercado de trabalho é algo complexo, vez que primeiro seria necessária uma mudança cultural de pensamento. A Conselheira Vicentina informou que está sendo ministrado o curso da UNISER da UnB para os idosos da Associação dos Idosos de Taguatinga, bem como elogiou o referido curso. Ressaltou que muitos idosos se matricularam no curso em comento e que não ocorreram muitas desistências. O Presidente destacou que em relação ao PRONATEC é importante que se pense principalmente na questão do idoso em vulnerabilidade social e familiar, vez que muitos precisam de renda. A Conselheira Terezinha informou que na internet se tem um catálogo de cursos fic. A Conselheira Antonia destacou que na Casa do Ceará existem muitos cursos que são utilizados também como terapia, como por exemplo corte e costura. A Conselheira Terezinha destacou a importância do curso de empreendedorismo. A Conselheira Vicentina destacou que muitas vezes esses cursos se transformam em renda para o idoso. O Presidente elogiou a Conselheira Titular Lourdes e a Conselheira Suplente Vicentina, representantes da Associação dos Idosos de Taguatinga, por comparecerem às reuniões. VIII- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Benedito Wiechert, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal dou por encerrada a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília, 09 de novembro de 2017. FRANCISCO BENEDITO WIECHERT, Presidente do CDI-DF.

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017, às 16h20, na sala de reunião do 6º andar da Agência do Trabalhador do Plano Piloto, localizada no Setor Comercial Sul, estiveram presentes: a Sra. Regina Ayres Lacerda representando a Confederação Nacional dos Empreendedores - CONAE e Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, o Sr. Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, a Sra. Eneida Aparecida Monteiro Vieira e o Sr. Sebastião Oliveira Silva representante da União Geral dos Trabalhadores - UGT, a Sra. Josiana Gonzaga de Carvalho, Representando a União Geral dos Trabalhadores - UGT, o Sr. André Luiz da Conceição, representando a Central Única dos Trabalhadores - CUT, a Sra. Vera Lêda Ferreira de Moraes, representando a Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST e a Sra. Patrícia Andrade, executora do Convênio CP/SINE. A 3ª Reunião Especial do Conselho do Trabalho do Distrito Federal teve como pauta: 1) Posse de novos Conselheiros; 2) Leitura e aprovação das atas das reuniões de 25/05; 29/06; 28/09; 3) Ratificação dos assuntos tratados nas reuniões dos dias 25/05; 29/06; 28/09; 4) Explicação sobre o convênio CP/SINE (alterações realizadas e porque os recursos ainda não foram disponibilizados); 5) Análise da situação atual das Agências do Trabalhador; 6) Programação de visitas às agências para 2018; e 7) Assuntos Gerais. A Sra. Regina Lacerda iniciou a reunião cumprimentando todos os conselheiros presentes e pedindo para que a Secretaria Executiva Administrativa do Conselho lesse a pauta do dia. Posse de novos conselheiros - A Sra. Josiana Carvalho tomou posse diante da presidente e de todos os Conselheiros. Em seguida a presidente propôs a inversão da pauta, que foi aceita pelos demais Conselheiros, seguindo para o item quatro, visto que ainda não havia quórum para deliberações. Explicações sobre o convênio CP/SINE- A presidente disse que o Conselho convidou por ofício a Sra. Patrícia Andrade para explicar dúvidas e questões relacionadas à 1ª etapa do Convênio CP/SINE, em seguida a Sra. Patrícia Andrade pegou a palavra explicando a situação atual do convênio CP/SINE, disse que já foi encaminhado três minutos do planos de trabalho para o MTE que foi analisadas e devolvidas com as devidas ressalvas. Explicou que já está sendo feita pela a área técnica da SEATRAB as alterações informadas pelo MTE. Diante da situação atual que a executora do Convênio CP/SINE trouxe, os Conselheiros acharam melhor fazer uma solicitação por ofício, requerendo uma audiência com o Ministro do Trabalho, alguns Conselheiros e a Executora do CP/SINE, Patrícia Andrade para falar sobre este convênio e solicitar o andamento do mesmo. O Sr. Sebastião Oliveira disse que em relação à esse ofício, ele mesmo irá fazer, com a assinatura da Sra. Regina e encaminhará para o Ministro em nome do Conselho. Em seguida a presidente informou que essa semana esteve na FECOMÉRCIO pedindo a substituição destes membros, pois os mesmos não estão participando das reuniões do Conselho, disse que essa já é a terceira reunião que o titular nem o suplente comparecem as reuniões, e não dão justificativas ao Conselho. A Sra. Eneida Vieira ratificou a importância de fazerem a alteração no Regimento Interno do Conselho do Trabalho sobre a alteração do número de quórum. O Sr. Sebastião Oliveira pegou a palavra e disse que na concepção dele, como o Regimento Interno do Conselho ainda estava sem algumas assinaturas e ainda não havia

saído para publicação, poderia fazer uma alteração do quórum, abaixando para cinco conselheiros, sendo um de cada bancada para ter representatividade. A Sra. Regina Lacerda falou que na próxima reunião do Conselho do Trabalho colocará na pauta a "alteração do Regimento Interno do CTDF". A Sra. Vera Lêda sugeriu que nesta reunião com o Ministro, além de falar sobre o convênio CP/SINE, também falassem sobre a funcionalidade dos Conselhos. A reunião foi finalizada às 17h50, sem quórum para formalizar sessão plenária. Nada mais havendo, eu, Hanna Magalhães Michiles, lavro a presente ata. HANNA MAGALHÃES MICHILES.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017, às 15h50, na sala de reunião do 6º andar da Agência do Trabalhador do Plano Piloto, localizada no Setor Comercial Sul, estiveram presentes: a Sra. Regina Ayres Lacerda representando a Confederação Nacional dos Empreendedores - CONAE e Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, o Sr. Gerson Vicente de Paula Junior, representando a Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH e Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, o Sr. Eric Douglas Pereira da Silva, representando a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, a Sra. Eneida Aparecida Monteiro Vieira, representando a Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ, o Sr. Bruno da Silva Freire Araújo, representando a Superintendência Regional do Trabalho - SRTE, o Sr. André Luiz da Conceição, representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT, a Sra. Josiana Gonzaga de Carvalho e o Sr. Sebastião Oliveira Silva representantes da União Geral dos Trabalhadores - UGT, a Sra. Vera Lêda Ferreira de Moraes, representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST, a Sra. Hanna Magalhães Michiles, Secretária Executiva Administrativa do Conselho do Trabalho do Distrito Federal e a Sra. Gedeydes Alves Soares assessora da Unidade de Órgãos Colegiados, o Sr. Carlos Fernando Pereira Ferreira, membro do GAP, o Sr. Raul José Ferreira Junior, membro do GAP, Carlos José de Oliveira Michiles, membro do GAP, o Sr. Leandro Nardy de Almeida, membro do GAP, o Deputado, Sr. Roberto de Lucena, o subsecretário, Sr. Virgílio Neto e a Sra. Andrea Alves Ulhoa, Coordenadora de capacitação e qualificação da Fábrica Social. A 4ª Reunião Ordinária do Conselho do Trabalho do Distrito Federal teve como pauta: 1) Alteração do Regimento Interno do CTDF; 2) Apresentação e Posse de novos Conselheiros; 3) Relatório dos temas desenvolvidos ao longo do ano de 2017; 4) Ratificação dos assuntos tratados nas reuniões dos dias 25/05; 29/06 e 28/09; 5) Leitura e aprovação das atas das reuniões de 25/05; 29/06 e 28/09; 6) Explicação sobre o Trabalho da FÁBRICA SOCIAL (Subsecretário Virgílio Neto); 7) Aprovação/Indicação dos Membros do Grupo de Apoio Permanente - GAP; 8) Aprovação do Calendário de Reuniões 2018 e 9) Assuntos Gerais. A Sra. Regina Lacerda iniciou a reunião cumprimentando todos os conselheiros presentes e pedindo para que a Secretaria Executiva Administrativa do Conselho lesse a pauta do dia. Em seguida a presidente apresentou e deu Posse aos novos Conselheiros, o Sr. Eric Douglas Pereira da Silva, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, o Sr. Bruno da Silva Freire Araújo, representante da Superintendência Regional do Trabalho - SRTE e o Sr. Gerson Vicente de Paula Junior, representante da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH. Logo após os Conselheiros aprovaram o Regimento Interno do Conselho com apenas 2 (duas) alterações. Em seguida a Sra. Regina Lacerda fez um breve resumo dos Temas desenvolvidos ao longo do ano de 2017, das deliberações, conquistas, aprovações e ações que fez junto ao Conselho do Trabalho neste ano. Em seguida pediu para que a secretaria executiva do Conselho lesse as atas dos dias 25/05; 29/06 e 28/09, que por unanimidade foram aprovadas e assinadas pelos Conselheiros. Logo após passou a palavra para o Subsecretário Virgílio Neto e a Sra. Andrea Ulhoa, Coordenadora de capacitação e qualificação da Fábrica Social, que explicou um pouco sobre o Trabalho da FÁBRICA SOCIAL, quem pode participar, o atendimento, o mercado de trabalho, as metas, os cursos, as oficinas, os projetos, os processos seletivos, as parcerias, entre outras coisas e convidou todos os Conselheiros a ir conhecer pessoalmente. A Sra. Regina e os Conselheiros do Conselho se colocaram a disposição para ajudar no que for necessário para a Fábrica Social. Em seguida a Presidente apresentou o Deputado Roberto de Lucena que foi a reunião á convite do Conselheiro Sr. Sebastião Oliveira da bancada da UGT, explicou a ele a situação do Convenio CP/SINE e pediu para que ele ajudasse o conselho a ter uma reunião/audiência com o Ministro Roberto de Lucena para aprovar a primeira etapa do convênio, pois explicou que este recurso é muito importante para as 17 agencias do trabalhador do DF. Passando a palavra para o Deputado, que fez sua saudação á presidente e cumprimentou os Conselheiros, agradecendo o convite para participar desta reunião, falou um pouco sobre a situação do Brasil, que está muito difícil, falou sobre a situação do emprego e desemprego e desejou muito êxito ao Conselho, colocou o gabinete e o mandato dele a inteira disposição do Conselho. Em seguida a Sra. Regina Lacerda apresentou o calendário de reuniões de 2018, que por unanimidade foi aprovado pelos Conselheiros. ASSUNTOS GERAIS: Logo após a Presidente do Conselho falou sobre a divisão de valor para enviar o Regimento Interno do CTDF á uma gráfica para impressão, e em seguida encaminhado para os sindicatos e para as entidades representadas no Conselho. A Sra. Vera Lêda indagou o porquê de mandar para uma gráfica, pediu para que fosse colocado em votação que o Regimento Interno do Conselho seja encaminhado via internet ao invés de imprimir e gastar dinheiro. Assim sendo, a presidente colocou para votação, e foi aprovado que o Regimento Interno seja encaminhado via internet e colocado no site da SEATRAB. Em seguida a presidente leu no Regimento Interno as funções dos membros do Grupo de Apoio Permanente - GAP e deu posse aos novos membros do GAP, o Sr. Carlos Fernando Pereira Ferreira, o Sr. Raul José Ferreira Junior, o Sr. Carlos José de Oliveira Michiles e o Sr. Leandro Nardy de Almeida. Em seguida deu uma lembrancinha para a Sra. Eneida por ser a Conselheira que nunca faltou á nenhuma reunião do Conselho do Trabalho e para a Hanna Michiles, secretária Executiva Administrativa do Conselho pela ajuda e esforço no Conselho. A reunião foi finalizada às 19h30, onde a Sra. Regina Lacerda agradeceu a presença e a contribuição de todos os conselheiros. Nada mais havendo, eu, Hanna Magalhães Michiles, lavro a presente. HANNA MAGALHÃES MICHILES.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A., CNPJ nº 10.371.492/0001-85, Processo nº 00055-00104293/2018-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, Processo nº 00055-00104279/2018-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.509.120/0001-82, Processo nº 00055-00104299/2018-91, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) YAMAHA ADIMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ nº 47.458.153/0001-40, Processo nº 00055-00104290/2018-80, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de fevereiro de 2018

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JANEIRO DE 2018

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de janeiro de 2018: 2018NE00031/00032, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 10.000.000,00; 2018NE00033/00034, FOKUS Informática e Microfilmagem Ltda, R\$ 353.661,00; 2018NE00035/00070, DECISÃO Imobiliária Ltda, R\$ 39.168,82; 2018NE00036, TECH SOLUTIONS Soluç Gestão e Tec. da Informaç Ltda, R\$ 249.395,52; 2018NE00044, Imprensa Nacional, R\$ 40.000,00; 2018NE00059, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$449.821,05; 2018NE00061/00062, INFOSOLO Informática S.A., R\$ 3.459.386,35; 2018NE00063/00064, WEBSIS Tecnologia e Sistema Ltda ME, R\$ 1.195.390,63; 2018NE00065 a 00067, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 390.000,00; 2018NE00068/00069/00088 a 00090, Banco do Brasil S.A., R\$ 5.030.046,62; 2018NE00071/00127, OI S.A.(em Recuperação Judicial), R\$ 157.323,46; 2018NE00072, Tribunal de Justiça do DF e Territórios, R\$ 100.000,00; 2018NE00073, AMPLA Produções

Ltda - EPP, R\$ 127.550,00; 2018NE00074, PERKONS S.A., R\$ 449.598,50; 2018NE00076, VALDEMAR Flor da Silva, R\$ 163.179,44; 2018NE00077/00118, SITRAN Comercio e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 6.339.085,63; 2018NE00078, Assoc Logist do Shopping Popular Bsb - ALEOSHOPB, R\$ 258.720,00; 2018NE00079, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 540.000,00; 2018NE00080/00084, CEB Distribuição S.A., R\$ 1.185.058,71; 2017NE00081, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 711.294,73; 2018NE00082, Extimplaca Confec. Reforma de Placa Veículos Ltda, R\$ 317.990,40; 2018NE00083/00085, SERPRO Serv. Federal de Proc. de Dados, R\$ 914.237,35; 2018NE00086/00087, Caixa Econômica Federal, R\$ 165.981,00; 2018NE00091 a 00093, Banco de Brasília S.A., R\$ 737.909,78; 201800094 a 00104, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 3.070.000,00; 2018NE00105, Telefônica Brasil S.A., R\$ 44.145,77; 2018NE00107, SIM-PRESS Comercio, Locação e Serviços S.A., R\$ 300.000,00; 2018NE00109, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 1.140.361,93; 2018NE00111, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, R\$ 473.258,40; 2018NE00112, B2BR - Business To Business Inf. do Brasil S.A., R\$ 2.000.000,00; 2018NE00114, POWER SAFETY Serv. e Com. de Eletroeletr Ltda ME, R\$ 193.683,12; 2018NE00115, TRANSCODIL Transporte e Comercio de Diesel Ltda, R\$ 1.470.000,00; 2018NE00116, NETWORLD Provedor e Serviços de Internet Ltda ME, R\$ 69.576,00; 2018NE00119/00120, GLOBAL Segurança Ltda, R\$ 3.339.805,38; 2018NE00121/00122, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 12.000.000,00; 2018NE00123, POLI - Engenharia Ltda, R\$ 1.783.333,30; 2018NE00128, PEIGON Produções Ltda ME, R\$ 1.148.855,00; 2018NE00129, Helicopteros do Brasil S.A., R\$ 100.000,00; 2018NE00143/00165, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, R\$ 71.165,44.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação por um prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da Comissão de Procedimento de Apuração de Fornecedor - PAF, instaurada pela Portaria nº 119 de 23 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar inadimplemento parcial do contrato em razão de reparos não efetuados, constante no processo nº 112.001.891/2007. O prazo de conclusão dos trabalhos passa a ser 22/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da Comissão de Procedimento de Apuração de Fornecedor - PAF, instaurada pela Portaria nº 119 de 23 de novembro de 2017, com a finalidade de apurar inadimplemento parcial do contrato em razão de reparos não efetuados, constante no processo nº 112.001.891/2007. O prazo de conclusão dos trabalhos passa a ser 22/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO N.º 2.465ª DE 19.02.2018

O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art. 22, inciso III, do Estatuto Social, RESOLVE: DESTITUIR do cargo que ocupa na Diretoria Colegiada, como Diretor de Edificações, o Senhor MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR; e ELEGER e dar POSSE ao Sr. MARCIO FRANCISCO COSTA, brasileiro, solteiro, filho de Cesar Donizete Costa e Modesta dos Santos Silva Costa, nascido em 09 de Janeiro de 1980, natural de Uberlândia/MG, Engenheiro Civil, portador do RG M8062143 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048351046-76, residente e domiciliado na Rua 37 Norte, Lote 5 Apartamento 901 B - Águas Claras/DF, como Diretor de Edificações da NOVACAP, para complementar mandato até 05 de janeiro de 2019. Conselheiro JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 36/2018

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.008.892/2017 que trata dos Pregões Eletrônicos nos 051 e 056/2016, Atas de Registro de Preços nos 050 e 051/2016 - Aquisição de material de construção e material em aço e com base na Resolução de

Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à empresa GS MARMORARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.047.106/0001-83, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento), sobre o valor não realizado das Notas de Empenho nos 1539/2017, 1605/2017, 1827/2017, 2280/2017, que corresponde ao total de R\$ 7.362,14 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006; II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 31/01/2018. Maurício Leite Luduvise - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2018 (IBGE) ACUMULADO= 2,07% e INPC/2017 (IBGE) ACUMULADO= 6,57%.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ANEXO I - 2018

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,26	7,77	93,30
b) sem cobertura	m²	0,13	3,89	46,73
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,45	5,48
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,02	0,99	12,04
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,02	0,99	12,04
Banca em mercado	m²	0,38	12,01	139,94
Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	0,33	21,40	256,60
b) caminhões	m²	3,93	117,60	1411,26
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,05	1,94	23,31
Abrigo de táxi	m²	(*)	(*)	(*)
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,92	27,93	335,16
Outras finalidades	m²	0,45	14,41	172,99

(*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

(*) Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323 de 17/03/20

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 24/01/2018, pág.4.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso L, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Despacho Nº 008/2018 - ASTEC (fls. 163/164), RESOLVE:

Art. 1º Cassar, sob o fundamento legal do Art. 27, III, da Lei Nº 5.547/2015, a Licença de Funcionamento Nº 054/2017 (de 28/06/2017) expedida em favor da HPlus Administração e Hotelaria Ltda - ME (CNPJ nº 05.217.384/0014-37), conforme pressupostos insertos no Processo Nº 0300.000.225/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 119, de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 241 de 19 de dezembro de 2017, página 32, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417.001.174/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL Rinaldo Façanha Morelli, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o nº 224.203.473-15, com cédula de identidade nº 1.439.326-SSP/DF no CEAC sob o nº 6398 a captar R\$ 113.568,00 (Cento e treze mil quinhentos e sessenta e oito reais), na proporção de 99% (noventa e nove por cento) de isenção fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural "A reforma (Possível) do Olhar" inscrito no processo nº 0150.002.758/2017e aprovado em 15 de dezembro de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº: 123/2018 - SEGEDAM (AA); PROCESSO Nº: 20065/2016-e; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida; Interessado: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, em favor da empresa INVESTCAR VEÍCULOS LTDA., no valor de R\$ 186.497,35 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2016, com base no art. 86 do Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado a existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação.

Em 19 de fevereiro de 2018

Secretário Geral de Administração

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ ALVARES DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2017.

NOMEAR JULINHA BATISTA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SANNER DE MOURA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO CALDAS ALONSO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR WELBY BORGES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de CHEFE, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de CHEFE, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR NELMA DE MENDONÇA SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA SELMA COSTA FERREIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ALAILSON PEREIRA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR CLEUBER ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO VIEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR CARMELITA RODRIGUES ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON DA SILVA NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR MARISE CONCEIÇÃO COSTA GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR PATRIKE MAIKO RENNER REIS DE ABREU, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL ALVES FURTADO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, PATRIKE MAIKO RENNER REIS DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR NATANAEL SAULO DA SILVA RIBEIRO, exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR SERGIO CULLETO NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ROMILDO PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, NELMA DE MENDONÇA SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR EDNALDO BRANDÃO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR AQUILES ROCHA SILVA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR DAVI MENDES DE MOURA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR LISANDRA RAYSA SILVA FERNANDES, exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR ESTER DE SOUSA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR RAÍSA DOURADO DE OLIVEIRA, matrícula 1.678.079-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANA FARIAS LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.291-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FARIAS LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.291-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.850-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÁLVARO HENRIQUE XAVIER SANTOS, matrícula 1.681.750-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN DE OLIVEIRA CONFORTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSETHE ROSE DA SILVA GONCALVES, Enfermeiro, matrícula 134.495-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO SARAIVA AGUIAR, Enfermeiro, matrícula 1.440.055-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SARAIVA AGUIAR, Enfermeiro, matrícula 1.440.055-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITTOR IBANES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.569-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VITTOR IBANES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 179.569-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FERREIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 145.322-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VALERIA CYRIACO DA SILVA FROTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.012-4, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANE CURADO BORGES, Nutricionista, matrícula 196.547-6, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 1.440.518-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência de Enfermagem, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Redes e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA DOS SANTOS LEMES DIONISIO, Técnico Administrativo, matrícula 198.598-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Profissionais da Administração Central, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANGELA MOREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 134.844-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Profissionais da Administração Central, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN, Carreira Médica - Reumatologia, matrícula 1.441.558-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KEDMA CARNEIRO LUCENA BRAGA, Enfermeiro, matrícula 180.558-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.432.611-6 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAIRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.672.044-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.210-3 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA CRISTINA DE FREITAS, Enfermeiro, matrícula 1.438.749-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA WAGNER LAGO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 199.084-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA, Carreira Médica - Psiquiatria, matrícula 1.441.434-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO GOMES MOREIRA, Carreira Médica - Psiquiatria, matrícula 159.820-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.661.866-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEY GOMES NERY LOBATO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.442-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRA MYRLLE DA COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.366-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA DA SILVA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA WALERIA CAMARA VILELA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 190.091-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ad - Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO IZIDORO DA SILVA, matrícula 1.677.930-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2018.

NOMEAR IGOR RODRIGUES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA CRISTINA DE MELLO, Médico - Radiologista, matrícula 1.441.633-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO TEIXEIRA COUTO, Técnico em Radiologia, matrícula 1.438.969-X para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA LINHARES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.676.742-X para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0712697-93.2017.8.07.0018, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício de PAULO EUGENIO DOS SANTOS ROCHA, para o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, candidato do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016 e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, no Decreto 35.624, de 09 de julho de 2014, resolve:

DISPENSAR, por término do mandato, MARCOS HENRIQUE SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2017.

DISPENSAR, por término do mandato, VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2017.

DESIGNAR VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR TIAGO PIMENTEL SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

DISPENSAR, por término do mandato, FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data de 08 de janeiro de 2018.

DISPENSAR, por término do mandato, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data de 08 de janeiro de 2018.

DESIGNAR DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data de 08 de janeiro de 2018.

DESIGNAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar da data de 08 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e resolução nº 04, de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 183, de 27 de setembro de 2016, RESOLVE:

DISPENSAR ROMILDO DE CARVALHO JUNIOR da Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional do Plano Piloto- RA I, como representante da sociedade civil-segmento cultural;

DISPENSAR MARIA JULIA HÖRMANN OLIVEIRA da Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional do Plano Piloto RA I, como representante da sociedade civil-segmento cultural;

DISPENSAR MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA da Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional de Sobradinho I RA V, como representante da sociedade civil-segmento cultural;

DISPENSAR JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS da Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional do Gama RA II, como representante da sociedade civil-segmento cultural;

DISPENSAR WELLIGTON CESAR DIAS DE OLIVEIRA da Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional de Samambaia RA XII, como representante da sociedade civil-segmento cultural;

DESIGNAR CLEIDE SOARES para exercer a Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional do Plano Piloto, como representante da sociedade civil- segmento cultural, por três anos;

DESIGNAR CLÁUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS para exercer a Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional do Plano Piloto, como representante da sociedade civil- segmento cultural, por três anos;

DESIGNAR JAMILA SILVEIRA GONTIJO PIFFER para exercer a Função de Membro Titular, no Conselho Regional de Cultura da Administração Regional do Plano Piloto, como representante da sociedade civil- segmento cultural, por três anos;

DESIGNAR JADIEL TELES NEVES para exercer a Função de Membro Nato, no Conselho Regional de Cultura, enquanto ocupante do cargo de Suplente do Administrador Regional da Samambaia, no Conselho Regional de Cultura.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme estabelece o artigo 2º, do Decreto nº 23.123, de julho de 2002, resolve:

DISPENSAR ANA CLAUDIA DE SOUSA REIS, matrícula 1006-5, de exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR LUDIMILA BASILIO DA SILVA, matrícula 250355-7, para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR BRUNNO GODOY QUINTA, matrícula 251075-8, de exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal do Distrito Federal.

DESIGNAR LUIZA SODRÉ RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal do Distrito Federal.

RECONDUZIR JOÃO RODRIGUES DAS MERCÊS NETO, para exercer a Função de Membro Suplente, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DISPENSAR DENISE RAMOS, matrícula 251081-2 de exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal do Distrito Federal.

DESIGNAR RUTH NOEME RIBEIRO LEMOS para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIZA SODRÉ DIAS RODRIGUES, matrícula 251081-2, de exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNNO GODOY QUINTA para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DISPENSAR RUTH NOEME RIBEIRO LEMOS, matrícula 251080- 4, de exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal do Distrito Federal.

DESIGNAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251114-2, para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal do Distrito Federal.

RECONDUZIR HARLEY DE SOUSA BARBOSA, matrícula 251080-4, para exercer a Função de Membro Suplente, da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.

DISPENSAR THAYSE ALVES ARAUJO, matrícula 251080-4, de exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1277-7, para exercer a Função de Membro Titular, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR DÉBORA DE PAULA ARAUJO, matrícula 196130-6, para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR LOURENÇO PELUSO DE OLIVEIRA de exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante de classe representativa de maior grau do Distrito Federal.
DESIGNAR DENISE RAMOS para exercer a Função de Membro Suplente, da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.011.082/2016, RESOLVE:
Acolher a Nota Técnica nº 001/2018-CJ/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c/c Lei distrital n. 2.834/2001, para aplicar a pena de suspensão de 30 (trinta) dias a servidora IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, mat. 1.434.812-8, Psicóloga da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fundamento no art. 199, parágrafo único, da Lei Complementar 840/2011.
Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a adoção de medidas subseqüentes e medidas de direito cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 20 de fevereiro de 2018

AUTORIZO, com base no artigo 152, §3º c/c art. 154, ambos da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, do servidor RODRIGO TORRES PONTES, matrícula 44.154-6, Agente de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para continuar a exercer o Cargo em Comissão, símbolo CD-CC-SP-19, de Secretário Parlamentar, na Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem a contar de 23 de março de 2016 até 22 de março de 2018.
Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base artigo 5º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do servidor FRANCISCO RODRIGUES NETO, matrícula 2.048-6, ocupante do Emprego Permanente de Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para continuar exercendo suas atividades na Administração Regional do Gama/DF, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem

Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal para as providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, página 37, o ato que exonerou GUSTAVO RIBEIRO CAMILO DA SILVA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de fevereiro de 2018..." LEIA-SE: "...a contar de 05 de fevereiro de 2018..."

No Decreto de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, página 18, o ato que tornou sem efeito a nomeação de RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no Decreto de 16 de dezembro de 2018...", LEIA-SE: "...no Decreto de 16 de fevereiro de 2018..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, RESOLVE: CESSAR o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assistente, GAA-02, do servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.666.029-3, a contar de 02 de outubro de 2017.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e no Decreto nº 33.551/2012, RESOLVE: DESIGNAR MANOEL ALVES VIANA, matrícula 180.357-3, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Símbolo CNE-02, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 19 a 28.02.2018, por motivo de férias da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o Artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, e conforme o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA MENDES SANTOS, matrícula 158.073-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 174.391-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DEBORA ARAUJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA, matrícula 172.405-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Aferição do Mérito para efeito de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço Nº 52, de 14 de março de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE PRATA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula 270.297-5, para atuar como executor da Nota de Empenho 2018NE00010, processo SEI/GDF nº 00151-00000057/2018-95, cujo objeto é aquisição de material de consumo, referente à Ata de Registro de Preços, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALTER BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 271.825-1, para atuar como executor da Nota de Empenho 2018NE00011, processo SEI/GDF nº 00151-00000061/2018-53, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos extintores de incêndio para atender demanda do ArPDF, referente à Ata de Registro de Preço, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de novembro de 2017

Processo: 0400-000593/2017. Interessada: NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora NAYARA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.430.778-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-13, de Assessora, da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 17/10/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de fevereiro de 2018

No uso das atribuições que me conferem a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, designo ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula 272.112-0, e MÁRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula 272.187-2, para realizarem os Procedimentos de Investigação Preliminar - PIP, sob a presidência da primeira, no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI 00410-00017790/2017-04, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 15 de fevereiro de 2018
Processo: 0400-000592/2016. Interessada: SUZANY PEREIRA BUENO. Assunto: CES-SAO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, resolve: RETIFICAR o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 24/6/2016, publicado no DODF nº 121, de 27/6/2016, página 56, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...)e na forma do disposto no art. 157 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III e com o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)". Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00001623/2018-14, RESOLVE: DESIGNAR SABRINA GABETO SOARES, matrícula 187.347-4, para substituir THIAGO ROGERIO CONDE, matrícula 187.361-X, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do Titular.
MARCELO SOARES ALVES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Aposentadoria à servidora MARIA PONTES SOARES, matrícula nº 103285-2, no Cargo Especialista em Assistência Social Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413.00000090/2018-79.
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA DE ARAUJO CARRARI, matrícula 270.406-4, para substituir RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 172.426-6, Coordenador da Coordenação de Compensação Previdenciária, do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 11 de fevereiro a 07 de março de 2018, por motivo de Licença Médica do titular.
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita, matrícula nº 152.410-0, para substituir LÚCIA MARIA FARIAS TIMBO, matrícula nº 36.791-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle de Processos Administrativos e Fiscais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 2018, por motivo de licença médica.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR GIOVANNA ANGÉLICA BRASILEIRO NOGUEIRA, matrícula nº 109.045-3, para substituir CLAUDÉLINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº 109.100-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de março de 2018, por motivo de férias regulamentares.
WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de contribuição de JOSELITO DA SILVA PACHECO, matrícula nº 92.165-3, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.712 (mil setecentos e doze) dias, sendo: 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, prestados à Associação Atlética do Banco do Brasil, no período de 01.10.1993 a 24.01.1995 e 819 (oitocentos e dezenove) dias, prestados à Secretaria de Estado de Mobilidade, contados para fins de aposentadoria, tendo como amparo legal o § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para o

período prestado à iniciativa privada, e 412 (quatrocentos e doze) dias, prestados à Administração Regional do Cruzeiro - RAXI, no período de 25.01.1995 a 11.03.1996, contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, tendo como base legal o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os períodos prestados ao serviço público, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição 00040-00050971/2018-99.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula nº 25.866-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12.02.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00051140/2018-34.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE:
AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora MANUELA COSTA MELO, Enfermeira, Matrícula nº. 141.116-0 e 191.924-5, lotada na Unidade de Pediatria/HRAN/SRSCN e na Coordenação do Curso de Enfermagem/ESCS, respectivamente, para participação na "Conferência Internacional ABP 2018" no período de 14 a 20/02/2018, na Califórnia/EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº 064.000.500/2017.
HOMOLOGAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ANDRE MARTINS SANTANA, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº. 1444.052-0, lotado no Hospital São Vicente de Paulo, para participação no "American Psychiatric Association - 2016 Annual Meeting" no período de 12 a 19/05/2016, em Atlanta/EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº 288.000.061/2016.
READAPTAR LUCIENE APARECIDA CARDOSO DE CARVALHO, matrícula no 138.885-1, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 865/2017 - GEPROC, de 14 de setembro de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 285.000.030/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo art. 38 do Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e no art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 840/2011, combinado com o art. 84, caput, da Lei nº. 9.615/1998, resolve: HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, do servidor JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 192.822-8, lotado na Superintendência da Região de Saúde Leste, para participação no evento denominado "XVII Jogos Pan-Americanos" e "Copa América Feminina", a realizar-se em Campinas/SP e Edmonton/Canadá, no período de 04/06/2015 a 06/07/2015 e 25/07/2015 a 18/08/2015, respectivamente, conforme Processo nº 282.000.249/2015.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, (*)
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, E;
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:
Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:
I - 1ª CPD: ROSSANÁ MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (Presidente); ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (1º Membro); e SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (2º Membro).
II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X (1º Membro); e DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2 (2º Membro).
III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); FENELON SANTOS, matrícula nº 1.657.729-9 (1º Membro); e MÔNICA LIMA CAMPOS, matrícula nº 1.442.799-0 (2º Membro).
IV - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); CARLA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.439.570-3 (1º Membro); e HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8 (2º Membro).
V - 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº

1436211-2 (1º Membro) e MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (2º Membro).
VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).
VII - 7ª CPD: JOSELIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO, matrícula nº 1.443.778-3 (1º Membro); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (2º Membro).
VIII - 8ª CPD: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9 (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO, matrícula nº 182.937-8 (2º Membro).
IX - 9ª CPD: FERNANDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula nº 1.657.750-7 (Presidente); LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.436.330-5 (1º membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6 (2º Membro).
X - 10ª CPD: KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula nº 136.414-6 (Presidente); CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (1º membro); e MARIA PANISSON KALTBACK LEMOS, matrícula nº 1.436.656-8 (2º Membro).
Art. 2º Criar a Comissão Permanente de Sindicância e Investigação Preliminar (CPSIND), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:
I - 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); ADÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 151.751-1 (Membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); RAPHAEL GONÇALVES DE CAMPOS, matrícula nº 1.437.038-7 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); MARCIA PIRES NERIS DE BARROS, matrícula nº 1.442.843-1 (Membro); MARCIO DOS SANTOS DE OLIVIERA, matrícula nº 199.660-3 (Membro).
Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no artigo 3º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;
II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;
III - O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional e designar os seguintes servidores: ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0; ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 129.542- X; ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0; ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4; AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; FABIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 141.076-8; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 1.438.450-7; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula nº 142.923-X; LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5; LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 1.432.649-3; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MANOEL FERNANDO DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO, matrícula nº 195.228-5; MARCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 152.855-6; MARCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0; MILENE CARLA ROSA COSTA, matrícula nº 1.659.361-8; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; SILENE MARQUES FURTADO, matrícula nº 172.165-8; PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula nº 1.440.431-1; PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0; ROGÉRIO BONIFÁCIO FERREIRA, matrícula nº 152.921-8; e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362- 5.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as seguintes portarias: Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129 de 07 de julho de 2017; Portaria nº 511 de 5 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194 de 9 de outubro de 2017; Portaria nº 8 de 1 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017; Portaria nº 616 de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209 de 31 de outubro de 2017; e Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209 DE 31 de outubro de 2017.

ALISSON MELO RIOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 06 de 26 de janeiro de 2018, página 2.

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Decisão n.º 3049/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 21, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DODF n.º 025, de 05 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Unidade Setorial de Correição Administrativa;
CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública; RESOLVE:
Art. 1º Criar Grupo de Trabalho diretamente subordinado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder ao levantamento, ao registro, à análise e à devida distribuição da documentação fisicamente alocada junto ao Gabinete da referida Unidade Setorial.

Art. 2º Designar os servidores: EPITÁCIO FARIAS DE BRITTO JÚNIOR, matrícula nº 138.687-5; LÍLIAN LEANDRA SILVA RESENDE, matrícula nº 1.436.975-3; REBECA CAVALCANTI COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.443.472-5; SÍLVIA CRISTINA LOPES BENZI, matrícula nº 188.893-5; LEONARDO RIOS GONÇALVES, matrícula nº 1.431.530-0; MARIA JOSÉ MAIA PEREIRA, matrícula nº 1.434.269-3; ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 199.468-9; ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 1.433.890-4; LUCIANO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4 e ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula nº 199.575-8, para, sob a coordenação do primeiro membro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

§ 1º O Grupo de Trabalho será supervisionado pelo Assessor Especial da Unidade Setorial de Correição Administrativa, servidor JOAQUIM TEIXEIRA DE BRITO, matrícula nº 1.680.587-9.

§ 2º O Coordenador, em suas ausências, será substituído pelo Supervisor.

§ 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho realização suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Supervisor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

§ 4º Os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho deverão se apresentar ao Supervisor, junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

§ 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de suas atividades facultada a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o retorno antecipado, a contar 09/01/2018, da servidora IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, CE - Enfermeira, matrícula nº 1.435.079-3 e 124.123-0, que se encontra em usufruto de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge desde 06/01/2016, conforme Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 239, de 15/12/2015, em atenção ao requerimento apresentado no Processo nº 271.000.990/2015, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 06, de 09/01/2018, página 20.

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, incisos XVII e XXI, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge sem remuneração à servidora SHEYLA GYSLAIN CAVALCANTI LEITE DA MOTA, matrícula nº 1.659.576-9, Enfermeira, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte - SUPNOR, a contar da data da publicação, pelo período de até cinco anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 279.000.571/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no artigo 137 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora EIDI DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 159.321-8, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na Superintendência da Região de Saúde Norte - SUPNOR, com remuneração, no período de 16/08/2016 a 12/10/2016, tendo em vista artigo 14 § 9º da CF/88, artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/90 e Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 278.000.620/2016.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a concessão de Licença para Atividade Política prevista no artigo 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor RICHARD DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1.672.921-8, TS - Técnico Enfermagem, lotado na Superintendência da Região de Saúde Centro Sul - SUPCSU, com remuneração, no período de 01/09/2016 a 12/10/2016, tendo em vista artigo 14 § 9º da CF/88, artigo 1º da Lei Complementar nº. 64/90 e Parecer nº. 38/2017 - PRCON/PGDF. Processo nº. 272.000.522/2016.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item III, da Portaria nº. 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA PAZ MOURA E SILVA, matrícula nº 127.654-9, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde, - AOSD - Eletrocardiografia-NA-17, (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060.00046259/2018-11,
CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VALDELI SOUZA XAVIER, matrícula nº 124.550-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00046884/2018-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA CLEIDE CASTELO BRANCO ALBERTINO, matrícula nº 139.100-3, Carreira de Assistência Pública a Saúde - Auxiliar em Saúde - AOSD Apoio Administrativo- Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00044061/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 129.691-4, na Carreira de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00024760/2018-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVONE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 137.976-3, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00004936/2018-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 09(nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA LUCIA MACEDO ARAUJO, matrícula nº 124.254-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00163841/2017-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FATIMA SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 150938- 1, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00042640/2018-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 05(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DAMIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 150750-8, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00045167/2018-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JUAREZ FERREIRA SANTOS, matrícula nº 117.403-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00046800/2018-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 04(quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA CELIA DOS SANTOS, matrícula nº 126010-3, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00056064/2018-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 17(dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RENATO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 117.886-5, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00056656/2018-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE NAZARE RIBEIRO SILVA, matrícula nº 121.781-X, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Enfermagem, Classe Única - Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00049595/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EUGENIA MARIA CARVALHO CRUZ, matrícula nº 123.763-2, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem- NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00053761/2018-88.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NP-CR/GEAP/DIAP Nome: LUCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 129.261-7, Quinquênio: 5º) 26/11/2009 a 24/11/2014, Requerimento, RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 dezembro de 2017, publicada no DODF nº 08 de 11/01/2018, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula nº 141.086-5, ONDE LÊ-SE "Quinquênio: 2º) 26/09/2006 a 24/09/2011, requerimento", LEIA-SE "Quinquênio: 3º) 25/09/2011 a 22/09/2016, requerimento" e a servidora SONIA REGINA CERRI DE ANDRADE, matrícula nº 129.118-1, ONDE LÊ-SE "Quinquênio: 1) 02/10/1989 a 30/09/1994; Quinquênio: 2) 01/10/1994 a 29/09/1999; Quinquênio: 3) 30/09/1999 a 27/09/2004; Quinquênio: 4) 28/09/2004 a 26/09/2009; Quinquênio: 5) 27/09/2009 a 25/09/2014, Requerimento, LEIA-SE "Quinquênio: 1) 02/10/1989 a 30/09/1994; Quinquênio: 2) 01/10/1994 a 29/09/1999; Quinquênio: 3) 30/09/1999 a 27/09/2004; Quinquênio: 4) 28/09/2004 a 26/09/2009, requerimento".

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR, o afastamento com ônus limitado, do servidor LUIZ F. CASTELO BRANCO DA SILVA, matrícula nº 158.861-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Práticas Integrativas em Saú-

de/DAEAP/COAPS/SAIS, para participação em evento denominado "I CONGRESSO NACIONAL DE PICS e III ENCONTRO NORDESTINO DE PICS", realizado em Natal - RN, no período de 11/10/2017 a 13/10/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº 00060-00148721/2017-32.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 5º, inciso V, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: CONVALIDAR, nos termos da Lei nº 2834/2001, que recepcionou a Lei nº 9784/1999, os atos praticados pelas Superintendências da Região de Saúde, Hospital de Base do Distrito Federal e Instituto de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente as Ordens de Serviço de averbação de tempo de serviço e/ou contribuição, conforme relacionadas.

A Ordem de Serviço nº 55, de 27/04/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, pág. 23.

A Ordem de Serviço de 30/05/2017 e na Ordem de Serviço de 05/06/2017, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, publicadas no DODF nº 107 de 06/06/2017, págs. 13/14.

A Ordem de Serviço nº 63, de 31/05/2017, publicada no DODF nº 109, de 08/06/2017, pág. 17.

A Ordem de Serviço nº 31, de 14/06/2017; na Ordem de Serviço nº 138, de 06/06/2017; o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição; a Ordem de Serviço nº 142, de 06/06/2017; a Ordem de Serviço nº 143, de 06/06/2017; a Ordem de Serviço nº 68, de 14/06/2017; na Ordem de Serviço nº 04, de 31/05/2017, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, publicadas no DODF nº 115, 19/06/2017.

A Ordem de Serviço de 13/06/2017 e na Ordem de Serviço nº 37, de 08/06/2017, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, publicadas no DODF nº 118, de 22/06/2017, pág. 19.

A Ordem de Serviço nº 16, de 13/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, pág. 29.

A Ordem de Serviço de 01/06/2017, publicada no DODF nº 122, de 28/06/2017, pág. 15.

A Ordem de Serviço de 20/06/2017 e a Ordem de Serviço nº 01, de 20/06/2017, publicadas no DODF nº 123 de 29/06/2017, págs. 24/26.

A Ordem de Serviço nº 125, de 09/06/2017 e a Ordem de Serviço nº 128, de 16/06/2017, publicadas no DODF nº 127, de 05/07/2017, págs. 25/26.

A Ordem de Serviço nº 01, de 28/06/2017, publicada no DODF nº 131 de 11/07/2017, pág. 27.

A Ordem de Serviço nº 186, nas Ordens de Serviço nº 187, 189, 190, 197, de 01/08/2017, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, publicadas no DODF nº 149, de 04/08/2017, págs. 23/25.

Na Ordem de Serviço nº 07, de 28/07/2017, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, págs. 35/36.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27/09/2017, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, publicada no DODF nº 191, de 04/10/2017, pág. 27.

A Ordem de Serviço de 28/09/2017, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2017, pág. 37.

Na Ordem de Serviço de 05/12/2017, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição e Ordem de Serviço nº 116, de 04/12/2017, publicadas no DODF nº 233, de 07/12/2017, págs. 23/24 e 27.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art.1º Designar ANA AMÉLIA MENESES FIALHO MOREIRA, matrícula: 132.955-3, que contribuirá com 10 horas semanais durante 6 meses, renováveis conforme necessidade do serviço, para exercer a função de RTD Colaborador de UTI Pediátrica;

Art. 2º Designar FLÁVIA LÚCIA PEREIRA GOMES TUYAMA, matrícula 1442142-9, que contribuirá com 10 horas semanais, as quartas e as sextas-feiras pela manhã, durante 3 meses, renováveis conforme necessidade do serviço, para exercer a função de RTD Colaborador em Geriatria, para contribuir na elaboração do Plano Distrital da Especialidade de Geriatria;

Art. 3º Designar ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 186.122-0, que contribuirá com 10 horas semanais, durante 6 meses, renováveis conforme necessidade do serviço, para exercer a função de RTD Colaborador em Neurologia;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Designar MARTA DE FATIMA RODRIGUES DA CUNHA GUIDACCI - Matrícula 132.526-4, como RTD de de Alergia e Imunologia substituta, no período de 01/02/18 a 28/02/18, por motivo de licença prêmio do titular;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Retificação publicada no DODF

nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 32, que retificava a Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2015, página 19, que diz: "ONDE SE LÊ: ... THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, matrícula: 190.624-0, processo 060.008.255/2015, referente ao 1º quinquênio: de 10/06/2010 a 08/06/2015..., LEIA-SE: ...referente ao 1º quinquênio: de 10/06/2010 a 09/06/2015...".
ANELISE CARVALHO PULSCHEN"

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: FÁTIMA MANDARINO, matrícula 132.444-6, processo 061-036.080/1998, referente ao 5º quinquênio: de 01/02/2013 a 30/01/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 1.441.518-6, processo Sei 00060-00058220/2018-46, referente ao 1º quinquênio: de 16/01/2013 a 14/01/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
ANELISE CARVALHO PULSCHEN

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 26, da Seção IV, do Anexo III, do Decreto Distrital nº 26.128, de 19 de agosto de 2005; e no uso das atribuições previstas no art. 9º da Portaria Conjunta/SES/FHB/FEPECS nº 09, de 20 de março de 2017, publicada no DODF de 21/03/2017; RESOLVE:
Art. 1º. Designar PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula nº. 157387-X, a partir de 19/02/2018, para a função de Membro Titular do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CEP/FEPECS, para o período de 3 (três) anos, na condição de suplente do representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:
DISPENSAR ROSANA GONCALVES DA SILVA, Professor, matrícula nº 30.407-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR YARA DE CASTRO COELHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.499-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Parque 307/308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR ANNA CAROLINA MOURA LOPES COELHO SATHLER, Orientador Educacional, matrícula nº 212.352-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ANA EULALIA MOURA DE PAULA SILANO, Professor, matrícula nº 213.392-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR CLEISON LEITE FERREIRA, Professor, matrícula nº 203.003-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR KEDISON MARTINS DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.242-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, CARLOS ALBERTO DE FREITAS, Professor, matrícula nº 204.720-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.
DESIGNAR MARIA JOSE PEREIRA LIMA ALMEIDA, Professor, matrícula nº 300.038-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro e Ensino Fundamental 11 Do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR SANDRO DIAS DE CARVALHO, Professor, matrícula nº 36.562-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ELIROS Y DE MATTOS NEVES, Professor, matrícula nº 203.720-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 216.651-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro De Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO SOARES DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.578-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SANTANA, Professor, matrícula nº 31.343-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR BRUNO MEDEIROS SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.264-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR ANA PAULA DA SILVA SOUZA, Professor, matrícula nº 205.210-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR FANI SOFIA DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.215-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, Professor, matrícula nº 212.465-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR RAIMUNDO DEODATO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.282-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, DEBORA ALVES DE MATOS PONTES, Professor, matrícula nº 33.622-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 d e Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ROSELI OLIVEIRA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.656-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, WILLIAN GONCALVES CRUZEIRO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 214.573-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ALTIMARIA DE SOUZA SANTOS, Professor, matrícula nº 202.789-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, LEILANE TOLEDO COSTA, Professor, matrícula nº 226.610-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ERLA DELANE FONSECA ALMEIDA, Professor, matrícula nº 208.281-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, SUSANA DE SIQUEIRA FERREIRA, Professor, matrícula nº 49.777-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR ALINE VIEIRA DE SOUZA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 225.599-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, ROSANA MAZETI DE PAIVA, Professor, matrícula nº 205.587-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Varzea S, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR LUCAS ALVES DE OLIVEIRA MATOS, Professor, matrícula nº 229.060-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Varzeas, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, ANETE APARECIDA C SILVA, Professor, matrícula nº 24.986-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.
DESIGNAR JULIANA FREITAS FERREIRA, Professor, matrícula nº 229.198-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, ROBERTO LOPES BRANDAO, Professor, matrícula nº 208.660-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.
DESIGNAR MARCELO JORGE FERNANDES MOREIRA, Professor, matrícula nº 229.672-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, GENESIS JOAQUIM JUSCELINO, Professor, matrícula nº 211.043-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR GIOVANNI SESOSTRES FERREIRA RIBEIRO, Professor, matrícula nº 211.744-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DISPENSAR, a pedido, CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 219.690-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
DESIGNAR EUCLIDES PEREIRA DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.674-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, WANIA FERREIRA DE SOUSA, Professor, matrícula nº 216.572-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Porto Rico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

DESIGNAR VANILCE GOMES, Professor, matrícula nº 220.140-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Porto Rico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ADIRLEY ALVES DE SA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 219.756-1, Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 24 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

DESIGNAR JOAO LEANDRO ALVES LOPES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.079-7, Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 24 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, HOSANA BATISTA ALMEIDA SILVA, Professor, matrícula nº 37.779-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

DESIGNAR CLAUDIANA CARDOSO DE BRITO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.626-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LUCIANA SILVA NEIVA DE ALENCAR, Professor, matrícula nº 211.062-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

DESIGNAR JULIANA ALVES DA SILVA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 217.798-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI, Professor, matrícula nº 222.410-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GRAZIELA FERNANDES DE ANDRADE, Professor, matrícula nº 208.578-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Jardim de Infância 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR NADIANE CARLOS PRACIANO, Professor, matrícula nº 205.786-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANABELA CRISTINA M DA ROCHA, Professor, matrícula nº 23.512-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FRANCINETE SOUSA DA SILVA, Professor, matrícula nº 222.462-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VALTER RAMOS DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 69.155-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 209.570-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional à Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EVANDRO AMERICANO DO BRASIL, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 20.112-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NORMA LUCIA PEREIRA, Professor, matrícula nº 64.414-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RITA DE CASSIA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 37.284-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA GILDA MARTINS DE SOUSA SILVA, Professor, matrícula nº 205.498-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, da Escola Classe Agrovila São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAFAEL TAROUÇO SALDANHA, Professor, matrícula nº 214.865-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 25.711-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 213.929-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NOELIA DA SILVA SOUZA, Professor, matrícula nº 226.220-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00017604/2018-34, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARY DE JESUS FERRAZ E SOUSA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 208.870-3, Padrão 06-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00015381/2018-71, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SAMUEL BATISTA VITOR, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 204.110-3, Padrão 17-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00040325/2017-93, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CARLA PEREIRA DA SILVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 32.358-6, Padrão 10-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25/08/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00011834/2018-90, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FABIANO ALVES DE SOUSA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 237.664-3, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00011098/2018-70, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CRISTINA GOMES SILVA CAIRES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.401-X, Padrão G1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00004813/2018-18 RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MATHEUS BARBOSA HOROVITS, matrícula 226.579-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 04-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19/01/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula 0208.415-5, Professor de Educação Básica, a contar de 07/03/2018, conforme Processo SEI nº 00080-00034649/2017-92.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o §2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a LUDMILA BARRETO BAPTISTA, matrícula nº 213.733-X, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, no período de 05/02/2018 a 06/07/2020. Processo SEI-GDF nº 00080-00066086/2017-00.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a LAIANE ALVARES LEITE, matrícula nº 217.794-3, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, pelo período de 14/03/2018 a 11/11/2020. Processo SEI-GDF nº 00080-00067357/2017-36.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a DANILO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 229.914-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data de publicação. Processo SEI nº 00080.00012026/2018-40.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a PATRÍCIA RENATA OLINTO PESSOA, matrícula nº 43.378-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data da publicação da Portaria. Processo nº 00080.00067693/2017-89.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a SAMARA BLEY MOUAD DE CARVALHO WERNECK, matrícula nº 223.500-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da data da publicação da Portaria. Processo nº 00080.00048533/2017-31.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a ANGELO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 213.635-X, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, a contar da data de publicação da portaria. Processo SEI-GDF nº 00080-00037330/2017-19.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Decreto 38.631 de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 29 de Janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018, página 59, que homologou a opção pelo regime de 30(trinta) horas semanais de trabalho a SELMA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 0213.951-0, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional. Processo SEI-GDF nº 00080-00048385/2017-54.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009710/2017.
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao servidor PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 28.653-2, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada na alínea "a", do inciso I do artigo 194, da Lei Complementar nº 840/2011, considerando a ausência de dano ao serviço público e a atenuante capitulada no inciso I do artigo 197.
Art. 3º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor EDILSON ACÁCIO DOS SANTOS, matrícula 41.148-5, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011, considerando a atenuante capitulada no inciso I, do artigo 197.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.001740/2015.
Art. 2º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1; Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 468.000439/2017, 468.000609/2017, 468.000638/2017, 468.000730/2017, 468.000785/2017, 468.000768/2017, 468.000750/2017, 468.000385/2017, 468.000758/2017, 468.000861/2017, 468.000841/2017, 468.000811/2017, 468.000893/2017, 468.000908/2017, 468.000904/2017, 468.000898/2017, 468.000922/2017, 468.001019/2017, 468.001018/2017.
Art. 2º Designar RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula 205.975-4; JOSÉ RICARDO DE MORAES V. A. NETO, matrícula 39.472-6; ROSANIA BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula 200.344-9; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente GERSI-MÁRIO GUEDES BRANDAO, matrícula 29.033-5.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 466.000268/2016.
Art. 2º Designar VICENTE LOPES DA SILVA, matrícula 36.088-0; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3; IZABEL CHISTINA DE ALMEIDA MENDES, matrícula 207.014-6; respectivamente Presidente e Vogais.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nos 465.000341/2017, 465.000359/2017, 465.000281/2017.
Art. 2º Designar MARCIO FREITAS HORTELÃO, matrícula 38.750-9; GEOVANIA MARIA GONÇALVES, matrícula 24.393-0; IVA CARMEM DE QUEIROZ, matrícula 32.067-6; respectivamente Presidente e Vogais, E COMO Vogal Suplente AILTON ANTÔNIO ENEIAS, matrícula 238.519-8.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 467.001659/2017.
Art. 2º Designar SILOMAR SILVA DE ATAÍDE, matrícula 35.657-3; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7; ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 214.664-9; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 462.001331/2017.
Art. 2º Designar ELISANGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; GEOVANNA LAGARES DE MELO, matrícula 200.420-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente RONAN DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 28.294-4.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 466.000445/2017.
Art. 2º Designar MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.520-7; CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1; EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, matrícula 210.297-8; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente DANIELA PEREIRA DO COUTO, matrícula 226.693-8.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 469.000324/2017 e 469.000248/2017.
Art. 2º Designar ROBSON LINCOLN PINHEIRO, matrícula 205.229-9; WILSON ALVIMAR DE SOUSA, matrícula 209.619-6; LIGIA DA SILVA ALMEIDA MELO, matrícula 205.622-4; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente CELIA DE LIRA SOARES, matrícula 201.321-5.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nº 463.000698/2017, 463.000695/2017, 463.000680/2017.
Art. 2º Designar AMARAL RODRIGUES GOMES, matrícula 202.050-5; MARIA DE FATIMA APARECIDA DE SOUSA, matrícula JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 25.972-1; respectivamente Presidente e Vogais, e como Vogal Suplente KARLA BARBOSA GOMES, matrícula 39.297-9.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Afastar Preventivamente o servidor JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula 231.259-X, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, para que o mesmo não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo nº 080.009682/2017, a serem analisadas pela Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Afastar Preventivamente o servidor HUDSON HENRIQUE PAIVA LOPES, matrícula 206.425-1, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, para que o mesmo não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo nº 080.008910/2017, a serem analisadas pela Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 39, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 43.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e considerando a Portaria nº 100, de 24 de agosto de 2017, que institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito desta SEDICT/DF, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALYNE REGINA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 271.285-7, em substituição ao servidor MARCO AURÉLIO GONÇALVES LEITÃO, matrícula nº 271.245-8; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a CLAUDETE BEZERRA DE ALMEIDA, esposa do ex-servidor PAULO MANHAES DE ALMEIDA, matrícula nº 11.277-1, falecido em 07/02/2018, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, processo SEI Nº 00070-00011029/2018-01.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE MORAIS FERREIRA, esposa do ex-servidor ANTONIO DE PADUA FERREIRA, matrícula nº 99.873-7, falecido em 02/01/2018, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, processo SEI Nº 00070-00011071/2018-14.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora ELIETE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula nº 100.944-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuário, 140 horas, processo nº 00070-00011717/2017-82.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor RONALDO NUNES DE ANDRADE, matrícula 100.786-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 20/11/2017. Processo SEI Nº 00070-00010619/2018-17.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso da competência prevista no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: INDEFERIR, pelas razões expostas na Nota Técnica 17 - COGEP/SUAG (5013127), ratificada pelo Despacho SSP/SUAG/COGEP/SAS (5260193), o pedido de licença capacitação formulado pela servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 178009-3, lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, no período de 19 de fevereiro a 21 de maio do corrente ano, para realização de curso de Inglês Intermediário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 80, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 26.327, de 27 de outubro de 2005, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 63, da Lei 10.486 de 04 de julho de 2002, com as alterações introduzidas pelo artigo 14 da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, RESOLVE: Confirmar na graduação de Terceiro Sargento o Soldado PM REF DIOGO BORGES PEDROSO, matrícula 23.871-6. Por força do Acórdão proferido nos autos do processo nº 2011.00.2.017129-6, na 5ª Turma Cível - 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF, transitado em julgado em 25 de abril de 2017.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-02-2018, o (a) Major QOPMA, RAIMUNDO VAGNER MAIA - Matrícula 09.184/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Major QOPMA RAIMUNDO VAGNER MAIA - Matrícula 09.184/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 054.000.223/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-02-2018, o (a) 1º Tenente QOPMA, OTÁVIO LOPES FERREIRA - Matrícula 14.622/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Tenente QOPMA OTÁVIO LOPES FERREIRA - Matrícula 14.622/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 054.000.224/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-01-2018, o (a) Subtenente QPPMC, EDILON PAIVA TORRES - Matrícula 12.710/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC EDILON PAIVA TORRES - Matrícula 12.710/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 054.001.426/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30-01-2018, o (a) Subtenente QPPMC, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - Matrícula 16.495/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - Matrícula 16.495/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-01-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, ALCIDES FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 18.148/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ALCIDES FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 18.148/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.236/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-01-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, VALDEMIR MOREIRA FERREIRA - Matrícula 19.075/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC VALDEMIR MOREIRA FERREIRA - Matrícula 19.075/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.360/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-01-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, ELTON DE OLIVEIRA LUCIANO - Matrícula 19.693/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ELTON DE OLIVEIRA LUCIANO - Matrícula 19.693/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.317/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08-02-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, RICARDO CLEMENTINO BIANCHI RIBEIRO - Matrícula 12.287/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC, RICARDO CLEMENTINO BIANCHI RIBEIRO - Matrícula 12.287/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.879/2017.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Memorando SEI-GDF nº 106 - DGP/DPM/SCAF, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MARCOS VINICIUS CORREIA ANICETO - mat. 731.608-9, CPF nº 730.804.541-20, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco/PCPE. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 29 de janeiro de 2018, conforme Comunicação de Posse nº 118/PCPE. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Memorando SEI-GDF nº 102-DGP/DPM/SCAF de 05/02/2018, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC ROBERTO DE LIMA FERREIRA - mat. 72.961-2, CPF nº 720.425.321-34, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Pernambuco/PCPE. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 29 de janeiro de 2018, conforme Comunicação de Posse nº 26/PCPE. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF

n.º 5141- PGDF/PROPE/ASSES de 19/12/2017, e Memorando SEI-GDF nº 22-DGP/DRS/SRS de 26/01/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC MARCELO PEREIRA FREITAS - mat. 216.145-1, CPF nº 664.983.841-15, nas fileiras da Corporação, a contar de 21 de janeiro de 2011, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.094901-5/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Memorando SEI-GDF nº 24 - DGP/DRS/SRS de 26/01/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC VICTOR IGOR VIANA NOGUEIRA - mat. 217.911-3, CPF nº 003.142.331-05, nas fileiras da Corporação, a contar de 08 de julho de 2011, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.092188-5/TJDFT. II - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Memorando nº 0959/DRS de 28/12/2017, e Ofício nº 857/CPSO/SAMP de 20/02/2017, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC BRUNO GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA - mat. 731.894-4, CPF nº 004.569.571-70, com base no artigo 109 inciso II, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter sido considerado INAPTO ao serviço policial militar, na reavaliação da Etapa de Exame Médico, em conformidade com o Decreto nº 35.851 de 26/09/2014, e em cumprimento à decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0054.002.649/2016. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 29 de janeiro de 2018. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 410 - PGDF/PROPE/ASSES de 01/02/2018, e Memorando SEI-GDF nº 43/DGP/DRS/SRS de 06/02/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC RAFAEL LIMA MATOS - mat. 732.336-0, CPF nº 006.243.091-26, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.033352-7/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 409 - PGDF/PROPE/ASSES de 01/02/2018, e Memorando SEI-GDF nº 50/DGP/DRS/SRS de 07/02/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC HELIO MARCELINO DE OLIVEIRA JUNIOR - mat. 215.924-4, CPF nº 005.647.751-18, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.093362-5/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício nº 14416/PROPE/PGDF de 29/12/2015 e Memorando SEI-GDF nº 47/2018 - DGP/DRS/SRS de 06/02/2018, RESOLVE: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC GUSTAVO SILVA ANDRADE - mat. 215.942-2, CPF nº 002.596.291-46, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.098033-2/TJDFT. A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, Mat. 50.501-3 da função de Presidente, 1º SGT QPPMC KELLEN FLORENÇO MAIA E MAIA, Mat. 23.676-4 da função de 1º Membro e a 2º SGT QPPMC SUELY

PEREIRA DIAS, Mat. 21.144-3 da função de 2º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Mat.503.644-3 para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC SUELY PEREIRA DIAS, Mat. 21.144-3 para a função de 1º Membro e a 3º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITOS, Mat. 23.930-5 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 51/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA, conforme o Processo nº 054.001.886/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º. Designar para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Mat.50.475-0 para a função de Gestor, 1º TEN QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat. 730.595-8 para a função de Fiscal Administrativo, ST QPPME ADILSON ALVES GONTIJO, Mat.21.168-0 para a função de Fiscal Técnico e o SD QPPMC MARCELO LOIOLA DA SILVA, Mat. 732.099-X para a função de Fiscal requisitante. Referente ao Contrato Administrativo nº 03/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, conforme o Processo nº 054.000.306/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC MARCUS EMANUEL CHAVES VIEIRA, Mat. 21.431-0 da função de executor e o ST QPPMC MARCELO NUNES DO NASCIMENTO, Mat.19.106-X da função de executor substituto e DESIGNAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, Mat.24.230-6 para a função de executor e o 1º SGT QPPMC ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA, Mat.17.521-8 para a função de executor substituto do Contrato Administrativo nº 50/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com ANTONIO VILELA COUTO, conforme o Processo nº 054.000.686/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o ST QPPMC MARCELO NUNES DO NASCIMENTO, Mat.19.106-X da função de executor e o 3º SGT QPPMC FLÁVIO MENDES DO NASCIMENTO, Mat.24.203-6 da função de executor substituto e DESIGNAR o 3º SGT QPPMC FLÁVIO MENDES DO NASCIMENTO, Mat.24.203-6 para a função de executor e o 1º SGT QPPMC ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA, Mat.17.521-8 para a função de executor substituto do Contrato Administrativo nº 024/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa. MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, conforme o Processo nº 054.001.615/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 521, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.190/2015. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JHEFERSON SILVA MOURA, matrícula nº 05901391, a contar de 19 de junho de 2017, data em que completou 21 anos e deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 516 de 02 de fevereiro de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC LINDOMAR MOURA GOMES, matrícula nº 14.127/5, da ativa, falecido em 08 de novembro de 2014, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: CLEIDE CONCEIÇÃO SILVA MOURA, JHULIA LIMA DE MOURA e TAY-LINNY TWANNY BARBOZA DE MOURA, respectivamente, viúva, filha menor e de outro leito, e filha maior e de outro leito, do instituidor, a contar de 19 de junho de 2017.

NELSON BARBOSA SOARES

PORTARIA Nº 530, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.462/2016. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor FELIPE FARIAS MOREIRA MACHADO, matrícula nº 06033121, a contar de 22 de dezembro de 2017, por ter completado 24 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 576 de 12 de abril de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM VICENTE DE PAULA MACHADO, Mat. nº 16.980/3, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de fevereiro de 2016, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: JUCILENE ALVES DOS SANTOS MACHADO e LARISSA SANTOS MACHADO, respectivamente, viúva e filha menor, do instituidor, a contar de 22 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA SOARES

PORTARIA Nº 536, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.562/2005. RESOLVE: RESTABELECER na condição de pensionista militar o senhor BRENNER FERREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 04719531, a contar de 17 de agosto de 2017, data em que comprovou a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 701 de 09 de junho de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC ADRIANO GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 21.263/6, da ativa, falecido em 24 de outubro de 2005, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: CRISTINA CUSTÓDIO MARCELINO DOS SANTOS, PEDRO HENRIQUE MARCELINO DOS SANTOS e BRENNER FERREIRA DA SILVA SANTOS, respectivamente, viúva, filho menor de 21 anos, e filho menor de 24 anos e estudante universitário, do instituidor, a contar de 17 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 540, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.218/2001. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MATHEUS HENRIQUE TELIS DA SILVA, matrícula nº 04265645, a contar de 1º de janeiro de 2018, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60. Rever a Portaria DIP de 06 de março de 2001, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso I; artigo 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC GENIVAL FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 15.315/X, da ativa, falecido em 27 de janeiro de 2001, integralmente para a filha POLLYANE TELIS DA SILVA, matrícula nº 04265629, a contar de 1º de janeiro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 542, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.428/2002. RESOLVE: RESTABELECER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04224396, a contar de 25 de janeiro de 2018, data em que comprovou a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Medida Provisória nº 2.218/2001. Rever a Portaria DIPC nº 509 de 09 de janeiro de 2018, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Medida Provisória nº 2.218/2001, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC ANGELO COELHO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 09.107/3, da ativa, falecido em 26 de fevereiro de 2002, na proporção de 1/7 (um sétimo), per si, para: ELENICE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA VIEIRA BEZERRA, ÂNGELO DA SILVA COELHO, PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, ÂNGELA GABRIELLA DA SILVA COELHO, JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA e ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, viúva, companheira, filhos menores de 24 anos e estudantes universitários, e filhas maiores, do instituidor, a contar de 25 de janeiro de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.449/2016 RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 64 de 16 de janeiro de 2017, DODF Nº 20, de 27 de janeiro de 2017, referente ao 1º SGT PM RR LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, MAT. nº 11.211/9..., para INCLUIR o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984, em cumprimento da Diligência 1.762/CONAP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 05 de fevereiro de 2018, o MAJ QOBM/Intd. WALDEMÁRIO PRASERES COSTA, matrícula 1402366, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da

Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF nº 75/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 06 de fevereiro de 2018, e publicação no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2018 - Processo SEI00050-00164266/2017-50.
LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência à servidora: ENEYDA MARIA LEMOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.468-8, matrícula SIAPE nº 1410326, a partir de 17.02.2018, conforme processo nº 052.000.064/2018, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 113, incisos I e X, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, que versa sobre o Regimento Interno desta Secretaria, e nas demais disposições legais vigentes, bem como, considerando a iminência da transferência de sede da Gerência da Unidade de Sobradinho (Na Hora-Sobradinho), vinculada a Subsecretaria de Modernização e Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, para imóvel próprio do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento de Mudança para acompanhar e fiscalizar a execução da mudança, a desmontagem, retirada e montagem dos materiais permanentes e dos equipamentos a serem transferidos para a nova sede situada a Quadra 06, Área Especial nº. 08 de Sobradinho-DF, bem como para elaboração do Laudo de Vistoria e do Termo de Entrega das Chaves a(o) proprietária(o) do imóvel hoje ocupado pela Unidade do Na Hora Sobradinho.

Art. 2º A referida Comissão de Acompanhamento de Mudança será composta pelos seguintes servidores: KAREN RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. 238.946-0; MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA LIMA - Mat. 238.835-9; CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA DA SILVA - Mat. 238.870-7; SUELI LUIZ DE OLIVEIRA ORTEGA E SILVA - Mat. 238.909-6; ANDERSON GONÇALVES DUTRA - Mat. 235.924-3; MÉRCIO SANTANA RAMOS - Mat. 124.664-X; MATHEUS RODRIGUES FERREIRA - Mat. 238.891-X e RAIMUNDO EDUARDO ABEM ATHAR PARENTE - Mat. 237.613-X. sendo presidida pela Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Sra. KAREN RODRIGUES DE CARVALHO - Mat. 238.946-0, sendo substituída em seus afastamentos regulamentares pela servidora MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA LIMA - Mat. 238.835-9.

Art. 3º O Laudo de Vistoria do Imóvel deverá conter informações detalhadas e precisas, para garantir que o relatório esteja em total conformidade com o estado real do imóvel. Para tanto, deverão ser anexadas ao laudo fotografias do imóvel, que sirvam a comprovar seu estado de conservação e possibilitar comparação com a situação a qual o imóvel foi entregue a Administração Pública.

§1º A Comissão deverá notificar o (a) proprietário (a) do imóvel com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que o mesmo ou terceiro(a) designado(a) por este, acompanhe a inspeção do imóvel após sua desocupação.

§2º Caso o proprietário recuse-se a participar ou não designe terceiro (a) para acompanhar a referida inspeção, a Comissão deverá registrar tal informação no referido Laudo.

Art. 4º O Termo de Entrega de Chaves deverá ser assinado pela Presidente da presente Comissão, pela Gerente da Unidade Sobradinho (Na Hora Sobradinho) e pelo (a) proprietário (a) do imóvel ou terceiro(a) designado(a) por este, sendo imprescindível no presente documento a data a qual o imóvel foi efetivamente desocupado e a data em que as chaves foram disponibilizadas a(o) proprietário (a) do imóvel.

§1º Em caso de recusa do(a) proprietário (a) do imóvel a obstar o recebimento das chaves dos imóvel objeto da locação, a Presidente da Comissão e a Gerente da Unidade Sobradinho (Na Hora Sobradinho) deverão informar formalmente a Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal sobre a frustração na tentativa de entrega das referidas chaves, devendo tal documento ser assinado por outros 3 (três) servidores na condição de testemunhas, visando a comunicação de tal fato a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para posterior adoção de providências com vistas a consignação da entrega das chaves em juízo, se for o caso.

Art. 5º O Laudo de Vistoria do Imóvel e o O Termo de Entrega de Chaves deverão ser confeccionadas em 3 (três) vias, a serem encaminhadas para o titular da Diretoria de Apoio Logístico e Gestão Administrativa, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em até 10 (dez) dias após a referida mudança.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARIA LUCIA GUIMARÃES, matrícula 127624-7, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MÁRCIO COSTA, matrícula 124682-8, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade Taguatinga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 a 20/04/2018, por motivo de Férias Regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença-Maternidade, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 790, de 05 de dezembro de 2008, e do artigo 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora ISIS BRITO DE SOUSA MOURAO, matrícula nº 222.032-6, dependente: Manuela Brito Bezerra, nascida aos 30/01/2018, no período de 23/01/2018 a 21/07/2018, conforme certidão apresentada, atestado médico homologado pela Subsaúde/SEPLAG e Processo SEI-GDF nº: 00015- 00013204/2018-70.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ISIS BRITO DE SOUSA MOURAO, matrícula nº 222.032-6, Dependente: MANUELA BRITO BEZERRA, nascida aos 30/01/2018.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS matrícula 271.523-6 e MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTANA matrícula 270.863-9 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Supervisores Técnicos do Contrato nº 001/2018, conforme celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SIGMA Locação de Máquinas e Serviços de Terraplenagem - Eirelli - ME cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernado Sayão com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo 110.000.208/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, o servidor LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, do período de 02.02.2013 a 31.01.2018, referente ao 4º (quarto) quinquênio.
BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07. RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escolar, instituída pela Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e Portaria nº 63, de 11/03/2016, a servidora FERNANDA KELEM DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 1.668.467-2, Assessor da Coordenadoria de Administração Geral, pela dependente "LANA KELEM DE MEDEIROS SILVA" nascido em 27/08/2016, conforme requerimento apresentado em 09/02/2018, com vigência a partir de março/2018.
BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Falecimento nos termos da letra "b", inciso III, do art. 62, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.681.615-3, Gerente de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, no período de 12 a 19 de fevereiro de 2018, conforme Certidão de Óbito, nº 021253 01 55 2018 4 00274 094 0104280 08, Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009 RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, à MARIA OLGA LOPES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental (Agente de Portaria), matrícula 38.672-3, Curso de Ensino Médio, percentual de 9%, conforme processo 134.000.183/2017, a contar de março de 2018.
VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: DESIGNAR LUIZ CLÁUDIO SILVA MARTINS, matrícula 36.395-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO, matrícula 1677015-3, Símbolo CNE-

06, Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 05/03/2018 a 14/03/2018, por motivo de férias regulamentares.
HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: DESIGNAR IVAM VAZ, matrícula 1677525-2, servidor efetivo lotado na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ZILMAR DANTAS FERNANDES, matrícula 174.689-8, Chefe da Ouvidoria, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 01/03/2018 a 10/03/2018, por motivo férias regulamentares.
HUGO GUTEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no artigo 4º do Regimento Interno do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar as conselheiras titulares do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, da forma que se segue; ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, Subsecretária de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; NAZARÉ LIMA SOARES, Subsecretária de Serviços Ecossistêmicos da SEMA, representante da área técnico-ambiental do Governo do Distrito Federal.
Art. 2º Designar os conselheiros suplentes do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, da forma que se segue: FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, suplente do Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA; GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, suplente da Subsecretária de Educação Ambiental e resíduos Sólidos da SEMA; CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES: Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, suplente da representante da área técnico-ambiental do Governo do Distrito Federal e LÉLIA BARBOSA DE SOUZA SÁ, suplente do presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
IGOR DANIN TOKARSKI

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Designar LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF em substituição a HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR.
Art. 2º Designar ALAN ALEXANDRE ARAUJO na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF em substituição a RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES.
Art. 3º Designar RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE, na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF em substituição a GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018
IGOR TOKARSKI
Secretário de Estado
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar n.º 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-001.350/2017, prorrogada por intermédio da Portaria n.º 15, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF n.º 21, de 30 de janeiro de 2018, página 63.

Art. 2º Reconduzir, PAULO DE SOUSA MOURA, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e GLAUCIA OLIVEIRA ABREU; para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Sindicante, reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Designar como membro suplente TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC n.º 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF n.º 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER o benefício de Auxílio Creche ao servidor LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula n.º 172810-5, pela dependente LAÍS PORTO BRAGA, nascida em 19 de setembro de 2015, conforme documentação apresentada no processo SEI n.º 00150-00003949/2018-76, com base no Decreto n.º 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria n.º 63, de 11 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF n.º 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço 76 de 29 de abril 2014, publicada no DODF n.º 87 de 5 de maio de 2014, pág. 40, que averbou tempo de serviço do servidor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1650157-6, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: " 757 (quinhentos e cinquenta e sete) dias, referente aos períodos 09.01.1979 a 14.09.1979; 30.01.1980 a 31.03.1981 e de 09.10.1977 a 28.12.1977, contados para aposentadoria. LEIA-SE: "330 (trezentos e trinta) dias, prestados ao INSS referente aos períodos 09.01.1979 a 14.09.1979; 09.10.1977 a 28.12.1977, contados para fins de aposentadoria e 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, prestados a NOVACAP, no período de 30.01.1980 a 31.03.1981, contados para todos os fins". Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo n.º 150.000.648/2014)

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica n.º 61, de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR PATRÍCIA MIE HIGASI, matrícula n.º 113.264-4, para substituir JOSÉ WILSON PORTO, matrícula 113.346-2, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 01/02/2018 a 22/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR NICOLAU ROLIM JORGE BADRA, matrícula n.º 115.595-4, para substituir JOSÉ WILSON PORTO, matrícula 113.346-2, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 23/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica n.º 61, de 2012, e Portaria n.º 294, de 14/11/2016, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias de ANDREIA SUSI LEARDINI, Defensora Pública, matrícula n.º 182.588-7, do período de 31/01/2018 a 01/03/2018, a partir de 06/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias de ANA PAULA RIBEIRO BIGONHA, Defensora Pública, matrícula n.º 215.705-5, do período de 01/02/2018 a 02/03/2018, a partir de 12/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição do período suspenso nos dias 18/06/2018 a 06/07/2018.

SUSPENDER o usufruto de férias de HENRIQUE SILVA MARQUES, Defensor Público, matrícula n.º 165.350-4, do período de 01/02/2018 a 02/03/2018, a partir de 09/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias de LUIS ROBERTO CAVALIERI DUARTE, Defensor Público, matrícula n.º 165.347-4, do período de 16/01/2018 a 14/02/2018, a partir de 01/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular n.º 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a intelecção do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no Parecer n.º 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão n.º 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo n.º 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 0401-000312/2012, RESOLVE:

NOMEAR as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo n.º 01-DPDF, publicado no DODF n.º 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação n.º 15-DPDF, publicado no DODF n.º 80, de 23 de abril de 2014, para exercerem o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): PATRICIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO MOREIRA, 104º, TATIANA SANDY TIAGO, 105º, DANIELA COBUCCI RIBEIRO COELHO MARRAZZO, 109º.

*Os candidatos MICHEL SEICHI NAKAMURA, 98º, GABRIELA BAZANELLA DE OLIVEIRA, 99º, THIAGO CALAZANS SANTOS, 100º, MARCOS LOURENÇO CAPANEMA DE ALMEIDA, 101º, WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS, 102º, LEONEL PAZ DE LIMA, 103º, TIAGO SANTANA GONÇALVES, 106º, RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, 107º, LIANA LISBOA CORREIA, 108º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo n.º 0401.000.312/2012, solicitaram, em caráter irrevogável e irrenunciável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 2, de 11 de janeiro de 2018, Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2018, página 3/4, dos candidatos HENRIQUE TOLENINO LOPES, 79º, EDUARDA CAMARA PESSOA DE FARIA, 88º, SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO, 94º, KARINA COSTA FREITAS, 98º, ALAN KLAUBERT BEZERRA CAMELO DE MELO, 100º, GABRIEL DE FASSIO PAULO, 101º, CAMILA SILVA LUGAO, 105º, MARILDA SOARES DE OLIVEIRA, 107º, ANA PAULA DA CUNHA, 110º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 2, de 11 de janeiro de 2018, Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2018, página 3/4, do candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência JOSE REIS DOS SANTOS FERREIRA, 16º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação, após nomeação, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2018, páginas 22/23, dos candidatos THIAGO IGOR DE PAULA SOUZA, 111º, ANA CAROLINA ROSA VIANA, 115º, RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, 116º, LEONARDO SANTOS SOARES, 117º, JAIRO LESSA ALONSO CARRIÇO, 118º, LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO, 125º, NATÁLIA GARCIA LORITE CALDEIRA, 127º, IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA, 128º, RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO, 129º, THALES CARNEIRO DE ALENCAR, 134º, GABRIELA MORAIS PEREIRA, 135º e o candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ADRIANO TORRES MATIAS, 17º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, Portaria nº 49, de 06 de fevereiro de 2018, página 38, dos candidatos IZABELA OLIVEIRA ARAUJO, 151º, LAIS BARRETO RANGEL, 152º, EDUARDO LUIZ BEZERRA BRANT, 158º, LEONARDO CARDOSO BRITO DO AMORIM, 175º, PAULO ROBERTO KOERICH FILHO, 194º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação, após nomeação, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, Portaria nº 49, de 06 de fevereiro de 2018, página 38, dos candidatos MARCELLUS CAMPOS FRANCO, 153º, MAXIMILIANO SALDANHA DE OLIVEIRA, 154º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação: FERNANDA DE DEUS DINIZ, 195º, FERNANDO PINHEIRO LOPES RIBEIRO, 196º, TIAGO DO VALE, 198º, STEPHANE COELI MARCHADO E SILVA, 199º, ADRIANO RESENDE DE VASCONCELOS, 200º, RENATA PEREIRA BERNARDI, 201º, LUCAS FERNANDES ALMEIDA, 202º, THIAGO ALVES ASSIS FERNANDES, 203º, IAM MAUL MEIRA DE VASCONCELOS, 204º, DANIEL LEAL GUIMARAES, 205º, DIEGO MERCON VIEIRA MONTEIRO, 206º, THIAGO PARADA PIRES DE SABOIA, 207º, CECILIA GUALBERTO DA SILVA, 208º, KELLY BIZINOTTO, 209º, ANTONIO MAURICIO SANCHES BELCHIOR E SILVA, 210º, HUGO EDUARDO MANSUR GOES, 211º, LUÍS HENRIQUE NEVES GONZAGA MARQUES, 212º, LEONARDO LEMES DA COSTA, 213º, HARRISSON KRAWCZYK, 214º, CAMILA DUARTE DA COSTA, 215º, LINCOLN TAVARES CÂMARA, 216º, IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, 218º, RICARDO MESSIAS CONCEIÇÃO DE MELO, 220º, ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, 221º, AILTON JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA, 222º, GLAUCIA STELA NEVES TAVARES, 223º, BRUNA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO, 224º, MARILIA, BASTOS VIEIRA, 226º e o Candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência: JOSE REIS DOS SANTOS FERREIRA, 16º.

* Os candidatos, ANNA CAROLINE VERLAGE ALVES, 217º, GUTEMBERG SANTOS MORAIS, 219º, ANA PAULA PIMENTA MORAIS, 225º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

* O candidato, DANILO JESUS VIEIRA DA SILVA, 197º, deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitara, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

RICARDO BATISTA SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.946-7, ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.272-7, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 004/2014-CGDF, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, conforme consta do processo nº 480.000.086/2014.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Acordos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar ao servidor a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a SUZANA PEREIRA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.946-7, ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.272-7, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 003/2014-CGDF, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, conforme consta do processo nº 480.000.127/2014.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Acordos desta Controladoria-Geral deverá disponibilizar ao servidor a cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR JOSUE GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1236-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transportes, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET, matrícula nº 1120-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Transportes, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000585/2016. Contrato: nº 03/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa GAMA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.941.736/0001-90 (Contratada), em 31/01/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de consultoria a assessoria técnica atuarial, abrangendo o Plano de Saúde do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fundo público de saúde (FASCAL), constituído na modalidade autogestão, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000. Nota de empenho: 2018NE00023 de 16/01/2018, natureza da despesa 3390-35. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MAURÍCIO DO AMARAL e CÉSAR LUIZ DANIELI.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Processo nº 001-001.162/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de Pátio para Cerimônias Cívicas, com fornecimento e instalação de cinco mastros externos para bandeiras, sendo um mastro de 12 metros de altura útil (aparentes), e quatro mastros de 10 metros de altura útil. Vencedor: Construtora e Incorporadora Amorim -ME CNPJ: 08.462.448/0001-39. Valor total: R\$ 110.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
ROBERTA BRITO
Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Processo nº 001-001.111/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para o Setor de Assistência à Saúde da CLDF. Vencedor: Drograria Liberal e Pereira LTDA - ME, CNPJ: 13.544.130/0001-37. Valor total: R\$ 14.240,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo. 00410-00010717/2017-01 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2018 até 19/02/2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Conceder o reajuste ao valor do Contrato no percentual de aproximadamente 2,94735%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de dezembro de 2017, com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 1.095.000,00 (um milhão noventa e cinco mil reais) para o montante anual de R\$ 1.127.273,48 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984-0009; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/02/2018 até 19/02/2019. DA ASSINATURA: 19/02/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: MARIA LUIZA CARVALHO LEITÃO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

Processo: 00410-00012105/2017-45 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG/DF) e TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF). DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica - ACT tem por objetivo: I - realização pelo TCDF, em parceria com a SEPLAG, de eventos com vistas a divulgar e a incentivar a implementação de boas práticas na Administração Pública do Distrito Federal; II - realização pelo TCDF, por meio de sua Escola de Contas, eventos de capacitação de interesse da SEPLAG, em temas afetos a atuação do Tribunal, notadamente aqueles previstos no Plano de Capacitação, em conformidade com o contido no ANEXO, descrito como Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo; III - realização pela SEPLAG, por meio da Escola de Governo do Distrito Federal, eventos de capacitação, em temas relacionados às atividades de contratação pública, administração orçamentária e financeira que melhores a atuação dos órgãos da administração pública distrital, jurisdicionados do TCDF; IV - compartilhamento, pela

SEPLAG ao TCDF, da base de dados do SIGRH - Sistema Único de Gestão de Contratos e Convênios, em conformidade com o contido no ANEXO, descrito como Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, prorrogável por interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, publicado no DODF; DA ASSINATURA: 01/02/2018; DOS SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Governador do Distrito Federal; LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; ANILCEIA LUZIA MACHADO, na qualidade de Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0042/2018

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0042/2018, relativo ao Grupo 30.07, visando ao registro de preços para eventual aquisição de AGUA MINERAL. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreteavelmente, em até cinco dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras (www.compras.df.gov.br/publico/prazos_legais.asp) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK (hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
COORDENADORA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de serviços gráficos a serem utilizados pelo Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 50.220,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 090101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006. Elemento de despesa: 39.90.39 Fonte 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 07/03/2018, às 9h30min. Processo (SEI) nº 00002-00008655/2017-26. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61)3313 8497.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
NUBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de painéis de vidro laminados e emoldurados, visando atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 253.127,80. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 07/03/2018, às 09h:30min. Processo (SEI) nº 00410.00014850/2017-29. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

EDITAL Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 torna público que está(ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita onde foram protocolizados os respectivos processos, no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar a(s) pendência(s) constantes dos autos, sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDF e ASSUNTO: 127-004856/2015, OROSINA DA ROCHA SILVA, 009.389.621-24, Benefício Fiscal - ICMS Deficiente Físico; 042-002855/2017, ESPOLIO DE RAIMUNDO ANTONIO MARTINS/JOANA NUNES DE OLIVEIRA, 259.339.226-68, Benefício Fiscal - Isenção de ITCD.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC

INTERESSADA: CAMIL ALIMENTOS S/A, CNPJ/MF: 64.904.295/0016-90, CF/DF: 07.457.705/002-12, PROCESSO Nº: 040-002.117/2017, ENDEREÇO: Rodovia DF 180, KM 49/50, Fazenda Guarairoba, Chácara 01, Sala 03 - Ceilândia - Brasília/DF CEP: 72.250-970; ASSUNTO: REGIME ESPECIAL.

Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para: I. Providenciar atualização cadastral junto a Agência de Atendimento de sua circunscrição, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, visto que a última atualização da Ficha Cadastral da empresa tem data anterior à eleição da mesa diretora.

OBS.: TODOS OS PROCESSOS DE REGIMES ESPECIAIS DEVEM OBSERVAR O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

A apresentação da documentação deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1103 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 13h às 17h. O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará a desistência do pleito e posterior arquivamento dos autos.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2018
GIOVANNA ANGELICA BRASILEIRO NOGUEIRA
Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/012

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BENNER SISTEMAS S/A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de suporte, manutenção, treinamento e consultoria para sistema de gestão de pessoas do BRB - SISGEP. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2018 até 20/04/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/02/2018. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Severino Benner. Processo nº: 041.000.037/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC Nº002/2018

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento da Concorrência DIPES/CPLIC Nº002/2018, referente à alienação de imóveis residenciais, comerciais e rurais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Piauí e São Paulo. Item 04: Licitante Vencedor: Octávio Henrique Bernardo Torres, Valor Ofertado: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); Item 11: Licitante Vencedora: Patrícia de Sousa Santos, Valor Ofertado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Item 13: Licitante Vencedora: Reginalda Régis Araújo, Valor Ofertado: R\$ 128.350,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais); Item 27: Licitante Vencedor: Antonio Pereira, Valor Ofertado: R\$ 147.850,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais); Item 109: Licitante Vencedor: Diego Massatoshi de Avila Sasaki, Valor Ofertado: R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais); e Item 127: Licitante Vencedora: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Valor Ofertado: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais). Não foram apresentadas propostas para os demais itens. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 1240/2017. ERIEL STRIEDER. Presidente da CPLIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 005/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARVALHO & NERY LTDA. CNPJ nº 00.285.660/0001-66. Objeto: prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Valor Total: R\$ 5.226.805,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE00395. Valor de empenho inicial: R\$ 2.475.472,93 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos). Emitido em 23/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 228/2017 - SES/DF (4665070). Resultado por Fornecedor (4218980), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 228/2017 - SES/DF (4219062), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 228/2017 - SES/DF nº (4219438), Autorizo da Nota de empenho (4736466), Nota de Empenho (4741494), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF nº 36.107/2014, (ANEXO VII) que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Processo nº: 00060-00272694/2017-18. Data de Assinatura: 08/02/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: DAISY MARQUES DE CARVALHO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 006/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP. CNPJ nº 07.419.651/0001-60. Objeto: manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Equipamentos de Vídeo Endoscopia Digestiva, da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Gastroenterologia, Broncoesofagologia, Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver. Valor Total: R\$ 5.350.000,0000 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 138003467. Notas de Empenho: 2018NE00389 e 2018NE00391. Valores de empenho inicial: R\$ 1.894.444,44 (um milhão oitocentos e no-

venta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 3.173.194,44 (três milhões, cento e setenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Emitidos em 23/01/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 212/2017-SES/DF (2968315), Resultado por Fornecedor (3677164), Proposta da empresa (3677184), Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 212/2017-SES/DF (2968420), Autorizo da Nota de empenho (3361932) e (4712502), Nota de Empenho (4739615) e (4739636), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 , que passam a integrar o presente Termo; Aplica-se a este certame o Decreto-DF nº 36.107/2014, (ANEXO VII) que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este certame as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Processo nº: 00060-00184955/2017-43. Data de Assinatura: 19/02/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRAO RODRIGUES.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00152319/2017-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 332/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 332/2017-A SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Material Médico. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.042.869,63. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2018

A Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SES, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 061/2018, processo 00060-00263732/2017-41 (SEI/SES), cujo objeto é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e garantia de solução tecnológica composta de uma Central de Regulação Médica de Urgência com recursos completos de hardware, software, solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento, monitoramento remoto, GPS, serviço de telefonia celular, com minutagem para ligações locais ilimitadas e fornecimento de aparelhos, Internet móvel e fixa de forma a sustentar a utilização da Solução, de modo a atender a necessidade continuada dos serviços prestados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/DF, em todas as suas unidades, em favor da empresa Inova Comunicações e Sistemas Ltda, CNPJ nº 07.630.608/0001-49, no valor total global de R\$ 3.711.000,00 (três milhões setecentos e onze mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 20 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO/SES

A Subsecretária de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 011/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: IMPLANTES DE ELETRODO CEREBRAL PARA A REALIZAÇÃO DE NEUROCIRURGIA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 0060-008159/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 26 de fevereiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada na DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 269/2017, 304/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 269/2017, Processo nº: 060.003.568/2017 - PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

Ata nº 304/2017, Processo nº: 060.003.290/2017 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 157/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: PRÓTESE PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-009.903/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 23 de fevereiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 159/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emer-

gencial, para aquisição do material de OPME: APARELHO CPAP E MASCARA ORO-NASAL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-004.043/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 23 de fevereiro de 2018. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 134/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: PROTESE DE QUADRIL REVISAO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-001.287/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 23 de fevereiro de 2018. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 140/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: APARELHO CPAP E MASCARA ORO-NASAL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-003.939/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 23 de fevereiro de 2018. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 160/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E MASCARA PARA CPAP-BIPAP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-003.982/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 23 de fevereiro de 2018. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 158/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de OPME: TUBO DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - GEOP/DIASE/SAS/SES. Processo nº 060-006.894/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 23 de fevereiro de 2018. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 40/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento itraconazol capsula 100 mg? e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 060-00056085/2017-13. Valor Estimado: R\$ 54.870.782,27. Total de 35 itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusiva à ME/EPP. Cadastro das Propostas: a partir de 21/02/2018. Abertura das Propostas: 05/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 29/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES-DF comunica a Alteração do PE por SRP nº 29/2018 após alteração no valor estimado, motivada por pedidos de esclarecimento. Objeto: Aquisição regular do medicamento COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA e outros em Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00100645/2017-84. Total de 32 itens (ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 27.335.314,14. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 21/02/2018. Abertura das Propostas: 05/03/2018, às 09h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/D F.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 30/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 30/2018 (material de consumo de EQUIPOS GERAIS), a licitação restou fracassada.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017
Processo: 0098.002.154/2016. DAS PARTES: DFTRANS x FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2) Reajustar o contrato em 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) de acordo com o IPCA/IBGE acumulado no período, em conformidade com o Decreto nº 37.121/2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DO VALOR: O valor reajustado do contrato é de R\$ 30.879,00 (trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.126.6001.2557.2631, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2018NE00096, emitida em 31/01/2018. DA VIGENCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 01/02/2018 a 31/01/2019. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2018. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante, LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada, EDUARDO LUIZ MIRANDA BOREM, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 0098.001.770/2016. DAS PARTES: DFTRANS x VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, do Pregão Eletrônico nº 09/2016-DFTRANS. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de cartões inteligentes sem contato (Smart Card Contactless), por meio de Registro de Preço, a serem utilizados pelo Sistema de Bilhetagem Automática (SBA/DFTRANS) para disponibilização aos usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 746.280,00 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.453.6216.4082.0001, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2018NE00103, emitida em 01/02/2018. DA VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018. DOS SIGNATARIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: HIGRIO CARVALHO URRUTH e ADRIANO YOSHIO FRANKI E SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

COMISSÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE INDICIAMENTO

Ficam o Sr. MENANDRO SIMAO SANTOS, CPF nº: 594.838.010-6 e a Sra. ERIKA FLAVIA MIGUEL LOBO, CPF nº: 696.286.881-20, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para comparecer no endereço: Edifício Sede da DFTRANS, na Rodoferrviária de Brasília/DF, ala sul, sala da Gerência de Planejamento e Projetos/DFTRANS, Tel: (61) 3043-0439, de 10h às 16h. Os indicados têm prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se, a partir desta publicação, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis.

VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na Ação Trabalhista nº 0001325-69.2015.5.10.0005, que tramitou perante a 5ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca JOANA DA SILVA E SOUSA PEREIRA a comparecer à sede do METRO-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, no dia 22/02/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SUPORTE METROFERRÓVIARIO - PSM.

MARCELO DOURADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos com montagem e instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica - SESFV na Estação Samambaia Sul, conforme processo nº 097.001.024/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 1.297.224,24 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.453.6216.3277.001 e 26.453.6216.3277.002, ND 44.90.52, Fontes 100 e 101. Data e horário para recebimento das propostas: até às 9:00 do dia 7 de março de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, através do pregoeiro, torna pública a realização da licitação para contratação de empresa mediante concessão de uso de exploração de espaços publicitários em estações, trens, túneis, vias e áreas da linha 1 operada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, conforme processo nº 097.000.853/2017. A presente contratação tem expectativa mínima de faturamento de R\$ 24.600.000,00 durante o período de 120 meses de vigência do contrato. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 15 de março de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº02/2018

PROCESSO: 113-025.100/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses. -VALOR: O valor estimado de R\$120.000,00(Cento vinte mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LEITE LUDUVICE; Pela Contratada: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, MAGNILSON SODRE COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017
Processo: 080.013.189/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Rotary Club de Brasília. Objeto do Processo: promoção de ação de atenção à saúde ocular, por meio de atendimento oftalmológico gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, submetidos à triagem pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio do Teste de Snellen - Teste de Acuidade visual - TAV. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §2º, com fundamentos no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e orientações da Informação Jurídica nº 01/2016 - AJL/SEEDF e seus complementos, em favor do Rotary Club de Brasília, ato que RATIFICO, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 19 de fevereiro de 2018. Júlio Gregório Filho, Secretário de Estado de Educação.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
Processo: 0464.000179/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 2452; 2456; 2729; 2932 e 2935/2936, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.565.454,43 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa Rota do Sol Transportes e Turismo LTDA, CNPJ nº 03.103.551/0001-79, referente ao Contrato nº 14/2013. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0466.000133/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1764/1766; 1873/1876 e 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 979.988,96 (Novecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa Pollo Viagens e Transportes LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, referente ao Contrato nº 12/2015. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0464.000173/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1113/1116, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 73.328,53 (Setenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa Transfer Logística e Transportes Especiais LTDA, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato nº 49/2015 - Região do Guará. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0472.000105/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1029/1033; 1488 e 1493/1496, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 84.624,18 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), em favor da empresa Transfer Logística e Transportes Especiais LTDA, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, referente ao Contrato nº 49/2015 - Região de São Sebastião. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0473.000045/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 687; 736; 820; 1440 e 1445 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 723.027,34 (Setecentos e vinte e três mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa Travel Bus LTDA, CNPJ nº 04.982.981/0001-70, referente ao Contrato nº 29/2014. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

Processo: 0469.000093/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1681/1685; 1733/1737 e 1858/1864 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 630.733,52 (Seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa GPS Transportes LTDA, CNPJ nº 05.788.430/0001-33, referente ao Contrato nº 02/2017. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.4976.0002 e 12.362.6221.4976.9534, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaias Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE: Convocar os membros do COFAP para a 201ª Reunião, a ocorrer no dia 28 de fevereiro de 2018, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, localizado no SBN Quadra 02 Bloco K Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, com o fim de deliberação dos processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO das empresas abaixo relacionadas, visando à relatoria do voto de anuência das cartas-consultas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

00370.00001742/2017-19 - OLI ANTÔNIO FIORESE;
00370.00000381/2018-74 - JOIL DE SOUSA FREITAS;
00370.00000387/2018-41 - ALCIONI LANGER; e
00370.00000389/2018-31 - TARSSISIO SCHNORR.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos respectivos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro nos Artigos 29, 30, 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, observadas as alterações trazidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e de acordo com o Decreto nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, ORDENO a Liquidação da Despesa, bem como a Previsão do Pagamento no valor de R\$ 60.483,69 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.109.200/001-91, relativo a execução de serviços extras realizados na obra de construção do CREAS Samambaia, localizado na QN 419, Área Especial 01, referente ao contrato nº 25/2015; a despesa será custeada com recursos dos Programas de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL; Fonte: 100; Natureza de Despesa 449092- Despesas de exercícios anteriores. BERNARDO DE CASTRO E SOARES, Subsecretário de Administração Geral.

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 17 do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os conselheiros para a 2ª Reunião Ordinária do Conselho do Trabalho do Distrito Federal de 2018, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 2018, às 16 horas, na sala de reunião do Edifício Sede da FIBRA - SIS Trecho 3 - Lote 225. A reunião terá a seguinte pauta:

- 1 Leitura e aprovação da ata da 1ª reunião ordinária do CTDF de 2018;
- 2 Apresentação e posse de membro do Grupo de Apoio Permanente - GAP;
- 3 Apresentação do Secretário Executivo Institucional e membro nato do Conselho do Trabalho do Distrito Federal;
- 4 Relatório de visitas às Agências do Trabalhador e indicações de providências;
- 5 Relatório de cursos da Fábrica Social;
- 6 Assuntos Gerais.

REGINA AYRES LACERDA
Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços (ARP) PE 018/2017. Partes CEASA/DF e LA DART EPP (CNPJ 01.251.610/0001-20). Processo 071.000161/2017, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas e pelo edital PE 018/2017. Data de Assinatura: 07/02/2018. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 110 (cento e dez) rodas de rodízio de containers de 220 (duzentos e vinte) rodízios completo, na forma de execução indireta, conforme Ata de Registro de Preços, processo nº 071.000.161/2017. Dispensado o empenho nos termos do Decr. 7892/2013, art. 7º, §2. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pelo contratado: Márcio Hélio Teixeira Guimarães (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

PROCESSO: 050.000.479/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de 2.300 latas de tinta em Spray, com objetivo de atender demanda das oficinas de grafite do Programa Picasso Não Pichava, da Subsecretaria de Segurança Cidadã/SSP-DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 33.212,08. DOTAÇÃO: UO: 24101. TRAB: 06.181.6217.2775.0001 - FR: 100 - ND: 33.90.30 e 90.30. PRAZOS: Entrega: no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2018 às 9h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014**

PROCESSO: 054.002.005/2013 - PARTES: DF/PMDF x LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Objeto: A objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03/02/2018 até 02/02/2019, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato. ASSINATURA: 30/01/2018. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, Comandante-Geral. Pela Contratada: ISAAC BERENS-ZTEJN e DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO, na qualidade de Diretores.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

PROCESSO: 054.000.283/2014 - PARTES: DF/PMDF x Bcec-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 23/02/2018 até 22/02/2019, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato. VALOR: R\$ 3.023.167,64 (três milhões, vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA: 09/02/2018. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: OSWALDO LUIZ SAENGER, na qualidade de Diretor Presidente.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****RETIFICAÇÃO**

No Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2018, página 60, referente ao processo nº 00053-00019171/2017-16, em favor da ENGENHARIA EMPREENDIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 04.768.702/0001-70: ONDE SE LÊ: R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); LEIA-SE: R\$ 95,52 (noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017**

PROCESSO: 052.001.869/2017. OBJETO: Aquisição de baterias automotivas para a frota da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 81/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 25.201.320/0001-30, para os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 62.938,90 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), e TARGET COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME, CNPJ 27.586.595/0001-65, para os itens 01, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 109.239,75 (cento e nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO****LEILÃO Nº 01/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO: 052.001.926/2014. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria Nº. 49 - PCDF, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 216, página 16, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Nº. 43 - PCDF, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 175, página 29, de 10 de setembro de 2015 e pela Portaria Nº. 45 - PCDF, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, página 19, de 31 de agosto de 2017, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/11/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta n.º 02/2014 - CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar N. 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial no Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 - www.pcdf.gov.br - E-mail: cpa@pcdf.df.gov.br; para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: www.pcdf.df.gov.br. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem (Marca/Modelo, Placa e Proprietário): FIAT/UNO, PLACA JDS 2730-DF, REGINA AFONSO DA SILVA PINHEIRO; GM/CHEVETTE, PLACA JED 0346-DF, JAKELINE SOUTO QUEIROGA; GM/MONZA, PLACA MPR 5180-ES, RIVELINO RODRIGUES DAS NEVES; GM/OPALA, PLACA BQE 5088-SP, EDNA PEREIRA O RODRIGUES SOUZA; GM/OPALA, PLACA AEL 3478-PR, PEDRO DE CASTRO NOWACKI; VW/FUSCA, PLACA JDW 6183-DF, WILSON GERALDO DA SILVA; VW/VOYAGE, PLACA BI 6544-DF, MARIA DE FATIMA RAMOS; HONDA/CB 400, PLACA ND 972-DF, JAIME ALVES DOS SANTOS; HONDA/CG 125, PLACA JJP 7029-DF, ANDRE LUIS VALERIO DA SILVA; HONDA/CG 125, PLACA CWM 1811-SP, CRISTINA APARECIDA DA SILVA; HONDA/CG 125, PLACA JGX 2322-DF, SANTANDER LEASING S/A ARREND MERCANTIL; HONDA/CG 125, PLACA CJW 9784-DF, GENILSON ALVES DE MATOS; HONDA/CG 125, PLACA LCU 4861-RJ, FELIX ANTONIO MAGALHAES; HONDA/CG 125, PLACA KBI 3163-GO, PAULO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA; HONDA/CG 125, PLACA JJF 7012-GO, OLIVER BENICIO FONTENELE; HONDA/CG 125, PLACA ICS 2171-RS, ERICO LEITE MACHADO COM REP LTDA ME; HONDA/TURUNA, PLACA CQ 137-SP, PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO; SUZUKI/GSX 750, PLACA HON 7500-GO, ADRIANO ARAUJO FARINHA; YAMAHA/DT 180, LI 272-GO, PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO; YAMAHA/JOG, PLACA KEA 1851-GO, JOÃO BATISTA A FERREIRA; YAMAHA/RD 135, PLACA GOP 8753- MG, AMADEU PEREIRA ALVES; YAMAHA/RX 125, PLACA KCG 1177-GO, EDVALDO MANOEL DE ALMEIDA.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO Nº. 015/2014 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº. 112.005.057/2011 (Licitação, Contrato, 1º, 2º, 6º e 10º Aditivos); 112.004.241/2015 (3º Aditivo); 110.000.069/2016 (4º Aditivo); 112.001.367/2016 (5º Aditivo); 112.003.365/2016 (7º Aditivo); 112.000.404/2017 (8º Aditivo); 110.000.269/2017 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE, CNPJ Nº. 20.700.542/0001-84, com sede no TR SIA/Sul Trecho 04, Lotes 510,520 e 530 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 015/2014-SINESP, celebrado 29/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/07/2014, e que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 1, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 026/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 30/04/2018, fica prorrogado até 28/08/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/05/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018. SIGNATARIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2015- NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002
PROCESSO Nº. 112.005.058/2011 (Licitação, Contrato, 1º ao 3º, 5º e 7º Aditivos); PROCESSO Nº. 110.000.016/2017 (4º Aditivo); 112.002.328/2017 (6º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE II, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SIA Trecho 06 S/Nº Lote 05 15 Bloco A Andar: Mezanino - Parte, Zona Industrial do Guará, Brasília-DF, CEP 71.205-060, constituído pelas empresas: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (empresa líder - 33%); CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA (33%); GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (33%); e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (1%). DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 002/2015-SINESP, celebrado 10/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/08/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 2, em Ceilandia/DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 027/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/05/2018, fica prorrogado até 28/11/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 21/08/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal ASV SEI-GDF nº. 19/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC, para a atividade de SUPRESSÃO DE 14 INDIVÍDUOS ARBÓREO-ARBUSTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ORLA DO LAGO PARANOÁ, POPULARMENTE CONHECIDO COMO PRAIA NORTE, na DF-005, TRECHO 5 E 6 DO SETOR DE MANSÕES DO LAGO NORTE, ORLA DO LAGO PARANOÁ, Processo SEI nº 00391-00000475/2018-41. Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lotes - para aquisição de divisória, bancada, massa adesiva plástica, tijolo de vidro, argamassa, piso cerâmico, azulejo, pastilhas, cuba de embutir, vaso sanitário, mictório, tanque de louça, torneira, válvula, sifão, engate, tubo de ligação e outros - valor estimado R\$ 91.944,75 - Processo nº 112.003.744/2017 - Data e horário da licitação: 06 de março de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 21 de fevereiro de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE FASES DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00879/2017

A CEB Distribuição S/A, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília-DF, torna público que fica revogada a habilitação dos vencedores dos Lotes 1, 2, 6 e 7, por apresentar divergência de valores para o mesmo item. Assim, ficam convocados todos os participantes para a continuidade da sessão no dia 23.02.2018, às 09h. Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelos telefones: 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 8873. ASSINATURA: 15/02/2018. PROCESSO: 092.008832/2017. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Serviços de locação de espaço, montagem de estande personalizado da CONTRATANTE e exposição da marca no 8º Fórum Mundial da Água - 2018, a ser realizado no período de 18 a 23 de março de 2018, em Brasília. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 870/2018, DATADO DE: 20/02/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 1.042.388,94 (um milhão e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias consecutivos e 90 (noventa) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Adriana Rodrigues de Melo, matrícula nº 51.423-3, para gestor e José Eduardo Barreto, matrícula nº 50.129-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. Pela MCI BRASIL S/A: André Carvalhal Rosa e Geovano Batista Emídio.

CONTRATO Nº 8874. ASSINATURA: 19/02/2018. PROCESSO: 092.005158/2017. PE nº 224/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas tipo borboleta com atuador elétrico a serem utilizadas nas unidades de água e esgoto da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 715/2018, DATADO DE: 31/01/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos. ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Abel Oliveira de Melo, matrícula nº 50.689-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VCW VÁLVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Paulo José Almeida Segura.

CONTRATO Nº 8875. ASSINATURA: 16/02/2018. PROCESSO: 092.004248/2017. PE nº 196/2017 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 1 (uma) impressora industrial para confecção de modelos de peças fundidas em metais ferrosos e não ferrosos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 593/2018, DATADO DE: 26/01/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 367.999,99 (trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Edmilson Antônio de Matos, matrícula nº 49.807-6, para gestor e Eduardo Antônio Reis Burgos, matrícula nº 53.477-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA: Raphael de Faria Silvestre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato 8744/2017, publicado no DODF em 28/04/2017. ASSINATURA: 29/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 60 (sessenta) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL: Paulo César Modesto Pereira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 001/2018, processo nº 092.004437/2017, realizado no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é a Contratação de empresa para descarte de resíduos especiais, pilhas, baterias, estopas e de lâmpadas das unidades da Caesb, incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final dos resíduos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.
MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 025/2018-CAESB
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS.
PROCESSO Nº 092.000571/2018. OBJETO: Aquisição de tubo de ferro fundido k7 de 300mm. VALOR ESTIMADO: R\$ 384.106,32; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/60 dias. ABERTURA: 06/03/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 21/02/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 35/2017
Processo: 133.000.088/2017; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA IV X LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP; Objeto: Suplementar o valor do contrato epigrafoado em R\$ 21.798,41 (vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavos); Fundamentação Legal: nos termos do inciso I, alínea "b" art. 65 da Lei nº 8.666/93.PT: 15.451.6001.3903.0013 - Reforma de Prédios e Próprios - Reforma de Prédios e Próprios em Brasília. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Devanir Gonçalves de Oliveira e pela Contratada Márcio Hélio Teixeira Guimarães Junior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39/2017
Processo: 133.000.088/2017; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA IV X LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP; Objeto: Suplementar o valor do contrato epigrafoado em R\$ 59.215,59 (cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos); Fundamentação Legal: nos termos do inciso I, alínea "b" art. 65 da Lei nº 8.666/93.PT: 15.451.6001.3903.0013 - Reforma de Prédios e Próprios - Reforma de Prédios e Próprios de Brasília. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Devanir Gonçalves de Oliveira e pela Contratada Márcio Hélio Teixeira Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 133.000.213/2017; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - CJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.561.474/0001-26 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de pintura predial, de que trata a Autorização de SRP Nº 1663/2017, consoante específica o Edital de Licitação Pregão nº 029/2016, Ata de Registro de Preço nº 08/2017-SCG/SEPLAG; Valor total de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 5.420/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.451.6001.3903.0013 - Reforma de Prédios e Próprios - Reforma de Prédios e Próprios de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00004; Data de emissão: 26/01/2018; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 30/01/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Aroldo José de Souza Junior, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 40/2017

Processo: 133.000.122/2017; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP; Objeto: Suplementar o valor do contrato epígrafado em R\$ 40.957,43 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos); Fundamentação Legal: nos termos do inciso I, alínea "b" art. 65 da Lei nº 8.666/93.PT: 15.451.6206.3048.0011 - Reforma de Espaços Esportivos - Reforma do Campo do Atlético - Brazlândia. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2017; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Devanir Gonçalves de Oliveira e pela Contratada Márcio Hélio Teixeira Guimarães, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EDITAL DE EXECUÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais constantes no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: Após convocação feita em edital publicada no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 19, de 26 de janeiro de 2018, referente aos fatos relacionados no processo administrativo nº 140.000.201/2017, no que tange à importância recebida indevidamente pela servidora DAYANE DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 036.896.651-83, quando naquela oportunidade fora convocada para comparecimento, ciência dos fatos, apresentação de defesa e demais recursos inerentes, visando garantir o contraditório e a ampla defesa, considerando sua inércia NOTIFICA Dayane de Oliveira Pereira e/ou seu representante legal, a recolher aos cofres do Governo do Distrito Federal os valores recebidos indevidamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital sob pena de os débitos serem inscritos em Dívida Ativa, conforme Lei Complementar nº 840, Art. 121, Parágrafos 1º ao 5º

SÉVULO JOSÉ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SEMA/DF

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 114, de 08 de dezembro de 2017, em observância, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e das demais normas que regem a espécie, inclusive daquelas previstas no presente Edital, torna público que realizará SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL), OBJETIVANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NOS PARQUES sob Administração do IBRAM/DF e que forem considerados em condições adequadas pelos atores envolvidos: Produtores orgânicos, SEAGRI-DF, IBRAM e administração local de cada Parque. Os parques serão disponibilizados pelo Ibram/DF, nos termos da legislação vigente e conforme especificado neste Edital e seu Anexo, cuja documentação de habilitação e propostas deverão ser entregues no período 21/02/2018 a 22/03/2018, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMA/DF, localizada à SEP N QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR - 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400. O presente Edital e seu Anexo poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.se-marh.df.gov.br ou na SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS - SUSEC, localizada no mesmo endereço, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones (61) 3214-5688.

1. DO OBJETO DO EDITAL

Permissão de uso de espaço público em Parques sob a responsabilidade do IBRAM/DF, no âmbito do Programa Brasília nos Parques, a PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. Para o cumprimento do objeto, serão disponibilizadas as áreas públicas de Parques sob a gestão do IBRAM/DF, considerados aptos a receberem as feiras.

2.2. Os parques disponibilizados pelo Ibram são os seguintes: i) Parque Águas Claras (Águas Claras); ii) Parque Olhos D'Água (Asa Norte); iii) Parque Ezequias Heringer (Guará); iv) Parque Dom Bosco (Lago Sul); v) Parque Bosque do Sudoeste (Sudoeste); vi) Parque Jequitibás (Sobradinho); vii) Parque Urbano e Vivencial do Gama (Gama); viii) Parque Lago do Cortado (Taguatinga); ix) Parque Três Meninas (Samambaia); x) Parque Vivencial do Lago Norte (Lago Norte); xi) Parque Sucupira (Planaltina).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao chamamento público, PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL), que estejam habilitadas e satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Cada PESSOA JURÍDICA só poderá apresentar uma única inscrição, para concorrer a espaço (os) nos Parques que forem disponibilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, em conformidade com a localização contida neste Edital.

3.3. Cada PESSOA JURÍDICA deve apresentar na sua Proposta, o(s) Parque(s) que tenham interesse em concorrer por ordem de prioridade, sendo apresentado desde o maior interesse (1º lugar) até o 5º lugar. No julgamento das Propostas, será considerada a maior qualificação pelo nível de pontuação e feita a classificação documental entregue de cada produtor que foi considerado pela PESSOA JURÍDICA como participante fornecedor da proposta. O critério de sorteio será utilizado no caso de empate.

3.4. Somente poderão participar organizações de produtores orgânicos, devidamente certificados. Cada produtor relacionado pela organização proponente deverá estar em conformidade com a Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos e deverá apresentar Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Boas Práticas Agropecuárias - Brasília Qualidade no Campo, nos termos da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

3.5. A organização proponente deverá apresentar em sua relação de produtores, conforme consta no Anexo II, apenas aqueles produtores que estiverem em conformidade com o item 3.4. Aqueles que não atenderem a esses requisitos, mesmo que associados, não poderão participar do certame.

3.6. Não será permitida a entrada de novos produtores no decorrer do contrato firmado com a instituição proponente aprovada no certame. Esta deverá aguardar novo certame ou a renovação semestral do contrato para apresentar nova proposta que inclua produtores que tenham se habilitado após a contratação.

3.7. A participação no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos estabelecidos pela SEMA/DF, IBRAM e SEAGRI/DF.

3.8. Estão impedidas de participar:

3.8.1. Entidade privada sem fins lucrativos (Associação ou Cooperativa de Produtores Orgânicos do Distrito Federal) que tenha como dirigente agente político de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público (e do Tribunal de Contas do Distrito Federal), ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.8.2. Entidade privada sem fins lucrativos que esteja em mora, inadimplente com ajustes celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Distrital;

3.8.3. Instituições que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

3.8.4. Instituições que se encontrem em situação de dissolução ou liquidação.

3.8.5. Pessoa Jurídica que seja agente político do Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público (e do Tribunal de Contas do Distrito Federal), dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3.8.6. Pessoa jurídica que esteja inadimplente com o Poder Público Federal e do Distrito Federal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção, as Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados neste edital, em plena validade na data de sua entrega, em cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por servidor da SEMA/DF, ou em cópia autenticada em Cartório.

4.2. Documentos de habilitação jurídica:

4.2.1. Documentos de constituição e representação da Instituição proponente:

4.2.1.1. Estatuto Social adequado ao Código Civil, em pleno prazo de vigência, registrados na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações.

4.2.1.2. Ata de eleição e posse da atual diretoria da Instituição, em pleno prazo de vigência na data de entrega da documentação, registrados na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Caso sejam Atas distintas, apresentar as duas.

4.2.1.3. Declaração expressa da Instituição, sob as penalidades da Lei, de inexistência de fatos impeditivos que a impeçam de contratar com a Administração do Distrito Federal (não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal ou Federal), conforme modelo em anexo I.

4.3. Documentos do Presidente da Instituição, ou equivalente:

4.3.1. Documento de Identificação;

4.3.2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.3.3. Comprovante de residência;

4.4. Documentação complementar:

4.4.1. Relação dos associados, cooperados ou membros da Associação ou Cooperativa que estejam em conformidade com as exigências da Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos, com os respectivos endereços e áreas das propriedades, nos moldes do modelo apresentado no Anexo I.

4.4.3. Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Brasília Qualidade no Campo, instituído pela Seagri/DF, por meio da Portaria nº 35 de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo, conforme segue endereço: <http://www.agricultura.df.gov.br/servicos/selo-bpa.html>

4.4.5. Documentos que comprovem a conformidade de cada produtor relacionado com a Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos.

4.4.6. Fica desabilitada a Pessoa Jurídica que não apresente todos os documentos requeridos de cada Produtor. É obrigatória a apresentação dos documentos em seu(s) prazo(s) de validade vigente. Somente apresentar na Proposta o(s) documento(s) de todo(s) produtor(es) que integram o fornecimento para o Chamamento.

4.5. Informações complementares:

4.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da instituição proponente, à exceção dos relativos aos seus dirigentes.

4.5.2. O prazo para autenticação de documentos por servidor da SEMA/DF se encerra no dia data limite para entrega da documentação

4.5.3. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues juntamente com a proposta de croqui da feira, dias e horários de funcionamento.

4.5.3.1. O horário e dia de funcionamento será aos sábados, das 07:00 às 13:00, podendo ser flexibilizados os horários e dias da semana, mediante análise para outra permissão, que poderá ser acordada com a Administração de cada Parque. Será feita uma avaliação, no período de 06 meses a contar do início das Permissões, podendo ser revistas normas que possam aprimorar o Programa, a critério da Comissão Especial de Chamamento Público.

4.5.4. As pessoas jurídicas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento, serão inabilitadas.

4.5.5. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a pessoa jurídica será declarada habilitada a prosseguir no certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação e a proposta, necessários à participação dos interessados neste certame, serão entregues em envelope fechado, no prazo e local estabelecidos neste Edital.

5.2. Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação, proposta, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnação ao Edital que forem apresentados por correio eletrônico (e-mail).

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante no anexo I.

6.2. O espaço público será disponibilizado para ocupação de apenas 01(uma) Pessoa Jurídica por parque mediante assinatura do Termo de Permissão de uso, a ser disponibilizado pelo IBRAM, conforme Anexo II. Fica estabelecido o prazo de vigência de 06 meses do Termo (contado em dias corridos), condicionando a 01 (uma) renovação por mais 06 (seis) meses, caso não existam outros candidatos que apresentem interesse no mesmo parque e Chamamento realizado.

6.3. A Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 114, de 08 de dezembro de 2017, será constituída por representantes, titulares e suplentes, da Sema, do Ibram e da Seagri.

6.4. É facultado à Comissão Especial designada ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, inclusive no que se refere a impedimento legal ou judicial de atuação do Poder Público na mesma área de atuação da Pessoa Jurídica participante.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. A Pessoa Jurídica deverá apresentar, na proposta, as seguintes contrapartidas a serem oferecidas:

7.1.1. Manter diversidade de produtos e constância de oferta;

7.1.2. Manter assiduidade e pontualidade nos dias pré-determinados pelo Termo de Permissão;

7.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem das estruturas nos dias da feira;

7.1.4. Manter o local da feira limpo, responsabilizando-se cada permissionário, pela coleta, retirada do parque e destinação correta de resíduos produzidos durante a feira;

7.1.5. Manter cordialidade no trato com os clientes;

7.1.6. Manter as estruturas e produtos limpos e com boa apresentação;

7.1.7. Manter boa apresentação pessoal e uso de uniformes;

7.1.8. Manter em locais visíveis material conjunto do "Programa Brasília nos Parques" e "Brasília Qualidade no Campo - Boas Práticas Agropecuárias".

7.1.9. Manter a conformidade orgânica, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e seus regulamentos;

7.1.10. Manter a conformidade estabelecida pelo Programa Brasília Qualidade no Campo, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016 da Seagri/DF.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos interessados será estabelecida a partir do somatório da pontuação obtida de acordo com os parâmetros a seguir, observando o perfil do grupo que constitui a Pessoa Jurídica:

8.1.1. Agricultor familiar com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) individual = 10.

8.1.4. Agricultor inscrito no Cadastro Ambiental Rural = 09

8.1.2. Agricultor familiar sem DAP individual = 09.

8.1.3. Agricultor patronal = 08

8.1.4. Pessoa Jurídica com estabelecimento no Distrito Federal = 04.

8.1.5. Certificado de Boas Práticas Agropecuárias - Selo Brasília Qualidade no Campo = 01.

8.1.6. A classificação será efetuada pela ordem decrescente de pontuação, em cada Parque, obtida pelo somatório dos pontos de cada um dos itens dos critérios de classificação.

8.1.7. Em caso de desistência, impedimento que sobrevier à classificação ou não comparecimento da Pessoa Física ou Jurídica selecionada para assinatura do Termo de Permissão no prazo estabelecido, a Comissão Especial seguirá a ordem de classificação para promoção da habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público por irregularidades, devendo dirigir o requerimento, devidamente instruído, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF - Comissão Especial de Chamamento Público, e protocolá-lo no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEMA/DF até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início do período de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo a Comissão Especial julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. Não serão conhecidos os requerimentos de impugnação enviados por correio eletrônico (e-mail) e vencido o respectivo prazo legal.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Comissão Especial caberá recurso por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da divulgação da respectiva Ata.

10.3. Os recursos das decisões serão protocolados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e dirigidos à Comissão Especial de Chamamento Público.

10.4. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial de Chamamento Público e entregues no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEMA/DF, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recurso, ou após os procedimentos supervenientes em caso de interposição de recurso, a Comissão Especial emitirá relatório conclusivo encaminhando o processo à Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos para fins de homologação, devidamente fundamentada.

11.2. Homologado o procedimento de chamamento público, será dada publicidade do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no sítio oficial da SEMA/DF (www.semarh.df.gov.br), IBRAM (www.ibram.df.gov.br) e da SEAGRI-DF (<http://www.agricultura.df.gov.br>), além de seus quadros de aviso.

11.3. No prazo mínimo de 2 (dois) dias após a homologação, as Pessoas Jurídicas selecionadas serão notificadas e convocadas a assinar o Termo de Permissão correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Permissão

13. DO TERMO DE PERMISSÃO

13.1. O Termo de Permissão a ser celebrado será disponibilizado pelo Ibram, no qual serão considerados todos os elementos apresentados pelas concorrentes classificadas, que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

13.2. O prazo para a assinatura do respectivo Termo de Permissão será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação pela SEMA/DF.

13.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Permissão, as Pessoas Jurídicas vencedoras do Chamamento Público deverão apresentar as documentações a seguir:

13.3.1. Certidão negativa de débitos expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

13.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.3.3. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

13.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4. O Termo de Permissão de Uso em caráter precário poderá ser revogado a qualquer tempo, tanto no interesse da administração como no do interessado, sem ônus às partes.

13.5. No Termo de Permissão estão fixadas as responsabilidades das partes e as demais obrigações.

13.5. É facultado a SEMA/DF, quando a convocada não assinar o Termo de Permissão ou não aceitar retirá-lo no prazo e condições estabelecidos, convocar as instituições remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Termo de Permissão.

14. DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui motivo para rescisão da Permissão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

14.1.1 Uso do espaço cedido de forma desvirtuada do Termo de Permissão e sem autorização do Poder Público.

14.1.2. Uso do espaço cedido e do patrimônio público adjacente de forma a colocar em risco o erário.

14.1.3. Uso de bens cedidos pelo poder público, quando for o caso, de forma descuidada.

14.1.4 A rescisão do Termo de Permissão ensejará a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, bem como a remessa do processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal para cobrança judicial, se for o caso.

15. DOS PRAZOS

15.1. Para impugnação do Ato Convocatório - 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início do período de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

15.2. Para julgamento de requerimento de impugnação do Ato Convocatório - a Comissão Especial, quando for o caso, deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis após recebimento de requerimento correspondente.

15.3. Para entrega da documentação de habilitação e proposta - o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA deverá ser entregue na Seção de Expediente da SEMA/DF, localizado no SEPN QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR, 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 22 de março de 2018, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

15.4. Para abertura dos Envelopes contendo a documentação e proposta: os envelopes entregues serão abertos em ato público no dia 23/03/2018, a partir das 9h00min, na sala de reuniões sede da SEMA/DF, localizada à SEPN QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400, quando todas as folhas de seu conteúdo deverão ser rubricadas pela Comissão Especial e pelos interessados presentes. No caso de mais de dois interessados presentes, estes deverão eleger 02 (dois) representantes para rubricar os documentos.

15.5. Para julgamento e divulgação do resultado da análise da documentação, bem como das propostas das instituições habilitadas - 24/03/2018. As reuniões da Comissão serão realizadas em ato público e em horário normal de expediente e o resultado da análise constará de Ata da Comissão Especial, contendo a pontuação das instituições habilitadas.

15.6. Para recurso contra atos da SEMA/DF - 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da divulgação da respectiva Ata.

15.9. Homologação do procedimento de chamamento público - a critério da SEMA/DF.

15.10. Para assinatura do Termo de Permissão - até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação para comparecimento ao IBRAM /DF.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar sua revogação e ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

16.2. A anulação do presente Chamamento Público por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar as Instituições participantes.

16.3. No caso de revogação ou anulação do presente Chamamento Público, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os anexos abaixo, que podem ser acessados pelo link <http://www.sema.df.gov.br/feira-organica-nos-parques/>:

ANEXO I - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

ANEXO II - Modelo de Termo de Permissão

ANEXO III - Ficha Modelo de Inscrição e Relação de Associados/Cooperados

Brasília, 16 de fevereiro de 2018.

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CPL/SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 011/2018

PROCESSO: 0150-001589/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00021/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 011/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUSICALIZAÇÃO INTEGRADA - APP/GAME RÍTMICO MUSICAL, OFICINAS, VIVÊNCIAS E APRESENTAÇÕES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 99.240,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 008/2018

PROCESSO: 0150-001521/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00023/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCO AURELIO FERSIN JUNIOR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 008/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CARAVANA ARTETUDE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 109.790,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCO AURELIO FERSIN JUNIOR.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: DANIEL CALDEIRA DE MELO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DANIEL CALDEIRA DE MELO, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00040/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: ELENOR JOSÉ CECON JUNIOR. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ELENOR JOSÉ CECON JUNIOR, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00041/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: GABRIELLA CRIVELLENTA DA NOBREGA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de GABRIELLA CRIVELLENTA DA NOBREGA, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00042/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: JULIANO MATTEO GENTILE. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de JULIANO MATTEO GENTILE, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00043/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00044/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: MARIA FERNANDA RICALI DE LIMA MORAES. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MARIA FERNANDA RICALI DE LIMA MORAES, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00045/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: MELISSA TEIXEIRA ORNELAS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MELISSA TEIXEIRA ORNELAS, no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00046/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00169

PROCESSO nº 150.00002702/2017-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO FENACON, CNPJ nº 11.825.802/0001-57. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço de certificados digitais, para pessoa jurídica - RFB - CNPJ A3, que permita gerar e armazenar em dispositivo criptográfico (token) homologado pela ICB-Brasil, validade de 24 (vinte e quatro) meses, para servidores relacionados, vinculados a Secretaria de Estado de Cultura do DF. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00077/2018

PROCESSO Nº 0150-001552/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS CULTURAIS - CNPJ nº 37.169.778/0001-39. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção 10 anos da cia plagio de teatro". Do Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 00076/2018

PROCESSO Nº 0150-001453/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO BATISTA FILINTRO ROSA - CPF nº 844.069.928-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto

"ARTE E ARTISTAS DO MEU BEM QUERER". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00074/2018
PROCESSO Nº 00150-0003765/2018-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FLAVIO DE CARVALHO NARDELLI - CPF nº 014.567.451-74. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 8.059,85 (oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00073/2018
PROCESSO Nº 00150-00003764/2018-61. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO VINICIUS DE CARVALHO - CPF nº 010.290.151-12. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 47.722,24 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00072/2018
PROCESSO Nº 00150-00003757/2018-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOÃO GABRIEL FERREIRA LAMA - CPF nº 029.131.651-41. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00070/2018
PROCESSO Nº 150.000.677/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JONATAS PEREIRA DA CONCEICAO - CPF nº 012.169.031-82. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 7/2016 - Cultura Hip Hop. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00069/2018
PROCESSO Nº 150.000.665/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA - CNPJ nº . Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 6/2016 - Culturas Afro-Brasileiras. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00066/2018
PROCESSO Nº 0150-001530/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RGB COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 03.258.103/0001-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BEBÊS NASCEM POETAS". Do Valor: R\$ 39.999,81 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00065/2018
PROCESSO Nº 0150-001298/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI - CNPJ nº 05.533.798/0001-50. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO GOLD". Do Valor: R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO

16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00062/2018
PROCESSO Nº 00150-00004209/2018-57. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JANAINA MONTALVÃO DE LIMA - CPF nº 038.524.781-89. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEMUCENI - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA DE SOBRADINHO". Do Valor: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil, trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00061/2018
PROCESSO Nº 0150-001408/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA - CPF nº 909.944.931-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÓPERA ESTÚDIO CASA DA CULTURA BRASILIA". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00060/2018
PROCESSO Nº 0150-002329/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO DIAS FRANCISCO - CPF nº 989.426.031-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAMULENGO DE RAPENTE". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2018
PROCESSO Nº 0150-001415/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS - CPF nº 505.864.671-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CD BICHO SEM GRILO CAMARETA CAIPIRA PARA CRIANÇAS". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2018
PROCESSO Nº 0150-001314/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CELIO ZIDORIO - CPF nº 398.885.501-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRIMITIVO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TAMBORES ADARRUM 2". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00057/2018
PROCESSO Nº 0150-002330/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS - CPF nº 873.358.831-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARAVANA MAMULENGOS DO CERRADO RUMO A FLORESTA". Do Valor: R\$ 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2018
PROCESSO Nº 0150-001548/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SERGIO RAMOS DE MORAES - CPF nº 784.196.621-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SÉRGIO MORAIS: FLAUTA POPULAR BRASILEIRA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 15/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos dispostos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, reconhecida pela Chefe da Unidade de Administração Geral, Ana Cláudia Dias Machado Álvares da Silva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de assinatura de acesso à base de dados e periódicos eletrônicos (Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC e a Revista Zênite - Informativo de Regimo de Pessoal - IRP), especializados na publicação de matéria técnico-jurídica, por meios de login e senha, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 9.025,88 (nove mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Restituir os autos à Unidade de Administração Geral - UAG, para providências ulteriores. Processo SEI nº 00020-00031945/2017-55. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo nº 5413/2018; Beneficiário: ROMULO MIRANDA ALVIM; Evento: I Simpósio de Inteligência Institucional do Tribunal de Contas do Estado do Piauí; Local do evento: Terezina - PI; Período de realização do evento: 26/02 a 02/03/2018; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ DE ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 46/2018
PROCESSO: 2018.07.2619.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 046/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção dos Equipamentos TENS do Setor de Fisioterapia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 47/2018
PROCESSO: 2018.07.2620.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 047/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Grupos Geradores de 170KVA e 750KVA, com Fornecimento e Abastecimento de Óleo Diesel, contemplando a Manutenção dos Quadros de Transferência Automático (QTA's), pertencentes ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 48/2018
PROCESSO: 2018.21.2621.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/02/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 048/2018, cujo objeto é a Aquisição de Filtro para Máquina de Hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 20 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-22/2018

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DF SINTAR/DF**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O SINTAR/DF, CNPJ: 02874680/0001-06 convoca os Senhores associados e não associados a comparecerem a sede sito a SCS QUADRA 01 EDIFÍCIO ANTÔNIO VENÂNCIO TÊRREO - BRASÍLIA/DF, para a "AGO", conforme os artigos 14 e 15 do referido Estatuto Social, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018 às 14:00h em primeira chamada com dois terços dos associados e às 14:30h em segunda e última chamada com qualquer número de Associados para deliberarem o seguinte item da pauta: - autorização para desconto da contribuição sindical conforme o art. 580 da lei 13467/2017 e conforme a CF art. 8º, inciso IV. Brasília/DF, 20 de fevereiro 2018. Walteci Araújo dos Santos - Presidente. DAR-123/2018.

AUTO POSTO ORIGINAL BRASILIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 13/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, no ST SHC/S SQ 415 LOTE 03 PLL, ASA SUL/DF, processo nº 00391-00020386/2017-30. RIVANALDO GOMES DE ARAUJO

AUTO POSTO ORIGINAL BRASILIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº009/2018**

Processo: 00391-00020386/2017-30 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x AUTO POSTO ORIGINAL BRASILIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME; Objeto: Regularização ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura: 07/02/2018. Assinatura Aldo César Vieira Fernandez - Presidente e pela Compromissária - Agleibe Araújo Ferreira. DAR-129/2018.

AUTO POSTO ORIGINAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 22/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, no Q QI 21 LOTE Nº 2/8, Processo nº 00391-00021541/2017-35. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018. Rivanaldo Gomes De Araujo.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº018/2018

Processo nº 00391-00021541/2017-35. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x AUTO POSTO ORIGINAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Regularização ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 09/02/2018. Assinatura Aldo César Vieira Fernandez - Presidente e pela Compromissária - Agleibe Araújo Ferreira. DAR-131/2018.

SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e a legislação em vigor, convoca os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS - e Agentes Comunitários de Saúde - ACS, sindicalizados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no endereço: SIA TR 1 Lt G Zona Industrial Guará-DF, Clube da Saúde, a ser realizada no dia 21/02/2018, quarta feira, às 14hs:00min (1ª chamada) e às 14hs:15Min (segunda chamada) com início dos trabalhos imediatamente, com a presença de qualquer número de filiados ou sindicalizados, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia: 01) Avaliação do andamento da pauta de reivindicações da categoria; 02) Redução de Produtividade;

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2018
ALDEMIR DOMICIO DA SILVA, Presidente.

DAR - 133/2018

POSTO DE SERVIÇO PEDRO RIBEIRO LTDA

CNPJ: 03.578.089/0001-66

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação N. 21/2018, para a atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na Rodovia BR-251 KM 31/32 - RA XIV SÃO SEBASTIÃO/DF, Processo Nº 00391-00015695/2017-98. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. Highor Talles Moreira - Procurador. DAR-135/2018.

BANTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 08.915.353/0001-23

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação N. 7/2018, para a atividade de (Posto Revendedor de Combustível), na ADE LOTE 35 E 36 CONJUNTO 23 ÁGUAS CLARAS/DF, Processo Nº 00391-00018147/2017-10. Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2018. Highor Talles Moreira - Procurador. DAR-136/2018.